

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 33

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.740, que concede á Sociedade Anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge, com sede em Antuerpia, Belgica, autorização para funcionar no Brazil, com succursal na capital do Estado de S. Paulo, e approva os respectivos estatutos.

Decreto n. 8.890, que promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brazil e os Estados Unidos da America, assignado em Washington.

Decreto n. 9.338, que altera o regulamento do Estado Maior do Exército.

Decreto n. 9.336, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o orçamento da linha ferrea de Jaguarão a Basilio, na extensão de 60 kilometros.

Decreto n. 9.337, que approva a planta das modificações a serem effectuadas nas officinas da Estrada de Ferro do Paraná, em Ponta Grossa, assim como o respectivo orçamento.

Decreto n. 9.338, que approva, com modificações, os estudos definitivos e o respectivo orçamento do trecho de 57.200 metros da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 31 de janeiro ultimo.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio dos consulados dos Estados Unidos do Brazil em Nova York, Cadiz e Marselha.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e das Inspectorias de Obras Contra as Seccas e Geral de Navegação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias da Industria e Commercio e Geral de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—RENDAS PUBLICAS—EDITAES E AVISOS—PATENTES DE INVENÇÃO—ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

No despacho colectivo realizado, hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foram assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Reformando:

A pedido, o cabo de esquadra da Brigada Policial do Districto Federal, José Macario da Silva, com o soldo por inteiro, de accôrdo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905;

A pedido, o soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Ignacio da Silva, com o soldo por inteiro;

A pedido, o cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Manoel André de Lima, com o soldo por inteiro;

A pedido, o soldado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Manoel Romão de Carvalho, com o soldo por inteiro.

Concedendo:

A João Capistrano de Abreu, professor em disponibilidade do Collegio Pedro II, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, na importancia de 3:168\$, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Ministerio da Fazenda:

Nomeando:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: Chefe de secção, o conferente João Francisco de Jesus; conferente, o chefe da secção Antonio Dias Soares do Lago; 3° escripturario, o 3° da Recebedoria do Districto Federal Fidelcino Teixeira Coelho.

Para a Recebedoria do Districto Federal: 3° escripturario, o 3° da Alfandega do Rio de Janeiro Mario das Chagas Rosa.

Para o Thesouro Nacional: 3° escripturario, o 2° da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas Manoel Madruga.

Para a Delegacia Fiscal no Amazonas: 2° escripturario, o 3° do Thesouro Nacional Antonio Henrique de Oliveira.

Para a Alfandega de Pernambuco: 4° escripturario, o 2° da Alfandega de Aracajú João Rodrigues da Costa Doria.

Para a Alfandega de Aracajú: 2° escripturario, o 4° da Alfandega de Pernambuco Antonio de Carvalho Nobrega.

Para a Delegacia Fiscal na Bahia: 3° escripturario, o 3° da Alfandega do mesmo Estado Baldomero José Garcia.

Para a Alfandega da Bahia: 4° escripturario, o 4° da Alfandega do Rio Grande do Sul Pedro Orlando Freire Pinto.

Para a Alfandega do Rio Grande do Sul: 4° escripturario, o 4° da Alfandega da Bahia Pedro Campos Filho.

Delegados fiscaes, em commissão, do Thesouro Nacional: No Estado de Alagoas, o 1° escripturario do Thesouro Nacional Andelino Augusto Corrêa; no Estado de Pernambuco, o conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo.

Inspector, em commissão, da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Lucas Castello Branco.

Exonerando, a pedido:

O conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul;

O 1° escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira, do logar de delegado fiscal, em commissão, no Estado de Alagoas.

Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 9.360, que abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4.386:000\$ para attender ás despesas das verbas 16^a—Hospitais, 56:000\$; 21^a—Armamento e equipamento, 4.000:000\$; 23^a—Munições navaes, 100:000\$; 24^a—Material de construção naval; 150:000\$; e 25^a—Obras, 80:000\$, do exercicio de 1911.

Mandando contar a antiguidade do capitão de corveta medico Dr. Antonio Alves da Silva Junior, promovido a este posto por decreto de 3 do corrente, de 24 de janeiro ultimo, data em que atingiu o n. 1 da respectiva escala.

Graduando:

No corpo de saúde da Armada: em contra-almirante, o capitão de mar e guerra medico Dr. Francisco Muniz Ferrão de Ararão; em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata medico Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar; em capitão de fragata, o capitão de corveta medico Dr. Julião Freitas do Amaral; em capitão de corveta, o capitão-tenente medico Dr. Arthur Mario dos Santos, e em capitão-tenente, o 1º tenente medico Dr. Samuel Gomes do Prado, contando todos antiguidade de 3 do corrente mez.

No corpo da Armada: em contra-almirante, o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior; em capitão de corveta, o capitão-tenente Joaquim Barcellos Garcia; em capitão-tenente, o 1º tenente Mario Pinheiro Coimbra, e em 1º tenente; o 2º tenente Otto de Faria, contando todos a respectiva antiguidade de 3 do corrente.

— Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 9.359, que torna extensivas ao Arsenal de Guerra de Matto Grosso as disposições em vigor para o do Rio Grande do Sul, ás quaes se refere o decreto n. 8.721, de 17 de maio de 1911.

Reformando:

Com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão do 47º batalhão de caçadores Augusto Alfredo de Lima Botelho e os 1ºs tenentes João Maria de Abreu, da arma de infantaria, e Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, aggregado á mesma arma, visto haverem completado a idade para a reforma compulsoria;

O capitão da arma de infantaria José Armando da Cunha, com as vantagens constantes do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

Transferindo:

Na arma de artilharia, os maiores Paulino da Rocha Freitag, do 2º regimento, para o quadro supplementar, e Servando de Loyola e Silva, deste quadro, para o ordinario, sendo classificado no 5º grupo do dito regimento, correndo por conta dos referidos officiaes as despesas de transporte;

Na arma de cavallaria, os capitães Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, do 4º esquadrão do 12º regimento e José Ribeiro Pereira, deste esquadrão e regimento, para o 4º esquadrão daquelle, correndo por conta dos referidos officiaes as despesas de transporte;

No 2º regimento de artilharia, conforme pedem, os capitães Francisco Alvaro de Souza, da 5ª bateria, para a 1ª, e Odorico de Senna Braga, desta bateria, para aquella.

Conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar:

Que indefere o requerimento do capitão reformado Modestino Ferreira Carneiro para que ficasse sem effeito a sua reforma e fosse promovido ao posto de capitão, com a antiguidade que lhe deveria competir;

Que attende o requerimento do major João Antonio de Oliveira Vello em que pede seja rectificado o decreto que mandou contar a antiguidade de seu posto de 23 de dezembro de 1909, para que fosse contada de 5 de agosto de 1908, com a declaração de resarcimento de prejuizos soffidos;

Que indefere a nova pretensão do capitão Raymundo de Abreu para que sua antiguidade no posto fosse contada de 21 de abril de 1883, mantendo o parecer que a indeferia e consequente pedido de promoção ao primeiro posto;

Que confirma o parecer anterior em que julga favoravelmente o pedido do 2º tenente de infantaria Manoel Alves Corrêa para que a antiguidade do seu posto fosse contada de 7 de junho de 1894, em que praticou actos de bravura;

Que indefere a pretensão do 1º tenente Manoel Joaquim Marinho para que a antiguidade do seu posto de alferes seja contada de 2 de março de 1894.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo os decretos:

N. 9.361, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.230:000\$ para proseguimento dos trabalhos da estrada de ferro de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy;

N. 9.362, que declara rescindido o contracto celebrado em virtude do decreto n. 8.558, de 15 de fevereiro de 1911, que concedeu ao Dr. Victorio Antonio de Perini, ou á companhia que organizasse, os favores do decreto n. 2.406, de 11 de janeiro de 1911, e de outros.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os decretos:

Concedendo patentes de invenção a:

Vincent Scappaticcio, para «uma nova machina para fazer cabos, cordas, cordões e semelhantes»;

Arthur Henry Ehlert, para «aperfeiçoamentos em persianas corredeiras para janellas»;

Alfred Wachter, para «uma bomba com rodas de palhetas»;

Dr. Georg Eichelbaum, para «um processo para melhorar a qualidade do coutehoue»;

Jacob Rilling & Sons, para «um moinho triturador combinado, provido de uma peneira dupla»;

Léon Victor Grillet e Jean Baptiste Truchetet, para «um dispositivo de regulação automatica applicavel aos grupos electrogeneos»;

João de Souza Mascarenhas, para «emprego de camaras frias nos estabelecimentos industriaes chamados xarqueadas e destinados ao preparo do xarque»;

Roméo Ranzini, para «um novo processo de fabricação de louça branca fina, esmaltada, decorada, ladrilhos e artigos semelhantes»;

Mark Sulton, Dr. Juvenal da Rocha Vaz e Cesar Augusto Borges, para «uma solução clinica para irrigação de ruas, estradas de rodagem, ferro-vias ou qualquer superficie, para eliminação da poeira»;

M. L. Buhnaeds, para «um producto industrial consistente em fios fabricados de detritos de papel ou trapos».

1912

Depois do despacho colectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Continúa sem alteração o mercado de cambio.

O Banco do Brazil sacava, hontem, a 90 d/v, á taxa de 16 1/8 d e obtinha lettras para cobertura, a 90 d/v, a 16 3/16 e 16 7/32 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram, hontem, operações, de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 1/16 d e 16 3/32 d
The British Bank.....	16 3/32 d e 16 1/8 d
London & River Plate.....	16 1/16 d e 16 1/8 d
Française et Italienne.....	16 1/16 d
Brazilianische Bank.....	16 1/16 d e 16 3/32 d
Allemao-Transatlantico.....	16 1/16 d
Deutsch-Südamerikanische.....	16 3/32 d

A cotação official do cambio sobre Londres, hontem, foi de 16 3/32 d a 90 dias e 15 15/16 d á vista, como na terça-feira anterior.

Foi importante o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, subiram de 1:016\$ até 1:020\$000.

As do emprestimo de 1909 continuaram firmes a 1:012\$000.

As do emprestimo de 1903, que na semana anterior haviam alcançado 1:028\$, tiveram negocios a 1:025\$, obtendo, ante-hontem, 1:026\$000.

As do emprestimo de 1897, que se mantinham a 1:003\$, tiveram apenas uma venda, na semana ultima, a 1:005\$000.

Houve, ante-hontem, uma venda, de apolices de 1:000\$, 5 %, mittidas em 1911, a 1:012\$, contra 1:005\$ anteriormente.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 29 de dezembro proximo findo, a 800\$000.

As acções do Banco do Brazil subiram de 220\$500 até 228\$, por quadto eram, hontem, negociadas.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres, na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	96 1/2 a 97 1/2
Emprestimo de 1888.....	99 a 101
Emprestimo de 1889.....	86 1/2 a 87 1/2
Emprestimo de 1893.....	100 a 103
Funding Loan.....	104 1/2 a 105 1/2
Rescison.....	85 a 86
Emprestimo de 1903.....	101 a 103
Emprestimo de 1908.....	100 1/2 a 101 1/2
Emprestimo de 1910.....	83 5/8 a 86
Emprestimo de 1911.....	92 a 92 5/8

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se que não soffreram alteração as dos titulos de 1883 e 1903, subiram as dos de 1888 e do Funding Loan e tiveram pequena baixa as dos demais.

O deposito de ouro, hontem, na Caixa de Conversão, era no valor de £ 24.487.422-6-3, correspondentes a 367.311:334\$745, contra £ 24.488.537-17-6, correspondentes a 367.328:168\$169, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era, hontem, de £ 25.776.740-14-4, correspondentes a 386.651:110\$761, contra £ 25.777.856-5-7, correspondentes a 386.667:844\$155, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro, do dia 31 de janeiro até hontem, foram na importância de 202:156\$730; as retiradas, na de 218:894\$154; e o troco de notas, na de 166:110\$000.

As notas em circulação importavam, hontem, em 386.646:580\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 4:530\$761, contra 386.663:750\$ a 4:094\$185, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juros de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo, já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 49.993:000\$, restando por pagar 3.110:000\$; de titulos sorteados.

Do dia 31 de janeiro até hontem foram pagas pelo Thesouro apolices desse emprestimo no total de 280:000\$000.

As notas do papel-moeda em circulação em 31 de dezembro do anno passado importavam em 612.319:626\$, e em 31 de janeiro ultimo importavam em 612.183:455\$000.

De onde a diferença, para menos, em janeiro, de 336:171\$, cuja proveniencia foi a seguinte:

Troco de prata.....	242:369\$000
Troco de nickel.....	93:150\$000
Troco de bronze.....	652\$000
	336:171\$000

A importancia retirada da circulação, desde 31 de agosto de 1898 até 31 de janeiro do corrente anno, attinge a 176.181:159\$500.

As noticias do mercado da borracha em Manãos e Pará, na semana passada, registram o seguinte movimento:

Em Manãos:

	Toneladas
Entradas.....	930
Transito para o Pará.....	910
Embarcadas.....	470
Stock.....	180

Preço 4 sh. e 7 d., contra 4 sh. e 8 d. na semana anterior.

No Pará:

	Toneladas
Entradas.....	1.491
Embarques.....	946
Stock.....	3.650

Preço 4 sh. e 7 d., contra 4 sh. e 7 1/2 d. na semana anterior.

O mercado de café manteve-se firme no Rio.

O stock, hontem, era de 375.467 saccas, e o typo 7 (13 kilos) cotava-se a 12\$200, contra 12\$400 na terça-feira anterior e 11\$100 a 11\$200 em igual data do anno passado.

Em Santos, o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$300 e 7\$450, respectivamente, contra 8\$300 e 7\$500 na terça-feira anterior.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 29 de janeiro a 3 do corrente:

Mercado de algodão:

No correr da semana, o mercado se manteve firme, porém com negocios limitados.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal

Sergipe—Dôres.....	Nominal
Sergipe—Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal
Durante a semana entraram 5.889 fardos, sendo de:	
Ceará.....	3.427
Parahyba.....	1.862
Mossoró.....	300
Pernambuco.....	150
Natal.....	150

5.889

Sahiram dos trapiches 2.725 fardos e ficaram em stock 21.383.

Mercado de assucar:

Continua indecisa a posição do mercado de assucar, cujos negócios, relativamente inferiores aos da semana anterior, não conseguiram modificar as cotações que voem sendo sustentadas pelos possuidores.

Posto que as quantidades em poder dos commissarios sejam pequenas, o stock geral dos trapiches accusou ainda 466.516 saccos no ultimo dia da semana, fazendo com que os refinadores continuem em expectativa, adquirindo pequenas quantidades das qualidades que necessitam para baratear ou melhorar as suas ramas.

Já começaram a ceder as cotações dos assucares do norte e, pelo telegramma recebido pela Junta de Corretores da Associação Commercial do Recife, a cotação para o assucar branco crystal, hoje, é de 4\$800 a arroba.

Em Campos tem tambem havido modificação nas cotações e algumas ordens tem sido dadas para esta praça para serem vendidos alguns lotes de assucar depositados nos trapiches desta Capital.

A *The Beet Sugar Gazette*, que se publica em Chicago, diz que as safras de assucar do Brazil de 1911-1912 estão calculadas em 348.000 toneladas e que sendo o consumo interno estimado em 210.000 toneladas, ficam para ser exportadas 138.000 ou 234.600 saccos; refere mais que tendo sido as safras dos ultimos annos de 270.000 toneladas, esta ultima apresenta um augmento de 78.000 toneladas de assucar.

Nesta praça, por mais que se procure obter os dados referentes à quantidade que deverá produzir cada Estado, não se consegue reunir esses dados, cuja conveniencia para organização das estatísticas são importantes; do estrangeiro vem-nos agora esta noticia dando a actual safra muito maior que as anteriores, quando as noticia particulares são unanimes em affirmar a sua redução.

A existencia em 31 de janeiro era, nos trapiches, de 471.313 saccos, sendo no:

Armazem 14.....	103.110
Cantareira.....	95.650
Armazem n. 12.....	66.651
Rio de Janeiro.....	64.226
Armazem n. 13.....	26.884
Emp. Navegação.....	24.152
S. João da Barra.....	20.785
Caravellas.....	7.320
Medeiros.....	7.261
Ypiranga.....	5.653
Lloyd-Norte.....	1.013
C. C. Navegação.....	48.613
	471.213

O movimento da semana foi:

Entraram de:

Pernambuco.....	Saccos
Sergipe.....	48.072
Parahyba.....	13.290
Maceió.....	3.500
Natal.....	1.800
	120
	39.782

Sahiram 25.514 saccos e ficaram em ser 463.516.

Foram registrados os seguintes preços correntes:

Branco usina.....	\$420 a \$466
» crystal.....	\$400 a \$460
» 3º sorte.....	\$400 a \$440
» 2º jacto.....	\$360 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
» regular.....	\$230 a \$245
» baixo.....	\$220 a \$230

Mercado de café:

O «Bulletin de Syndicat General de Defense du Café e des Produits Coloniales», de 10 de janeiro deste anno, refere que contrariamente aos calculos estabelecidos pelas estatísticas, que deram para o anno de 1911 um consumo de 16.500.000 saccas de café, pôde-se garantir que este consumo foi muito superior a esta quantidade e que o conjunto das estatísticas officiaes desse anno demonstram positivamente que elle não foi inferior a 18.000.000 de saccas.

As estatísticas e as informações recebidas de outros mercados em que os stocks disponiveis, deduzido o do Convenio, tornaram-se conhecidos, confirmam esta rectificação feita nesse «Bulletin».

O nosso mercado na semana funcionou em melhores condições, devido as noticias mais favoraveis aqui recebidas, tendo-se por isso registrado preços mais altos que na semana anterior, como se verifica pelo registro do movimento diario.

Dia 29. Abriu firme e bastante sortido, realizan-

do-se vendas ao preço de..... 12\$400

Durante o dia, manteve-se firme, com negocios de 12\$400 a 12\$500

Dia 30. Feriado. Eleições.

Dia 31. Abriu firme, realizando vendas aos preços de..... 12\$500 a 12\$600

Dia 1. Abriu sem animação, com poucas vendas conhecidas ao preço de..... 12\$400

Durante o dia manteve-se sem alteração.

Dia 2. Conservou a mesma posição, registrando-se negocios de..... 12\$400 a 12\$500

Fechou estavel.

Dia 3. Manteve-se inalterado durante todo o dia;

os negocios conhecidos alcançaram os preços de 12\$350 a 12\$400

A Associação Commercial de Santos publicou o movimento do mercado de café em Santos e relativo ao mez de janeiro proximo passado:

Entraram nesse mercado em janeiro de 1912, 395.504 saccas, foram embarcadas 740.452, sahiram 741.072 e foram vendidas 430.390.

Desde 1 de julho:

	Saccas
Passagens.....	8.541.768
Entradas.....	8.557.759
Embarques.....	6.869.337
Sahidas.....	6.827.356
Existencia em 31 de janeiro de 1912.....	2.294.706

Preços durante o mez:

	Por 10 kilos
Maximo, typo 4.....	7\$300
Minimo, typo 4.....	8\$200
Maximo, typo 7.....	6\$600
Minimo, typo 7.....	7\$500

Neste mercado o movimento de janeiro foi:

	Saccas
Entradas.....	85.679
Embarques.....	109.841
Vendas.....	105.509
Existencia.....	234.594

Preços:

	Por arroba
Maximo, para o typo 7.....	12\$600
Minimo, para o typo 7.....	11\$690

Bolsas estrangeiras:

Durante o mez de janeiro, foram vendidas nas bolsas estrangeiras 4.585.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	1.910.000
Havre.....	1.135.000
Hamburgo.....	1.230.000
Londres.....	310.000
	4.585.000

Na semana de 29 de janeiro a 3 de fevereiro, houve o seguinte movimento:

Mercado do Rio:

	saccas
Entradas.....	17.888
Embarques.....	42.323
Vendas.....	31.719
Existencia.....	229.275

Mercado de Santos:

	saccas
Entradas.....	59.378
Sahidas.....	450.629
Vendas.....	117.787
Existencia.....	2.271.200

Bolsas estrangeiras:

	saccas
Nova York.....	450.000
Havre.....	280.000
Hamburgo.....	295.000
Londres.....	70.000
	1.095.000

Mercado de borracha:

Foram registrados os preços de 40\$ a 42\$ para a borracha entrada neste mercado na corrente semana. Estes preços foram por 15 kilos.

Não houve entradas.

Mercado de cereaes:

Mantiveram-se inalteradas as cotações dos principaes generos de alimentação, devido a procura que ainda esta somma foi observada neste mercado.

Tendo escasseado a entrada do milho amarello, os preços firmaram-se, negociando-se de 16\$200 a 16\$500 os 100 kilos, 14\$500 a 15\$ na semana anterior.

Entraram:

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	1.840
Pelas estradas de ferro.....	146
Do estrangeiro.....	490
	2.476

Farinha de mandioca:

Por cabotagem.....	4.654
Pelas estradas de ferro.....	239
	4.893

Feijão de diversas qualidades:

Por cabotagem.....	8.506
Pelas estradas de ferro.....	5.838
Do estrangeiro.....	876
	15.220

Milho:

Pelas estradas de ferro.....	9.014
------------------------------	-------

DIVERSOS GENEROS

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	17
Pelas estradas de ferro.....	50
	67

Alcool:

	Toneis
Por cabotagem.....	247 163

Alfafa:

Por cabotagem.....	Fardos 250
--------------------	------------

Banha:

Por cabotagem.....	Caixas 3.479
Pelas estradas de ferro.....	41

Fumo:

	Fardos	Robs	Pacts.
Pelas estradas de ferro.....	933	1.538	2.227

Manteiga:

	Caixas	Latas
Pelas estradas de ferro.....	95	1.511

Vinho:

	Quintol
Por cabotagem.....	1.410

Mercado de xarque:

Registraram-se novas alterações nos preços do xarque. As avultadas entradas contribuíram para que novas diferenças fossem exigidas pelos compradores, acarretando com isso a frouxidão do nosso mercado, posição essa com que fechara na semana anterior.

Entraram 18.176 fardos, sendo 13.370 do Rio da Prata e 4.803 do Rio Grande.

Sahiram 8.176 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 27.500 fardos, sendo 20.500 do Rio da Prata e 7.000 do Rio Grande.

Cotações por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$800 a \$846
Mantas.....	\$880 a \$940

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$780 a \$820
Mantas.....	\$800 a \$880

O mercado fechou frouxo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.740 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Concede á sociedade anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge, com séde em Antuerpia, Belgica, autorização para funcionar no Brazil, com uma succursal na capital do Estado de S. Paulo, e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge, com séde em Antuerpia, Belgica, devidamente representada, resolve conceder-lhe autorização para funcionar no Brazil, com uma succursal na capital do Estado de S. Paulo, mediante as condições:

1.ª Haverá na séde da succursal um ou mais directores munidos de plenos poderes de representação, inclusive o de serem demandados perante os tribunaes.

2.ª O banco sujeitar-se-ha ás disposições que vigorarem no Brazil sobre bancos estrangeiros.

3.ª As questões suscitadas no Brazil entre terceiros e a administração do banco serão submettidas á decisão dos tribunaes brasileiros.

4.ª O banco só poderá realizar as operações autorizadas pelos estatutos que acompanham este decreto e sujeitará á approvação do Governo, para poderem produzir effeito no Brazil, quaesquer modificações que introduza nos mesmos estatutos, inclusive a mudança de nome.

5.ª Fica, entretanto, expressamente vedado ao banco realizar quaesquer transacções sobre seguros.

6.ª O prazo de duração da presente concessão é de vinte annos.

7.ª O Governo reserva-se o direito de cassar a presente autorização em qualquer tempo, no caso de verificar que a succursal infringe as leis brasileiras executando actos por ella prohibidos.

8.ª Para o estabelecimento no Brazil de agencias ou succursaes o banco solicitará a competente autorização.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.890 — DE 9 DE AGOSTO DE 1911

Promulga a Convenção de Arbitramento entre o Brasil e os Estados Unidos da America, assignada em Washington em 23 de janeiro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Tendo sancionado pelo Decreto n. 2.396, de 31 de dezembro do anno proximo findo, a Resolução do Congresso Nacional da mesma data que approvou a Convenção de Arbitramento entre o Brasil e os Estados Unidos da America, assignada em Washington aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e nove, e havendo sido trocadas as respectivas ratificações na referida cidade de Washington, aos vinte e seis dias do mez de Julho ultimo:

Decreta que a mesma Convenção seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rio-Branco.

O MARECHAL HERMES RODRIGUES DA FONSECA

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem que entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America, pelos respectivos Plenipotenciarios, foi concluida e assignada na cidade de Washington, aos vinte e tres dias do mez de Janeiro de mil novecentos e nove, a Convenção de Arbitramento do teor seguinte :

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente dos Estados Unidos da America, desejando concluir uma Convenção de Arbitramento de accôrdo com os principios enunciados nos Artigos de numeros XV a XIX e do Artigo XXI da Convenção a ra o concerto pacifico dos conflictos internacionaes assignada na Haya a 20 de Julho de 1899 e nos Artigos de numeros XXXVII a XL e Artigo XLII da Convenção assignada na mesma cidade da Haya a 18 de Outubro de 1907, nomearam para este effeito os seguintes Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil a Sua Excellência o Senhor Joaquim Nabuco, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos do Brasil junto ao Governo dos

The President of the United States of America and the President of the United States of Brasil, desiring to conclude an Arbitration Convention in pursuance of the principles set forth in Articles XV to XIX and in Article XXI of the Convention for the Pacific Settlement of International Disputes, signed at The Hague on July 29th, 1899, and in Articles XXXVII to XL and Article XLII of the Convention signed at the same city of The Hague on October 18th, 1907, have named as their Plenipotentiaries, to wit:

The President of the United States of America, Elihu Root, Secretary of States of the United States; and

The President of the United States of Brasil, His Excellency

Estados Unidos da America, Senhor Joaquim Nabuco, Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary to the Government of the United States of America, Member of the Permanent Court of Arbitration of The Hague;

O Presidente dos Estados Unidos da America ao Senhor Elihu Root, Secretario dos Estados Unidos da America;

Os quaes, depois de haverem communicado entre si os seus plenos poderes, achados em boa e devida fórma, convieram nos seguintes Artigos:

ARTIGO I

Os desaccôrds que possam ocorrer em questões de caracter juridico ou relativos á interpretação de Tratados existentes entre as duas Altas Partes Contractantes, e que não tenha sido possivel resolver por via diplomatica, serão submettidos ao Tribunal Permanente de Arbitramento da Haya, contanto, porém, que não affectem os interesses vitaes, a independencia ou a honra das duas Altas Partes Contractantes, ou ponham em causa interesses de terceiros, e ficando além disso entendido que, si uma das duas Altas Partes Contractantes o preferir, qualquer arbitramento de que trata esta Convenção terá logar perante o Chefe de um Estado amigo ou arbitros escolhidos sem limitação ás listas do referido Tribunal Permanente de Arbitramento da Haya.

ARTIGO II

Em cada caso particular, as duas Altas Partes Contractantes, antes de recorrerem ao Tribunal Permanente de Arbitramento da Haya ou a outros arbitros ou arbitro singular, assignarão um compromisso especial que determine claramente a materia em litigio, a extensão dos poderes do arbitro ou arbitros e os prazos que hajam de ser estabelecidos para a constituição do tribunal ou escolha do arbitro ou dos arbitros e os diversos tramites do processo arbitral. Fica entendido que esse compromisso especial só poderá ser ratificado pelo Presidente dos Estados Unidos do

Senhor Joaquim Nabuco, Ambassador Extraordinary and Plenipotentiary to the Government of the United States of America, Member of the Permanent Court of Arbitration of The Hague;

Who, after having communicated to one another their full powers, found in good and due form, have agreed upon the following articles :

ARTICLE I

Differences which may arise of a legal nature or relating to the interpretation of treaties existing between the two High Contracting Parties, and which it may not have been possible to settle by diplomacy, shall be referred to the Permanent Court of Arbitration established at The Hague, provided, nevertheless, that they do not affect the vital interests, the independence, or the honor of the two High Contracting Parties, and do not concern the interests of third Parties, and it being further understood that in case either of the two High Contracting Parties shall so elect, any arbitration pursuant hereto shall be had before the Chief of a friendly State or arbitrators selected without limitation to the lists of the aforesaid Hague Tribunal.

ARTICLE II

In each individual case the two High Contracting Parties, before appealing to the Permanent Court of Arbitration of The Hague or to other arbitrators or arbitrator, shall conclude a special agreement defining clearly the matter in dispute, the scope of the powers of the arbitrator or arbitrators and the periods to be fixed for the formation of the Court, or for the selection of the arbitrator or arbitrators, and for the several stages of the procedure. It is understood that on the part of the United States of America such special agreement will be made by the President

Brasil com a aprovação das duas Câmaras do Congresso Federal e pelo Presidente dos Estados Unidos da America com o conselho e o consentimento do Senado.

ARTIGO III

A presente Convenção vigorará por um periodo de cinco annos, contados do dia em que forem trocadas as ratificações, e, si não for denunciada seis mezes antes da extincção do prazo acima estabelecido, ficará renovada por outro periodo de cinco annos, e assim por diante, successivamente.

ARTIGO IV

A presente Convenção será ratificada pelo Presidente dos Estados Unidos do Brasil e com a autorização do Congresso Federal e pelo Presidente dos Estados Unidos da America com o conselho e consentimento do Senado. As ratificações serão trocadas na cidade de Washington no mais breve prazo possível, e a Convenção começará a vigorar logo em seguida á troca das ratificações.

Em fé do que, nós, os Plenipotenciarios acima nomeados, assignamos o presente instrumento em dous exemplares, nas linguas portugueza e ingleza, appondo nelles os nossos sellos.

Feito na cidade de Washington, a 23 de Janeiro de mil novecentos e nove.

(L. S.) JOAQUIM NABUCO.

(L. S.) ELIHU ROOT.

E tendo sido a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcripto, approvada pelo Congresso Nacional, a confirmo e ratifico e pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos effectos, prometendo que ella será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta que assigno e é sellada com o sello das armas da Republica e subscripta pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia, no Rio de Janeiro, aos dous dias do mez de Janeiro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

(L. S.)

HERMES R. DA FONSECA

RIO-BRANCO

of the United States of America by and with the advice and consent of the Senate thereof and by the President of the United States of Brazil with the approval of the two Houses of the Federal Congress thereof.

ARTICLE III

The present Convention will be in force for a period of five years, dating from the day of the exchange of its ratifications, and, if not denounced six months before the end of the aforesaid term, will be renewed for an equal period of five years, and so on, successively.

ARTICLE IV

The present Convention shall be ratified by the President of the United States of America, by and with advice and consent of the Senate thereof; and by the President of the United States of Brazil, with the authorization of the Federal Congress thereof. The ratifications shall be exchanged in the city of Washington as soon as possible, and the Convention shall take effect immediately after the exchange of the ratifications.

In testimony whereof, we, the aforesaid Plenipotenciaries, have signed the present instrument in duplicate, in the English and Portuguese languages, and have affixed thereto our seals.

Done in the city of Washington, the 23rd day of January, in the year one thousand nine hundred and nine.

DECRETO N. 9.338 — DE 17 DE JANEIRO DE 1912 (*)

Altera o regulamento do Estado Maior do Exército

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o ministro da Guerra, resolve, usando das attribuições que lhe confere o art. 48, § 1º, da Constituição, approvar as alterações feitas no regulamento do Estado Maior do Exército, que baixou com o decreto n. 7.389, de 29 de abril de 1909, ficando revogado o citado regulamento na parte concernente a essas alterações, as quaes estão comprehendidas no que a este acompanha, assignado pelo referido ministro.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMÉS R. DA FONSECA.

Vitorio Adolpho da F. Menna Barreto.

Regulamento do Estado Maior do Exército

CAPITULO I

Art. 1.º O Estado Maior do Exército é o orgão essencial do Alto Commando no preparo de todos os elementos necessarios á defesa nacional.

Durante a paz sua missão constante é o preparo do Exército para a guerra e o estudo dos elementos da defesa, e por isso cabe-lhe: fixar a organização da tropa, tendo em vista o seu emprego mais eficaz em campanha, velar continuamente pelo progresso de sua instrução, traçar em detalhe o plano geral de mobilização, estudar os meios de transporte e a concentração nos theatros provaveis de operações.

Em tempo de guerra o Estado Maior centraliza e coordena tudo o que é relativo ás operações das tropas e aos serviços, afim de habilitar o commando em chefe a tomar suas decisões e dar suas ordens.

Art. 2.º O Estado Maior do Exército comprehende:

- a) O Grande Estado Maior;
- b) os estados maiores junto ás inspecções permanentes e ás grandes unidades;
- c) os serviços da Carta Geral da Republica.

1. Para o desempenho dos seus fins o Estado Maior terá um quadro de officios escolhidos pelo chefe entre os officios das quatro armas com o curso de estado maior.

2. O Estado Maior do Exército é dirigido por um chefe, que tem tambem a direcção do Grande Estado Maior e do quadro de que trata o paragrapho precedente.

CAPITULO II

DO GRANDE ESTADO MAIOR

Art. 3.º O Grande Estado Maior, constituindo uma repartição, depende directamente do Ministerio da Guerra e compõe-se de um Gabinete e quatro secções.

Paraphrasis unico. A 1ª e 2ª secções constituirão o departamento do chefe do Estado Maior, sob a chefia do sub-chefe; e a 3ª e 4ª o departamento dos serviços auxiliares, sob a chefia do chefe mais antigo das secções.

Art. 4.º O Gabinete tem a seu cargo o protocollo, despacho e expedição da correspondencia; assumptos relativos aos officios e demais empregados da repartição; a administração desca, a direcção do archivo, bibliotheca e portaria; a expedição dos boletins diarios e publicação da revista mensal.

Art. 5.º As secções incumbem:

Primária secção

I. Organização e distribuição das forças do Exército, fixação dos effectivos das expedições, contingentes e destacamentos; effectivos annuaes; ordem de batalha do Exército.

II. Estudo das organizações dos exercitos estrangeiros, principalmente sul-americanos.

III. Missões militares.

IV. Assumptos relativos á instrução nos estabelecimentos de ensino e á instrução tactica do Exército. Escola do Estado Maior. Viagens do Estado Maior. Grandes manobras.

Segunda secção

I. Mobilização, transporte e concentração das tropas. Estradas de ferro e transporte por agua. Estatística militar.

II. Communicações militares; telegraphia e telephonia; aerostação. Serviços em campanha.

III. Estudo dos theatros provaveis de operações.

IV. Fortificações; material de guerra.

Terceira secção

I. Serviço geographico; carta geographica.

II. Levantamentos topographicos, trabalhos cartographicos em geral. Catalogação dos trabalhos que interessam o serviço geographico.

(*) Repro luz-se por ordem superior.

III. Carta geral do Brazil.
Esta secção terá a seu cargo o gabinete photographico e a officina de lithographia.

Quarta secção

I. Historia militar do Brazil; guerras na America; estudo das campanhas modernas em geral.

II. Catalogação de documentos que interessem á historia militar do paiz.

Art. 6.º O pessoal do Grande Estado Maior é o seguinte:

1 marechal ou general de divisão, chefe do Estado Maior do Exercito;

- 1 general de brigada, sub-chefe do Estado Maior;
- 1 coronel ou tenente-coronel, chefe do Gabinete;
- 4 coroneis ou tenentes-coroneis, chefes das secções;
- 9 majores ou capitães, adjuntos do Gabinete e secções;
- 12 capitães ou subalternos, auxiliares do Gabinete e secções;
- 1 major ou capitão, assistente do chefe;
- 2 capitães ou subalternos, ajudantes de ordens do chefe;
- 1 capitão ou subalerno, ajudante de ordens do sub-chefe;
- 1 subalerno do quadro de intendentes;
- 1 archivista e 1 ajudante, officiaes reformados;
- 8 sargentos-amanuenses, do quadro respectivo;
- 1 desenhista de 1.ª classe, civil;
- 3 desenhistas de 2.ª classe, civis;
- 1 photographo, encarregado do respectivo gabinete, civil;
- 1 photographo ajudante, civil;
- 1 lithographo impressor;
- 1 porteiro, official reformado do Exercito ou ex-sargento;
- 3 continuos, praças reformadas ou ex-praças;
- 5 serventes, com os mesmos requisitos;

As ordenanças e os auxiliares civis que o serviço exigir.

Art. 7.º O chefe do Estado Maior do Exercito é, pela natureza de suas funções, o principal responsavel perante o Alto Commando pelo estado de preparação profissional das tropas e dos meios de defesa; e por isso sua autoridade se exerce, ouvido previamente o ministro, sobre todo o Exercito—corpos de tropa, estabelecimentos e fortificações—quanto á organização e instrucção das tropas, mobilização, armamento, aprovisionamento de guerra e defesa do territorio.

Art. 8.º Incumbe-lhe especialmente:

- a) dirigir todos os trabalhos de sua repartição, sobre a qual tem completa autoridade administrativa, bem como a de commando quanto ao pessoal a ella pertencente;
- b) expedir instrucções regularizando o modo por que os trabalhos proprios do serviço de estado maior devem ser feitos, quer na repartição, quer nas inspecções permanentes e grandes unidades, indicando tambem os processos e methodos mais apropriados a cada um delles, conforme sua natureza e destino;
- c) propôr o ingresso dos officiaes no quadro de Estado Maior e reversão ao serviço de suas armas, designal-os para o Grande Estado Maior e para o estado-maior junto ás inspecções permanentes e grandes unidades e serviço da Carta Geral da Republica;
- d) distribuir os officiaes da repartição pelas diversas dependencias desta, conforme a aptidão de cada um, bem como transferil-os de uma para outra, quando lhe parecer conveniente ao serviço;
- e) requisitar officiaes para temporariamente, sem prejuizo dos serviços a que estejam affectos, auxiliarem estudos ou trabalhos de campo que o Grande Estado Maior tenha de effectuar;
- f) propor as medidas que, embora não consignadas neste regulamento, forem convenientes á boa marcha do serviço militar e que a experiencia da guerra ou os progressos da industria aconselharem;
- g) velar pelos progressos da instrucção tactica das tropas, sobre a qual tem inteira fiscalização durante o periodo das manobras, prepondo o que julgar necessario e esforçando-se por implantar a unidade da doutrina firmada pelo Estado Maior;
- h) inspecionar a instrucção ministrada nos estabelecimentos militares de ensino, e especialmente na Escola de Estado Maior, que fica sob sua inteira dependencia;
- i) impulsionar de modo continuo a instrucção dos officiaes do serviço de estado maior, a saber: os empregados da repartição, os das inspecções permanentes e grandes unidades, os que exercem outras commissões externas ou saludos da Escola de Estado Maior, estagiarios na repartição;
- j) emitir juizo sobre esses estagiarios;
- k) dar os themas para as grandes manobras e viagens de estado maior;
- l) dirigir a mobilização, o transporte e a concentração de tropa, quando determinadas essas operações pelo ministro da Guerra;
- m) providenciar para que a repartição esteja sempre provida de livros, instrumentos e todo o material necessario ao serviço;
- n) entender-se directamente, sobre o que for necessario ao serviço de estado maior e da Carta Geral da Republica, com todas as autoridades militares, e bem assim com as autoridades federaes, estaduais e municipaes, excepção feita do Supremo Tribunal Federal, Congresso Nacional e ministros de Estado;
- o) conceder até 15 dias dispensa do serviço aos militares empregados na repartição e licença aos civis;

p) gerir as verbas destinadas no orçamento do Ministerio da Guerra ao serviço da repartição e mandar organizar com antecedencia os orçamentos das despesas com as commissões, Carta Geral da Republica, trabalhos ordinarios e extraordinarios da repartição; viagens de estudos, de exploração e de instrucção; serviços de estatística e de informações, etc.;

q) remetter ao ministro da Guerra, até 1 de fevereiro, um relatório minucioso do serviço de estado maior durante o anno anterior, acompanhado das tabellas de orçamento para o serviço a seu cargo no anno seguinte.

Art. 9.º As attribuições de todo o pessoal da repartição serão discriminadas no regimento interno, que se organizará por ordem do chefe do Estado Maior e se submeterá á approvação do ministro da Guerra.

Paragrapho unico. Ao sub-chefe incumbirá, além de outras attribuições que lhe forem dadas:

- a) substituir o chefe do Estado Maior em seus impedimentos;
- b) dirigir a instrucção dos officiaes do serviço de estado maior, quer empregados na repartição, quer junto ás grandes unidades e inspecções permanentes, bem como a dos estagiarios.

Art. 10. Ordenada que seja a mobilização e concentração de grandes massas de tropa constituindo um exercito, o chefe ou o sub-chefe do Estado Maior, acompanhado do pessoal da 2.ª secção, irá reunir-se ás forças concentradas e constituirá o estado maior do exercito em operações.

Art. 11. Serão nomeados:

a) por decreto do Poder Executivo, o chefe e o sub-chefe do Estado Maior do Exercito, ambos de exclusiva escolha do Governo, que deverá, entretanto, attender na escolha á comprovada competencia desses officiaes (art. 113 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908);

b) por acto do ministro da Guerra, mediante proposta do chefe do Estado Maior, os officiaes para o quadro de estado maior; os auxiliares para o Grande Estado Maior, 12.ª regto militar e Carta Geral da Republica; os desenhistas, photographos e lithographos, o porteiro e os sargentos amanuenses, quer se trate para estes de transferencia dos de outras repartições, quer se trate de promoções dos 2.ª sargentos dos corpos de tropa;

c) por portaria do chefe do Estado Maior, os continuos e serventes.

Art. 12. Os officiaes e empregados da repartição poderão ser livremente demittidos ou dispensa los dos seus cargos.

Art. 13. Os empregados civis perceberão:

- Porteiro, os vencimentos no orçamento.
- Desenhista de 1.ª classe, idem.
- Desenhista de 2.ª classe, idem.
- Photographo encarregado do gabinete, idem.
- Photographo ajudante, idem.
- Lithographo impressor, idem.
- Continuo, idem.
- Servente, idem.

CAPITULO III

DOS ESTADOS MAIORES DAS INSPECÇÕES E GRANDES UNIDADES

Art. 14. Os estados maiores das inspecções e grandes unidades compõem-se do pessoal constante do quadro annexo.

Art. 15. Compete aos chefes de estado maior das inspecções permanentes:

- a) reunir e coordenar todos os dados relativos á estatística militar concernente á região em que servir;
- b) manter sempre ao corrente o quadro dos meios de transporte da região, terrestres ou aquaticos;
- c) effectuar ou mandar effectuar constantemente, reconhecimentos itinerarios, levantamentos topographicos e hydrographicos, determinação de coordenadas geographicas de pontos importantes e todos os trabalhos que tenham por fim completar as plantas existentes e tornar possível o estudo sobre a carta de operações de guerra;
- d) remetter semestralmente ao Grande Estado Maior um relatório circunstanciado dos serviços executados, dando parecer sobre todas as questões relativas á mobilização, concentração e transporte de tropa e juntando as plantas colhidas e quadros estatísticos;
- e) distribuir instrucções aos estados maiores das grandes unidades para a execução dos serviços mencionados;
- f) solicitar do chefe do Estado Maior as providencias e recursos necessarios ao serviço.

Art. 16. Aos chefes de estado maior das brigadas incumbe:

- a) realizar nas zonas de jurisdicção de suas brigadas os mesmos trabalhos assignalados para os chefes das inspecções permanentes, prestando a estes todo o concurso de sua boa vontade, pertinacia e actividade;
- b) tomar a iniciativa dos mesmos trabalhos, solicitando do chefe do estado maior da inspecção os elementos precisos para a execução destes;
- c) apresentar semestralmente ao chefe do estado maior da inspecção relatório minucioso dos serviços feitos, juntando plantas, quadros estatísticos e outros documentos de utilidade.

CAPITULO IV

DOS SERVIÇOS DA CARTA GERAL DA REPUBLICA

Art. 17. O serviço da Carta Geral da Republica constituirá uma comissão directamente subordinada na parte technica ao chefe do Estado Maior, composta do pessoal discriminado no quadro anexo.

Paragrapho unico. Continuará a reger-se a comissão pelas instrucções approvadas por aviso n. 801, de 21 de março de 1903.

CAPITULO V

DO SERVIÇO DE ESTADO MAIOR

Art. 18. Para a execução desse serviço são destinados os officiaes do quadro junto.

Além delles servirão como addidos:

Os auxiliares e estagiarios, os empregados na Escola de Estado Maior, os addidos militares e os officiaes em comissão que por sua natureza se relacione com o Estado Maior.

Art. 19. Para a admissão no quadro é preciso que o official tenha o curso de estado maior e haja servido arrematado, pelo menos um anno, no posto que occupa, tratando-se de capitães ou subalternos, e seis mezes, tratando-se de officiaes superiores.

Art. 20. A saída do quadro se effectuará:

a) a pedido do official;

b) por promoção;

c) quando completar cinco annos de permanencia, sem interrupção;

d) por não possuir o official aptidão para o serviço de estado maior, ou por se haver incompatibilizado de alguma forma para o exercício de suas funções.

Paragrapho unico. Os officiaes nomeados para comissões que se relacionem com o serviço de Estado Maior continuarão a pertencer ao quadro, sendo interinamente substituidos nas suas funções por outros indicados pelo chefe do Estado Maior.

Art. 21. Tanto a entrada como a saída de qualquer official do quadro depende de proposta ou audiencia do chefe do Estado Maior, excepto no caso das alíneas b e c do artigo precedente.

Art. 22. Os auxiliares do Grande estado maior serão propostos pelo chefe dentro os capitães ou subalternos que tenham, pelo menos, o curso das tres armas e um anno de serviço arrematado; servirão enquanto convier, nos limites, porém, do estabelecido no art. 19.

Art. 23. O official que sair do quadro poderá voltar a elle, ainda no mesmo posto, só depois de um anno de estagio em um corpo de tropa.

Art. 24. Como regra, devem ser preferidos para os logares de adjuntos e chefes de secção no Grande Estado Maior os officiaes que forem ou tiverem sido adjuntos ou chefes do serviço nas inspecções e grandes unidades.

Art. 25. De accordo com as necessidades do serviço e melhor preparo dos officiaes, deverão elles revezar-se nos serviços do Grande Estado Maior, nos estados maiores das inspecções e grandes unidades, a critério do chefe.

Art. 26. Ficarão addidos ao quadro de serviço de estado maior os officiaes mandados servir arrematados nos exercitos estrangeiros.

Art. 27. A execução do serviço da Carta Geral da Republica, de estado maior nas grandes unidades e inspecções permanentes, bem como a dos trabalhos confiados ás comissões dependentes da repartição, será regulada por instrucções organizadas pelo chefe do Estado Maior e approvadas pelo ministro da Guerra.

Art. 28. Os chefes do serviço de estado maior e das comissões dependentes da repartição, bem como os addidos militares, se entenderão, quanto á parte technica, com o chefe do Estado Maior do Exercito.

Art. 29. Ficam revogadas todas as disposições contrarias a este regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto

Quadro do pessoal do serviço de Estado Maior

GRANDE ESTADO MAIOR

1 chefe, marechal ou general de divisão.

1 sub-chefe, general de brigada.

5 chefes do gabinete e secções, coroneis ou tenentes-coroneis.

9 adjuntos, majores ou capitães.

Total 16.

GRANDES INSPECÇÕES

4 chefes, coroneis ou tenentes-coroneis.

4 adjuntos, majores ou capitães.

Total 8.

PEQUENAS INSPECÇÕES

9 chefes, tenentes-coroneis ou majores.

Total 9.

BRIGADAS ESTRATEGICAS

5 chefes, tenentes-coroneis ou majores.

5 adjuntos, majores ou capitães.

Total 10.

CARTA GERAL DA REPUBLICA

1 chefe, coronel ou tenente-coronel.

6 ajudantes, tenentes-coroneis ou majores.

Total 7.

Observação

Além dos officiaes deste quadro, o Grande Estado Maior terá 12 auxiliares; o serviço na 12ª região terá dous auxiliares em condições identicas ás daquelles; a Carta Geral da Republica terá sete auxiliares.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

DECRETO N. 9.356 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Approva, com modificações, os estudos definitivos e o orçamento da linha ferrea, de Jaguarão a Bazilio, na extensão de 60 kilometros, a que se refere o decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez, contractantes dos estudos e construção das linhas ferreas de Jaguarão a Bazilio, Alegrete a Quarahim e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, nos termos do decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia de 3.702:209\$970, relativos á extensão de 60 kilometros da linha de Jaguarão a Bazilio, de accordo com as modificações constantes das plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.357 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Approva a planta das modificações a serem effectuadas nas officinas da Estrada de Ferro do Paraná, em Ponta Grossa, assim como o respectivo orçamento, na importancia maxima de 126:117\$263

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, e de accordo com as informações da Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a planta das modificações a serem effectuadas nas officinas da Estrada de Ferro do Paraná, em Ponta Grossa, com as installações de novos machinismos, assim como o respectivo orçamento, na importancia maxima de 126:117\$263, de conformidade com documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 9.358 — DE 31 DE JANEIRO DE 1912

Approva com modificações os estudos definitivos e respectivo orçamento do trecho de 57.200 metros da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, a que se refere o decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez, contractantes dos estudos e construção das linhas de Jaguarão a Bazilio, Alegrete a Quarahim e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, nos termos do decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos e respectivo orçamento, na importancia de 2.867:125\$162, do trecho da linha de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, na extensão de 57.200 metros, de accordo com as modificações constantes das plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912, 91ª da Independencia e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes visitar o Sr. general Pando.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e tenente Mario Hermes, ajudante de ordens, visitou hontem, á tarde, o Sr. barão do Rio Branco, ministro do Exterior.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Fazenda, Guerra, Marinha, Agricultura e interino da Viação.

Estiveram no Palacio do Cattete os senadores Arthur Lemos, Pedro Borges, Lauro Muller e Jonathas Pedrosa; deputados João de Siqueira e Bezerril Fontenelle; Srs. Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia, e Vieira Pamplona, director dos Telegraphos.

Foi ao Palacio do Cattete o capitão de mar e guerra Dr. Joaquim Bulcão agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua promoção.

O Sr. Mitre, director de *La Nacion*, dirigiu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica um telegramma apresentando sentimentos por motivo da enfermidade do Sr. barão do Rio Branco.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu, agradecendo esse telegramma.

O Sr. Barão do Rio Branco continúa gravemente enfermo, tendo, porém, o seu estado apresentado ligeiras melhoras, hontem, á noite.

O ultimo boletim medico, fornecido ás 9 horas da noite, foi o seguinte:

«O Exmo. Sr. Barão do Rio Branco passou menos mal o dia.

Os vomitos e a agitação cessaram completamente.

A secreção urinaria tende a restabelecer-se. De 60 grammas de urina emittidas no dia 6, passou a emittir 300 grammas das 9 horas da manhã ás 7 da noite de hoje.

Tem tomado leite, agua e os medicamentos prescritos.

A circulação está normalizada.

Continúa, porém, a manter o prognostico do boletim anterior.—Dr. Pinheiro Guimarães.»

Visitaram, hontem, o Sr. Barão do Rio Branco o Exmo. Sr. Presidente da Republica, Srs. ministros da Justiça, Agricultura e da Marinha, o cardeal Arcoverde e todo o corpo diplomatico.

Tendo o collecter das rendas federaes João Candido Marinho Falcão e o agente fiscal dos impostos de consumo Luiz Lopes da Silva recolhido aos cofres da Collectoria de Duas Barras a importancia de 36\$, correspondente a duas assignaturas do *Diario Official*, pediu o Sr. director da Receita Publica ao Sr. Dr. director da Imprensa Nacional remessa da mesma folha áquelles funcionarios, até o fim do anno corrente.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses transmittiu a Directoria da Receita Publica, para serem devidamente examinadas, uma lata de manteiga nacional «Veado», uma da marca «Taituba» e duas da marca «Santa Catharina», também nacionaes, apprehendidas pelo collecter das rendas federaes em S. José dos Campos. Nos laudos do exame deverá o laboratorio mencionar os letreiros e todas as indicações das latas remetidas.

O Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, autorizou a Casa da Moeda a fornecer ás Collectorias federaes em Therozopolis, Rio Bonito e Santa Thereza, respectivamente, 1:492\$500, 400\$ e 1:585\$ em estampilhas do sello adhesivo.

Respondendo a uma consulta do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despeza Publica, decidiu que a delegacia fiscal não pôde effectuar pagamento de consignação alguma a particulares em começo do exercicio sem ordem expressa pela directoria a seu cargo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, o director da Despeza Publica communicou por telegramma estar concedido á delegacia o credito de 45:000\$ para custear despesas de pessoal e material da commissão de linhas telegraphica estrategicas, ainda correspondendo esse credito ao exercicio de 1911.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foi exonerado, a pedido, do logar de cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, o Sr. Eurico da Silva Faro, tendo sido nomeado Henrique Pereira Alves para substituí-lo.

Tambem foi exonerado, a pedido, Emilio Adolpho Meyer do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na trigésima segunda circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido nomeado para esse cargo Elyseu Campos.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou até hontem 740:874\$332, tendo sido de 113:999\$872 a renda de hontem.

Em periodo igual do anno passado a renda elevou-se a 798:432\$514.

O Sr. ministro da Fazenda mandou servir, na Recebedoria do Districto Federal o 3º escripturario Domingos Solon da Costa e Silva, actualmente addito á Alfandega do Estado do Ceará.

O Sr. ministro da Fazenda, attendendo uma requisição do Ministerio da Guerra, ordenou ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados que adeantem aos commandantes de corpos do Exercito a quantia necessaria para custearem, durante tres mezes, as despesas com forragens e ferragens, no actual exercicio.

Segundo o boletim que a Collectoria das rendas federaes da Capital de S. Paulo remetteu á Directoria da Receita Publica, foi de 871:639\$776 a renda que arrecadou no mez de janeiro proximo passado.

Desde o dia 21 de janeiro de 1905, em que foi installada a collectoria, até 31 de janeiro de 1912, a arrecadação eleva-se a réis 51.450:878\$013.

A' vista da informação do juiz da 4ª Prateria Criminal, o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal resolveu lotar, provisoriamente, em 2:400\$ annuaes o officio de escriptão da mesma prateria, tendo sido esse seu acto submettido á approvação do Sr. ministro da Fazenda.

Do Sr. Dr. director da Imprensa Nacional recebeu o Sr. ministro da Fazenda o quadro demonstrativo do numero de machinas que se acham funcionando nas diversas officinas dessa repartição.

A Caixa de Amortização adquiriu mais, 1.500 apolices do empréstimo para construcções de estradas de ferro, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, pela importancia de 1.492:509\$, para o fundo da amortização dos empréstimos internos, papel, tendo actualmente, para este fim, em titulos 28.613:100\$, e em dinheiro 173:700\$410.

O Sr. ministro da Fazenda accitou a fiança que Henrique Cancio Pereira Soares offereceu, para garantia da sua responsabilidade pelo cargo de thesoureiro da succursal dos Correios em Botafogo.

O Sr. director da Receita Publica recommendou ao delegado fiscal em S. Paulo que preste informações á directoria a seu cargo.

sobre as providencias adoptadas relativamente ao roubo occorrido na Collectoria Federal em Araraquara.

• Para fiscalização do seu club de vendas de mercadorias, mediante sorteio, M. Castro recolheu ao Thesouro Nacional 1:000\$, verba esta que terá applicação durante o semestre corrente.

A Thesouraria do Thesouro Nacional entregou a quantia de 500:000\$ á pagadoria da Marinha.

O Sr. ministro da Fazenda mandou pagar 252:900\$, por antecipação, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, importância dos juros de 6 % ao anno sobre o capital de 8.430:000\$, garantidos na linha ferrea de Jaguará a Araguay, correspondente ao segundo semestre de 1911, conforme pediu o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Foi indeferido o pedido de J. Albert para negociar em clubs de venda de relógios «Espiral Bourquet», em vista da insufficiencia do capital exigido pela lei.

O Sr. ministro da Fazenda mandou pagar 413:983\$240 ao Lloyd Brasileiro, conforme pediu o Ministerio da Viação, pelo transporte de tropas, cargas e bagagens, no anno passado.

A 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagará hoje o montepio civil da Justiça e meio soldo.

Por despacho de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 10:468\$297 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo;

De 18:053\$425 a «Lloyd Brasileiro», de transportes de imigrantes, em novembro ultimo;

De 21:768\$800 a Lenzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional, em janeiro proximo findo;

De 18:403\$428, 7:793\$745, 7:226\$625, 9:934\$745, 14:813\$ e 2:780\$012 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias do Ministerio da Justiça, em 1911;

De 1:041\$300 a F. F. Braga, dividas de exercicios findos.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 9.847.600 formulas para o imposto de consumo nacional, estrangeiro e do Thesouro, na importancia de 234:922\$100.

Trocou para esta praça, 1:000\$ em moedas de prata e 100\$ em nickel por papel-moeda, 1:600\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho e 63\$40 em bronze por cobre velho.

Conferiram-se, em balanço, 41:000\$ em moedas de nickel do antigo cunho, hontem e hoje.

O capitão-tenente Bernardo Silveira de Miranda e o 1º tenente Juvencio Affonso de Ol-

veira, reformados, foram nomeados amantueses, este da 5ª e aquelle da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal da Armada.

O Sr. Custodio Pereira foi nomeado 3º pharoleiro do pharol de S. Francisco, no Estado de Santa Catharina.

O 2º tenente Mario de Azeredo Coutinho foi nomeado auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital.

O 1º tenente José Joaquim Mattos de Azevedo foi nomeado instructor da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, sendo exonerado desse cargo o official de igual patente Alvaro Alberto da Motta e Silva.

O capitão do corveta Carlos Ramos e o 1º tenente Ildefonso de Moura e Silva, pharmaceuticos, foram nomeados, respectivamente, ajudante e encarregado de secção do Laboratorio Pharmaceutico da Marinha.

O 1º tenente Octavio Dias Carneiro teve ordem de desembarcar do contra-torpedeiro *Pará*.

Deve rennir-se amanhã na fortaleza da ilha das Cobras, sob a presidencia do capitão de mar e guerra Altino Flavio de Miranda Corrêa, o conselho de guerra a que respondem os implicados na revolta do batalhão naval.

Foram determinadas as passagens dos 1ºs tenentes engenheiros machinistas Francisco Gonçalves da Costa do *scout Bahia* para o navio *Escola Benjamin Constant* e deste para o couraçado *Minas Geraes* Americo Vespucio de Sant'Anna.

O 1º tenente Arthur de Andrade Leite foi nomeado para servir no estado maior da commissão naval na Europa.

O Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, compareceu hontem ao Ministerio.

Estiveram em seu gabinete para cumprimental-o pelo seu restabelecimento os Srs. generaes Caetano de Faria, José Christino, Thaumaturgo de Azevedo, Olympio Fonseca, Pedro Bittencourt, Müller de Campos e grande numero de officiaes.

O Sr. ministro da Guerra está providenciando para a abertura do Collegio Militar no Rio Grande do Sul, de accordo com a autorização dada pelo Congresso Nacional. Esse collegio terá sua sede em Porto Alegre e será installado no edificio da extincta Escola de Guerra, não devendo exceder de 300 o numero de alumnos.

O corpo docente será escolhido entre os lentes em disponibilidade da referida escola.

Por ter sido designado pelo marechal comandante superior da Guarda Nacional para servir como membro em uma das juntas militares desta Capital, apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 2º tenente de artilharia daquella milicia Alípio Leal.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região de inspecção o major José Caetano Pereira, por ter que seguir a 9 do corrente a reunir-se ao 3º regimento de artilharia, a que pertence.

O Sr. general inspector da 9ª região militar nomeou o tenente-coronel medico Dr. Pedro Vieira chefe do serviço de saude da 9ª região, e os chefes do mesmo serviço nas brigadas estrategica e mixta, e que fazem parte da junta medica do quartel general da 9ª região, para, em commissão, examinarem qual a causa do desenvolvimento do beriberi que está grassando na Villa Militar, apresentando com a maxima urgencia o resultado do referido exame.

Estão sendo chamados, com urgencia, em objecto de serviço, ao quartel general da 9ª região todos os officiaes que se acham em transito nesta guarnição.

Na secção de justiça da 9ª região reúne-se amanhã, ao meio-dia, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente medico Dr. Joaquim Castello Branco, do qual fazem parte os seguintes officiaes: major José Feliciano Lobo Vianna, capitães Americo de Paula Freitas e Fernando Meleiros, 1ºs tenentes Arthur Silvio Portella, Ildefonso Celestino Pessoa Monteiro e Zacheu Penha Brazil.

O director da Confederação do Tiro Brasileiro foi autorizado a mandar fazer os desenhos e cunhos para os diplomas e medalhas que tem de ser entregues aos vencedores dos campeonatos realizados nesta capital em 1910 e 1911.

Foi posto á disposição do chefe do Grande Estado Maior do Exercito, afim de auxiliar a commissão encarregada do regulamento para o serviço interno dos corpos, o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo.

Teve licença para gosar em Porto Alegre o periodo das presentes férias lectivas o alumno da Escola de Artilharia e Engenharia Alfredo Soares dos Santos.

Tiveram licença para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia o 2º tenente João Baptista Maciel Monteiro e aspirante a official Paulo de Aguiar e Rosemiro de Freitas Marinho.

Ao presidente da commissão de promoções o Sr. ministro da Guerra declarou que deve providenciar para que seja regularizada a situação dos veterinarios do Exercito para os efeitos de accesso e reforma.

O aspirante a official Antonino Carneiro Pinto teve licença para gosar as férias lectivas no Estado de Minas Geraes.

Solicitou reforma o tenente-coronel da arma de infantaria Manoel Ignacio Domingues.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: major José Caetano Pereira, afim de se reunir a seu corpo na 12ª região; 1º tenente medico Dr. Francisco Leite Velloso, por ter de seguir para a Bahia com permissão; 2º tenentes Mario Ramos, por ter sido classificado; Camillo Augusto de Medeiros Costa, por ter de seguir para o Estado do Pará; Francisco Pinto Barreto, por ter sido promovido; Luiz Gonzaga Fernandes e Carlos Carvalho de Abreu, por terem sido classificados, e aspirantes a official Rodolpho Lima de Vasconcellos, por ter de seguir para o Rio Grande do Sul em goso de férias, e Raul Carneiro Ribeiro, por ter vindo do Rio Grande do Sul.

O secretario particular do Sr. ministro da Viação, major Bernardo de Oliveira, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi levar a pasta do Sr. Dr. Pedro de Toledo com os papeis que foram submettidos á sanção presidencial no despacho colectivo.

Vae providenciar a Inspectoria de Illuminação sobre o requerimento em que os moradores da travessa Oliveira, na estação da Piedade, pedem illuminação para a mesma via publica.

Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as licenças de 60 dias, em prorrogação, ao 3º official da Secretaria da Viação Moacyr Malheiros Fernandes Silva, e de tres mezes ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Conrado Monteiro Bandeira.

O Ministerio da Viação requisitou da Repartição de Aguas e Obras Publicas cópia autentica do ajuste celebrado em 1908 com D. Clementina Martins Costa, relativamente á aquisição dos predios sitos á praia das Saudades ns. 76 e 90, á vista do pedido feito pelo Ministerio da Fazenda.

Foi deferido pelo Sr. ministro da Viação o requerimento em que o engenheiro de 2ª classe da Sub-comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto do Maranhão José Fernandes Lima Junior pede para se assignar de ora em diante José Fernandes Lima.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas enviou á sua 2ª secção, com séde em Natal, afim de autorizar a construção sob sua fiscalização, o projecto e o orçamento, na importancia de 31:709\$938, approvados pelo Sr. ministro da Viação, do açude particular Riacho Verde, no municipio de Itabayana, Estado da Parahyba, de propriedade de Manoel Pereira Borges e com uma capacidade de 768.820 metros cubicos.

O Sr. ministro da Agricultura, em aviso de hontem datado, agradeceu ao seu collega das Relações Exteriores a comunicação do consul do Brazil, em Vigo, de ter apparecido a febre aphtosa no gado de alguns districtos das provincias hespanholas de Pontevedra e Orense.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu transporte gratuito, nas estradas de ferro do paiz, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas de propriedade de criadores Drs. Victor

rino Monteiro, Bento Carneiro, Alvaro Feijó e Oscar Guimarães.

O Sr. ministro da Agricultura mandou accusar a recepção do officio do presidente da Junta Commercial, que dá conhecimento de não estar o Sr. Rodolpho Stenberg habilitado a exercer a profissão de traductor publico juramentado.

Por intermedio dos collectores federaes de Santa Victoria do Palmar, Alegrete e D. Pedrito e Alfandega de Pelotas, tiveram entrada no Ministerio da Agricultura mais 109 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior, o que faz subir a 8.955 o numero dos de igual natureza até agora recebidos pelo mesmo ministerio.

Os requerentes de hoje são os seguintes:

Juan Danegaz, Euzebio Souza, Satyro Armelindo Rodrigues, Faustino Martins dos Santos, Thomaz Almada, Marcina Medeiros dos Santos, Randolpho Muniz Galvão, José Patella, José Maria Rodrigues, Benigna Innocencia Rodrigues, Agenor Cotavalto de Souza, Agapito Fernandez, João Francisco de Andrade, Agenor Felix de Souza, Irineu Abilio Borges, José Maurilio Cadval, Terecilia Garcia, Marianna Silveira Quadros, Salathiel Gargara da Silveira, Quintino Machado da Silveira, (2) Pedro Machado da Silveira, Francisco Machado da Silveira, (2) João Manoel de Quadros, Almerindo Gargaro, Quintino Machado da Silveira, Galino Machado da Silveira, Almerinda Gargaro da Silveira, Leopoldo de Pinho, Florencio Lucas, Belmiro Rodrigues, Auto Juvenio Pereira, Geraldina Vitalina Pereira, José Marcelino Quadrado, Faustino Martins Vieira, Cypriano Serafim Pinto, Felício Natal Pereira, José Manoel Quadrado, Izolfina Miranda, Isidro Evangelista Peres, João Alves Brazil, Faustina Godolphim Vieira, José Cyrillo Vieira, Zeferino Machado Souza, Antonio Barrera do Carmo, Mercedes Ferreira Bicca, Noé Cunha, Victoriano Ferreira Bicca, Placilina Mathias, Noé de Barros, Martin de Barros, Felino Silverio de Medeiros, José Bernardo de Souza, Manoel Soares da Silva, Alfredo Soares da Silva, Francisco Alves Escobar, Eduardo da Silva Tavares, Dr. Alfredo Tavares, Zeferino Xavier da Silva, Antonio Barbosa Pereira, Octaviano Alves Pereira, Miguel Goulart, João Flores Eduardo drigueus, Anacleto Vargas Bastos, Maria Eusebia Vargas de Basto, Balduino Euterio, João Afrasio Alves, Alcides José Costa, Univerisino Machado, Antonio Julio Padilha de Macedo, Ignacio Antunes Maciel, Basilio Macedo Filho, Justino Soares Banette, Santhiago Tortirola, Octacilia Boucinha & Irmão, Mario Machado Boncinha & Irmãos, Antonio Dutra de Andrade, Serapião Angelo dos Santos, Patrocínio Martins de Vargas, Victoria Albano de Almeida, Ubaldina Rodrigues de Oliveira, Maurilio Marques Oliveira, Idalino Gomes de Freitas, Honório de Freitas Paes, Hilario Lemos, Manoel Manerte Garcia, Partinoble França, João Taverda, Antenor Martins Pessoa, Pedro Pereira Bueno, Avelino Vargas Sobrinho, Verissimo C. Royen, Maurilio Custodio Lucas, Manoel Elias Ferreira, Amarante Padilha, Fernando Ferreira Ilijo, Faustino Bento, Fausto Herberth, Ursulino Bento, Arturo Ferreira, Carolina E. De Ferreira, Maria Ferreira Sobrinha, Carolina Dastugue, Margareta Dastugue, Cypriano Dastugue, Ezequiel Dastugue e Ildefonso Dastugue.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas do Ministerio da Agricultura, os Srs. Ernesto da Silva Mattos, Ernesto Monerat, Laurindo Felix da Silva, Augusto Lopes de Car

valho, Luiz Garcia Bastos, Lourenço Augusto Lengruber, Aprigio Augusto da Silva, José Antonio Fortes, Octaviano Lima, Durval Medeiros Araujo, Manoel Theodoro de Carvalho, Luiz José Monerat, Almeida Baptista & Comp., Dr. Elias Antonio de Moraes, Plinio de Magalhães Costa, Pedro Teixeira Alves, Antonio Alvares Lobo, Vicente Ferreira Lucena, Layurindo Augusto Lengruber, Jorge Larue, respectivamente domiciliados nos Estados do Ceará, Rio de Janeiro, Parahyba, S. Paulo, Bahia, Minas e Districto Federal.

Foram mais inscriptos os seguintes lavradores.

Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, Padilha & Silva, Prado Chaves & Comp., José Carlos Terra Lima, Antonio Martins Borges, Mario Baptista de Castro, Giuseppe Baptista, Gregorio Duarte Jardim, Pedro de Souza Leão Guarany, José da Silva Ribeiro, José Licínio de Miranda, José Augusto de Oliveira, José Nogueira, Luiz Bueno de Miranda, Manoel de Souza Aruiar, Manoel Joaquim de Albuquerque, Franklin Dantas Corrêa de Góes, Albino Alves de Souza, Angelo de Oliveira Lopes e Honorato Cunha, domiciliados em Paraná, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Minas Geraes, Sergipe, Goyaz, S. Paulo, Parahyba e Rio Grande do Sul.

No requerimento em que o criador Oscar Villela de Andrade solicita uma planta para construção de banheiros para expurgo do gado, deu o Sr. ministro o seguinte despacho: «Compareça á Directoria da Agricultura».

Idêntico despacho foi dado ao requerimento em que Giordano Francisco de Oliveira solicita a remessa de vaccina contra a peste da manqueira.

Ao presidente da Junta Commercial foi enviado pelo Ministerio da Agricultura o requerimento em que Zambelli & Comp., pede solução definitiva para a questão suscitada por aquella junta relativamente ao selo que pagou na Recebedoria do Thesouro Nacional em razão do codicillo feito ao seu contracto.

Horario dos differentes exercicios a se effectuarem hoje nos diversos corpos da Brigada Policial:

Educação physica e instrucção militar practica, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 horas da tarde, aos recrutas das duas armas.

Gymnastica sueca, das 6 ás 7 horas da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Gymnastica de flexionamento, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 da tarde, para turmas de praças de infantaria.

Jogo de espadão, das 6 ás 8 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Tiro de guerra, das 8 ás 11 da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas.

Egrima de lança, das 11 1/2 ás 12 1/2 da manhã, para turmas de inferiores e praças de cavallaria.

Educação moral e instrucção policial, das 10 ás 11 da manhã, para turmas de praças das duas armas.

Egrima de baioneta, das 11 ás 12 da manhã, para turmas de praças de infantaria.

Nomenclatura do armamento, arrelamento, equipamento e munição, para turmas de inferiores e praças das duas armas, de 1 ás 2 da tarde.

Egrima de sabre, florete e épée, de 1 ás 3 da tarde, para officiaes de folga e turmas de inferiores das duas armas.

Gymnastica a cavallo, das 4 ás 5 1/2 da tarde, para turmas de praças de cavallaria.

Mãnejo de arma e evoluções em ordem unida e dispersa, para o pessoal de folga, na infantaria, das 4 1/2 às 6 da tarde.

Hontem, cedo, o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, depois de ter conferenciado demoradamente sobre os serviços da 1ª e 3ª divisões com os Drs. Humberto Antunes e José Valentim Dunham, determinou que fossem atacados com presteza os trabalhos de remodelações da linha no ramal da União Valenciana, no trecho da Juparanã a Valença.

Nessa remodelação será feita uma variante, entre os kilometros ns. 15 e 18, nas proximidades da estação de Esteves, de cujo ponto a nova linha passará para a estrada de rodagem, entrando, novamente no antigo trecho.

O director da Central já providenciou também para que o trafego directo, entre as estações de Valença e Barra Longa, no ramal de Rio das Flores, seja inaugurado logo que se conclua o assentamento dos trilhos da bitola de um metro, trabalhos esses que já avançaram á estação de Palmeiras.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foi designado por servir em Queimados, o praticante Ernani Pinto da Cunha.

Regressaram a seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sizio da Penha Junqueira e Engenio Diogo Cabral.

Deram parte de doente os praticantes Eliezer Pires, Antonio Augusto de Mendonça, Corregio Cruz e Octavio Ferreira de Souza.

Pela sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Barra do Pirahy, o praticante Arthur Florido; em Mendes, o praticante Olivier Camargo; em Piedade, o praticante José de Faria Veiga; em Sampaio, o praticante Mario Albuquerque; em Dr. Frontin, o praticante Lourival Martins da Veiga; em Encantado, o conferente Arnaldo Fernandes Junior; em Rio das Pedras, o praticante Arlindo Farinha; em Madureira, o conferente Arthur Andrade, e em Sapé, o praticante Moysés Rangel.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.537.929 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 778.890 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 5.662 saccas.

A renda do dia anterior foi de 36.549\$800.

A estação de S. Diogo importou e exportou 810.674 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 4 foi de 55\$000.

Foram transferidos: para o 5º batalhão os anspeçados do 3º, Eduardo José Vieira e do 4º, João Alfredo; do 3º para o 2º, o soldado Agenor Pereira de Moraes, e do 5º para o 1º, o sargento graduado Benedicto Antonio Silvestre, todos da Brigada Policial.

Foi excluido do estado effectivo do 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial, por fallecimento, o anspeçada Sebastião Teixeira Bastos.

O conselho administrativo da Brigada Policial, reunido em sessão de 27 do mez de janeiro findo, resolveu mandar avisar por editaes, nos termos do art. 632 do vigente regulamento, aos contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo designados:

Extincto 2º regimento de infantaria: Feliciano Jordão, Octavio Ribeiro da Silva, Francisco Alexandre Dias, Eduardo Ferreira Pinto, Antonio Francisco Duarte, José Coutinho de Oliveira, Pedro José dos Santos, Henrique Carmo do Espirito Santo, Antenor Geraldo da Silva, José Firmião Alves, Manoel Pereira, Luiz Francisco de Oliveira, Januario Francisco, Elysen de Santa Rita, Claudino Antonio da Silva, Elysen Tavares da Costa, Vicente Ferreira Evangelista, Deodoro José de Almeida, Manoel Corrêa, Emilio Anselmo Karl, José da Silva Leão, Raul Trincity, José Vieira da Rocha, Henrique Quirino Feitosa, Julio da Silva Segundo, Antonio Bezerra do Mello, Arthur José Pereira, Romualdo Pereira e Posidonio Seraphim dos Santos.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje, setimo dia util, as seguintes folhas montepio civil da justiça e meio soldo.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça: Capitão Luiz Leonel de Assis.—Indeferido. 2º sargento Delphino José de Calazans.—Indeferido.

—Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Ribeiro & Silva.—Sellem o anexo.

Tasso Rodrigues de Souza.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Therza Ferreira.—Satisfaça o exigido na informação da thesouraria.

Therza de Freitas.—Deferido, de accôrdo com a informação da secretaria.

Simeão Castilho Ribeiro de Avellar.—Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 1 de setembro de 1911.

Manoel Ribeiro da Silva.—Certifique-se o que constar.

Maria Abrantes Pinto Coelho.—Satisfaça o exigido na informação da thesouraria.

Meneleu Ribeiro.—Concedo com 50 % de abatimento.

Leandro Machado Palhares.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Leonel Pinto Ribeiro.—Concedo.

Laura Maria Vianna.—Satisfaça o exigido na informação da thesouraria.

José Joaquim de Azevedo.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

José de Paula Rocha.—Concedo 90 dias de accôrdo com o regulamento.

José Lotti.—Abonem-se oito dias de accôrdo com o regulamento.

João Baptista Corrêa da Silva.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

João de Oliveira.—Permitto que se ausente do serviço por espaço de 90 dias, sem vencimentos.

Jorge José Cordeiro.—Aceito o fiador.

Josepha Martins Pereira Mendes.—Satisfaça o exigido na informação da secretaria.

Felippe Augusto de Oliveira.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Alfredo Avelino Pinto Guimarães.—Concedo 90 dias com ordenado a contar de 21 de janeiro.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreira.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia á 9ª região.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita e para auxiliar o superior de dia á guarnição.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos palacio do Cattete e Guanabara.

Uniforme, 5º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Senna.

Official de dia á brigada, o capitão Anastacio.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Meira e, de promptidão, o major graduado Dr. Molina.

Interno de dia, o alferes honorario Cassio.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão e para o cinematographo um terço da musica do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Alvaro e Benedicto.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Reis e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 3º, 4º e 2º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Themistocles; do Thesouro, o alferes Bonfim; da Caixa de Conversão, o alferes Roque; da Casa da Moeda, o alferes Jesus.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Diniz; no 2º, o tenente Sá Peixoto; no 3º, o capitão Pinto Ribeiro; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o tenente Odorico; e no corpo auxiliar, o alferes Verissimo.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Chagas, e, no 4º batalhão, o alferes Abelardo.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará as promptidões de incendio e soccorro, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, o policiamento e extraordinarios já determinados, a condução de presos até 20 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dará o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dará a guarnição, a promptidão permanente, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dará o policiamento e demais serviços dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas e o mais que se pedir.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Araguay*, para o Recife, recebendo impressos até às 9 da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Corcovado* para Mossoró, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Oscar Fredrik*, para S. Vicente, Las Palmas, Christiania e Gothenburgo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã e cartas para o exterior até às 7.

Pelo *Wurzburg*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo

até às 2 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelos *Maasland* e *Mont Pelvoux*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Bragança*, para Paraná, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até à 1 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Saturno*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da ma-

nhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9, e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 3 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	735.9	26.1	17.3	69	3.6	NW	40	A-St, Ci-Cu, St-Cu	
3 a.m.....	752.9	24.8	19.6	84	4.6	NW	40	A-St, St-Cu, Cu	
6 a.m.....	753.6	23.9	19.2	87	4.5	NW	4	Ci-Cu, St-Cu	
9 a.m.....	754.4	25.8	19.0	77	3.1	NNW	6	A-Cu, Cu-St, St-Cu	
1/2 dia.....	754.0	30.6	17.4	53	6.5	NW	2	Ci-Cu, Cu	
3 p.m.....	752.8	33.3	17.3	46	9.1	NW	2	Cu, Ci	
6 p.m.....	752.3	31.5	18.6	54	0.0	Calma	2	Ci-Cu, A-St	
9 p.m.....	753.5	29.6	19.7	63	0.0	Calma	2	Ci, Ci-Cu	

Temperatura: maxima, 33.9 às 4 hs. 30 m. p. m.; minima, 23.9 às 6 hs. 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 7.4. Ozona, 7 h. m., 0; 7 h. n., 0. Chuva cahida em 24 hs., 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 4 m.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 5 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	753.5	28.5	19.2	66	0.0	Calma	4	Ci, Ci-Cu	
3 a.m.....	752.5	27.5	18.5	68	0.0	Calma	8	Ci, Ci-Cu	
6 a.m.....	753.2	26.9	19.1	72	2.1	NNE	7	Cu, St-Cu	
9 a.m.....	754.1	29.1	18.7	62	4.6	NW	7	Cu, St-Cu	
1/2 dia.....	754.1	31.1	18.4	55	5.0	NW	9	Cu, Cu-Nb	
3 p.m.....	753.0	29.8	18.9	61	11.0	NW	10	Nb	
6 p.m.....	753.7	26.3	20.1	79	2.9	NNE	10	A-Cu, Nb	
9 p.m.....	755.1	24.8	20.0	86	5.3	E	10	Nb, Cu	

Temperatura: maxima, 33.8 às 2 hs. 22 m. p.m.; minima, 23.4 às 3 hs. 10 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 5.2. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 1. Chuva cahida em 24 horas, 16.8 m/m. Horas de insolação, 5.6 h. m.

Trovejou ligeiramente ao NW, em parte da tarde e relampejou ao N, em parte da noite.

A's 3 horas da tarde manifestou-se um temporal ao NW, acompanhado de chuva forte, que durou 1/2 hora, chovendo após até 4 horas e 15 minutos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPORE	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Belém.....	1° 28' 48" 27'	48° 27'	18	62.1	25.0	28.2	23.4	23.0	0.7	E	2	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31' 44" 16'	44° 16'	12	62.1	25.1	28.4	18.9	21.5	10.2	ENE	3	6	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43' 35" 30'	35° 30'	30	60.6	28.2	30.8	22.2	20.8		SE	3	6	
Fernando de Noronha.....	3° 53' 30" 20'	30° 20'	93	61.9	27.2	28.2	23.7	21.2	0.2	SE	7	3	Bom.
Natal.....	5° 45' 37" 12'	37° 12'	28	62.7	30.0	30.9	24.1	23.4	1.1	ESE	6	8	
Ignatú.....	6° 25' 33" 10'	33° 10'	212	61.8	28.2	32.5	22.3	18.6		ESE	4	5	
Parahyba.....	7° 01' 43" 10'	43° 10'	48	61.4	29.4	32.0	21.0	22.0	10.0	S	3	6	
Campina Grande.....	7° 10' 36" 02'	36° 02'	535	—	20.0	29.5	17.1	13.2		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34' 33" 00'	33° 00'	14	62.6	30.6	33.0	22.0	18.1		SE	5	5	Incerto.
Nazareth.....	7° 45' 35" 17'	35° 17'	82	62.1	29.0	31.6	21.4	18.7		SE	5	6	Incerto.
Jaboatão.....	8° 05' 34" 52'	34° 52'	50	65.0	27.9	21.6	21.3	20.6	0.2	SE	7	8	
Recife.....	8° 05' 34" 51'	34° 51'	30	62.7	29.0	30.1	26.2	20.9		SE	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26' 37" 14'	37° 14'	725	68.5	22.8	31.2	22.8	15.0		SW	1	6	
Aracajú.....	10° 55' 37" 04'	37° 04'	5	63.8	28.5	29.1	26.4	21.6		E	5	6	
S. Bento das Lagoas.....	12° 33' 38" 43'	38° 43'	—	—	28.6	30.3	21.3	19.9		E	3	9	Incerto.
Ordina.....	13° 00' 38" 30'	38° 30'	46	63.5	29.7	33.0	23.2	22.1		E	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02' 42" 37'	42° 37'	900	60.1	22.9	29.3	18.0	16.5		SE	3	2	
Ilhéos.....	14° 47' 39" 03'	39° 03'	3	63.9	26.8	30.5	26.4	23.2	5.1	E	2	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 44' 43" 50'	43° 50'	617	64.7	23.3	32.4	18.1	15.9	5.6	O	0	5	
Theophilo Otonari.....	18° 10' 41" 20'	41° 20'	305	62.0	26.2	29.2	22.2	19.3		O	0	9	
Ouro Preto.....	20° 25' 43" 30'	43° 30'	1.150	66.4	19.5	33.0	16.9	13.9	12.8	E	2	9	Nevoeiro.
Franca.....	20° 32' 47" 21'	47° 21'	400	63.2	18.8	24.0	18.0	16.2	26.6	N	3	10	Mão.
Ribirão Preto.....	21° 10' 47" 49'	47° 49'	515	63.5	20.0	25.8	19.2	16.7	28.4	N	2	10	Mão.
Barbacena.....	21° 13' 43" 47'	43° 47'	1.150	63.1	20.2	22.0	19.1	15.9	33.9	O	0	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18' 16" 33'	16° 33'	1.046	63.9	20.0	25.0	17.9	16.1	36.4	O	0	10	Mão.
Lavras.....	21° 20' 44" 55'	44° 55'	868	64.4	19.0	23.2	10.9	15.7	54.5	N	1	10	Mão.
Palmyra.....	21° 25' 42" 49'	42° 49'	832	61.1	20.2	23.4	17.4	15.9	25.2	N	2	10	Mão.
Campes.....	21° 40' 41" 30'	41° 30'	9	63.6	27.0	29.8	24.6	21.1		N	2	8	
Juiz de Fôra.....	21° 53' 43" 20'	43° 20'	682	64.3	20.0	23.5	19.2	17.0	15.7	O	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 01' 47" 50'	47° 50'	842	62.4	18.8	24.0	16.0	15.2	35.0	NW	4	10	Mão.
Caxambú.....	22° 11' 45" 01'	45° 01'	891	64.2	19.4	23.0	17.2	15.5	57.8	N	1	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18' 49" 05'	49° 05'	602	58.8	22.2	24.2	20.0	19.5	45.0	SE	1	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20' 47" 35'	47° 35'	614	61.9	23.2	24.6	19.5	17.9	18.0	N	3	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 21' 43" 42'	43° 42'	435	62.9	22.0	25.8	20.0	16.9	61.0	O	0	10	Mão.
Rezenle.....	22° 28' 41" 53'	41° 53'	431	61.5	21.7	23.6	20.5	18.3	26.3	O	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30' 43" 11'	43° 11'	403	62.1	23.2	31.2	20.2	17.5	36.2	O	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 31' 43" 01'	43° 01'	936	—	19.2	21.0	17.4	15.3	91.5	N	2	10	Mão.
Mendes.....	22° 32' 42" 28'	42° 28'	431	60.5	20.8	24.2	20.0	16.9	77.5	O	0	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 43' 47" 40'	47° 40'	550	60.9	22.8	24.8	20.0	18.5	7.0	N	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 51' 47" 04'	47° 04'	665	62.0	21.0	22.0	18.0	17.5	14.2	NE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 51' 43" 10'	43° 10'	62	61.4	24.5	26.8	23.7	20.7	15.4	WNW	2	10	Incerto.
Taubaté.....	23° 05' 13" 25'	13° 25'	583	60.9	22.4	22.2	20.4	18.2	25.4	NE	1	9	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25' 47" 50'	47° 50'	595	61.4	20.8	22.6	18.4	17.7	2.0	NE	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34' 46" 35'	46° 35'	761	60.1	22.3	22.0	18.4	15.6	13.2	N	6	10	Mão.
Santos.....	23° 51' 48" 39'	48° 39'	10	60.3	28.3	26.7	24.6	19.5		E	1	6	
Faxina.....	24° 05' 49" 03'	49° 03'	635	61.5	21.4	28.5	20.0	15.4	4.0	O	0	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42' 47" 30'	47° 30'	10	60.5	27.8	31.2	21.6	21.8		NW	3	6	Orvalho.
Guarapuava.....	25° 23' 51" 25'	51° 25'	1.116	59.8	21.5	29.0	16.5	15.6		NE	4	4	
Curitiba.....	25° 23' 49" 15'	49° 15'	908	60.0	22.0	25.0	16.4	16.8		NNW	1	8	
Paranaguá.....	25° 34' 48" 30'	48° 30'	3	60.4	28.0	32.0	24.0	23.7		SE	2	2	Nevoeiro tenue.
Blumenau.....	26° 05' 49" 03'	49° 03'	25	57.8	27.8	32.9	24.9	22.0		SE	1	1	Bom.
Camboriú.....	27° 04' 48" 38'	48° 38'	5	59.3	22.8	30.0	18.6	19.2		O	0	2	Bom.
Florianópolis.....	27° 13' 48" 33'	48° 33'	4	58.6	27.7	29.8	23.0	20.9		N	3	0	Bom.
S. Luiz das Missões.....	28° 25' 54" 56'	54° 56'	200	—	29.2	35.3	22.0	20.6		NNE	2	3	Incerto.
Guaporé.....	28° 09' 51" 51'	51° 51'	550	—	26.3	32.2	14.5	17.1		O	0	0	Incerto.
Santa Maria.....	28° 41' 53" 43'	53° 43'	146	63.5	28.0	34.5	18.6	20.5		O	0	4	Incerto.
Uruguayana.....	29° 11' 57" 05'	57° 05'	150	54.6	26.4	34.5	21.0	19.6		O	0	10	Incerto; orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01' 51" 10'	51° 10'	46	57.2	26.4	32.8	18.9	17.3		NE	1	4	Incerto; nev. tenue.
Cachoeira.....	31° 28' 52" 50'	52° 50'	—	60.5	29.4	35.0	15.0	20.5		O	0	8	Incerto.
Bagé.....	31° 28' 51" 12'	51° 12'	209	55.1	24.6	33.8	17.2	14.9		E	1	8	Incerto.
Pelotas.....	34° 46' 52" 24'	52° 24'	7	65.1	21.8	31.4	22.4	18.4		O	0	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01' 52" 07'	52° 07'	3	58.6	21.2	29.8	20.0	17.7		SE	3	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33' 53" 20'	53° 20'	—	60.2	18.2	32.2	13.2	10.2		SSE	2	10	Mão.
Montevideo.....	34° 54' 56" 12'	56° 12'	—	58.5	20.8	26.4	19.5	13.6		N	3	10	Mão.

OCCORRENCIAS

Em Franca, R. Preto, Lavras, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Jaguarão e Montevideo está chovendo. Em S. Paulo e Pelotas está chovendo. Em Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fôra, Caxambú, Rezenle, Capital choveu esta manhã. Em Jaguarão chovendo esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Natal, Parahyba, Ilhéos, Montes Claros, Rio Preto, Franca, Piracicaba, Lavras, Palmyra, Juiz de Fôra, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, Agudos, Rio Claro, Vassouras, Rezenle, Pinheiros, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Campinas, Capital, Taubaté, Tatuhy, S. Paulo e Faxina choveu hontem. Em Belém, Fernando de Noronha e na Capital chovendo hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Lavras com 10° 9 e em Jaguarão com 13° 2.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 3 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	980	759	1.739
Entraram.....	32	15	47
Sahiram.....	28	12	40
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	980	760	1.740

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes, para os quaes se aviaram 503 receitas.

Fizeram-se 10 obturações.

No dia 4:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	980	760	1.740
Entraram.....	28	11	39
Sahiram.....	26	13	39
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	977	755	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 690 consultantes, para os quaes se aviaram 816 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 63 pequenas operações.

No dia 5:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	977	755	1.732
Entraram.....	33	21	54
Sahiram.....	35	22	57
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	970	750	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 982 consultantes, para os quaes se aviaram 1.152 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 95 pequenas operações.

No dia 6:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	970	750	1.720
Entraram.....	48	20	68
Sahiram.....	23	25	48
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	988	744	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 640 consultantes, para os quaes se aviaram 720 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes e 122 pequenas operações.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 6 do corrente, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	18
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	15

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de fevereiro de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Os accionistas da Empresa Brasileira Auto-Viação deverão reunir-se, hoje, á 1 hora da tarde, em assemblea geral extraordinaria.

Em assemblea geral, reunir-se-hão, hoje, ás 2 horas da tarde, os accionistas da Empresa de Navegação Transatlantica.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Manteve-se, hontem, regularmente calmo e sem maior procura de letras para remessas, o mercado monetario.

Os bancos estrangeiros iniciaram os seus trabalhos sacando a 16 3/32 d., sem condições, e o do Brazil a 16 1/8 d., para as duas malas mais proximas.

Regularam sobre as letras particulares as taxas de 16 9/64 e 16 5/32 d., mas com poucas operações nesses papeis, que eram ainda pouco abundantes.

Deram os bancos as tabeellas officiaes de 16 1/16 e 16 3/32 d., regulando esta no do Brasil e Español, e aquella em todos os outros sacadores, sobre a praça de Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32	
Pariz (por franco).....	\$594 a \$593	
Hamburgo (por marco)...	\$734 a \$732	
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a 15 15/16	
Pariz (por franco).....	\$600 a \$599	
Hamburgo (por marco)...	\$743 a \$739	
Italia (por lira).....	\$600 a \$597	
Portugal (réis forte)....	\$316 a \$312	
Hespanha (por peseta)...	\$560 a \$555	
Nova York (por dollar)...	\$8120 a \$8105	
Turquia (por pence).....	15 27/32 a 15 29/32	
Austria (por pence).....	15 7/8 a 15 29/32	

Rio da Prata:

Argentina (por peso).....	38050 a 38040
Uruguay (por peso).....	38280 a 38260
Sobre-taxa:	
Café (por franco).....	\$600 a \$596

Operações:	
Bancario.....	16 3/32
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32	15 15/16
Pariz (por franco).....	\$593	\$599
Hamburgo (por marco)...	\$732	\$739
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	—	\$596
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1\$).	—	1\$687/5
Operações:		
Bancarias.....	16 1/8	
Particulares.....	16 5/32	

POR TELEGRAMMA

Praças	A' vista
Londres (por pence).....	15 7/8
Pariz (por franco).....	601
Hamburgo (por marco)....	742

A BOLSA

O mercado de fundos esteve, hontem, muito animado, realizando-se operações em quasi todos as apolices em movimento, as quaes regularam bastantes firmes.

As acções do Banco do Brazil e Commercial, tambem estiveram muito activas, e fecharam com alguma alta nos preços.

Em papeis de especulação, os trabalhos regularam do mesmo modo animados, ficando firmes os das Loterias Nacionais, e fracos os

das Docas da Bahia, com os demais dessa especie bem collocados.

Tudo o mais carecia de importancia como se constata das vendas e ofertas adeanta mencionadas:

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 1.....	1:019\$000
Antigas, 5 % 3, 70, 2, 10, 13, 50, 1, 40.....	1:020\$000
Emp. 1903, 4.....	1:030\$000
Emp. 1909, 20, 25, 50, 4, 5, 10.....	1:010\$000
Emp. 1909, 20, 20.....	1:011\$000
Emp. 1909, 2, 20, 20, 40.....	1:012\$000
Emp. 1907, 4.....	1:003\$000
Emp. 1897, 5, 10.....	1:004\$000
Emp., 1810, 3 %, 51.....	650\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 1, 15.....	988\$500
Rio, de 500\$, 6 %, 2, 5.....	503\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 3, 5.....	983\$000

Municipaes

Emp. 1906, port., 150.....	205\$500
Emp. 1906, port., 14, 47.....	206\$000
Emp. 1909, port., 200.....	191\$000
Emp. Nitheroy, port., 18.....	206\$000
Emp. Nitheroy, port., 50, 100...	206\$000

Bancos

Brazil, 37, 50.....	229\$000
Brazil, 50, 100.....	230\$000
Brazil, 20, 40.....	340\$000
Commercial, 50.....	200\$000
Commercial, 50, 55.....	223\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100.....	43\$000
Loterias Nacionais, 100, 100, 100, 150, 200, 300.....	43\$500
Loterias Nacionais, 50, 100, 200, 200, 200, 300.....	44\$000
Docas da Bahia, 400 500.....	83\$000
Docas da Bahia, 50, 700.....	83\$500
Docas da Bahia, v/c., 30 dias 500.....	87\$000
Docas da Bahia, v/c., 30 dias, 100.....	86\$000
Docas da Bahia, c/v, 30 dias, 500.....	85\$500
Sul Mineira, 50.....	94\$000
Centros Pastoris 50, 382.....	25\$000
The Red Star, 50.....	210\$000
Terras e Colonização, 100.....	10\$750
Minas S. Jeronymo, 50, 00.....	22\$000
Tecidos Alliança, 10.....	300\$000
Docas de Santos, nom., 50.....	515\$000

Debentures

Docas de Santos, 50 250, 450....	210\$000
Mercado Municipal 50.....	208\$000

OFFERTAS

Apolices geraes:	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:022\$000	1:020\$000
Empr. de 1897 (6 %).....	1:005\$000	1:004\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1:030\$000	1:020\$000
Empr. de 1909 (5 %).....	1:011\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).....	700\$000	650\$000
Empr. de 1911 (5 %).....	1:011\$000	—
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 %).....	510\$000	505\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	99\$000	98\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	985\$000	984\$000
Espirito Santo (6 %)...	985\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:050\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	—	1:020\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador).....	207\$000	205\$000
Idem (nom.).....	207\$000	206\$000
Empr. de 1906 (nom.).....	206\$500	206\$000
Idem (ao portador)...	206\$500	205\$500
Empr. de 1909 (port.).....	193\$000	190\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	302\$000	300\$000
Idem (ao portador)...	—	304\$000
Nitheroy (2ª serie)....	—	205\$000
Idem (ao portador)...	206\$500	205\$500
Idem (nominaes).....	206\$500	205\$500
Empr. de Petropolis....	202\$000	198\$000

Debentures:		
America Fabril.....	—	207\$000
Brazil Industrial.....	—	210\$000
Carjoca. (tec., nom.)..	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	250\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	205\$000
Industrial Mineira....	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança....	—	207\$000
Tecidos Botafogo.....	—	206\$000
Tecido Corcovado.....	—	208\$000
Tecido de Juta.....	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom)	—	210\$000
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Magéense (1ª série)...	—	205\$000
Idem (2ª série).....	—	200\$000
Manufactora (tecidos)	—	211\$000
Tecidos Santa Helena.	—	210\$000
Industrial Campista...	—	200\$000
Cerycjaria Brahma....	—	205\$000
Mercado Municipal...	—	206\$000
Industr. de Electrici-	—	—
dade.....	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	—	207\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	210\$000	209\$570
Industria e Comercio	—	90\$000
Jornal do Brazil.....	—	198\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	230\$000	228\$000
Commercial.....	224\$000	222\$000
Do Comercio.....	202\$500	195\$000
Da Lavoura.....	190\$000	180\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	260\$000	255\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos...	—	60\$000
Hypothecario.....	110\$000	100\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança.....	305\$000	296\$000
Corcovado.....	—	250\$000
Brazil Industrial.....	—	315\$000
Confiança.....	250\$000	245\$000
Petropolitana.....	325\$000	300\$000
Cometa.....	—	310\$000
Magéense.....	140\$000	130\$000
S. Felix.....	88\$000	70\$000
Carjoca.....	305\$000	—
Progresso.....	352\$000	340\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	—	250\$000
União Lavrense.....	—	230\$000
Botafogo.....	—	203\$000
Barbacena.....	—	100\$000
Santa Helena.....	—	205\$000
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense.....	723\$000	700\$000
Confiança.....	—	60\$000
Varejistas.....	—	110\$000
Indemnizadora.....	23\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	110\$000
Brazil.....	—	22\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	83\$000	82\$500
Loterias Nacionais.....	44\$500	44\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo....	22\$000	21\$000
Terras e Colonização....	—	10\$750
Rede Sul-Mineira.....	94\$000	92\$000
Docas de Santos (nom.)...	520\$000	512\$000
Idem (ao portador).....	510\$000	505\$000
Centros Pastorais.....	25\$500	23\$000
E. F. do Norte.....	50\$000	43\$000
S. Luiz a Caxias.....	225\$000	220\$000
E. F. de Porto Souza Ma-	—	—
nhua-sti.....	120\$000	110\$000
Commercio e Navegação...	150\$000	100\$000
Melhor. no Maranhão....	—	41\$500
Victoria a Minas.....	99\$000	96\$000
Construções Civis.....	—	122\$000

CAFÉ

Funcionou, hontem, regularmente firme e em posição de alta o mercado de café, que abriu sob a impressão favorável de evoluções de alta dos centros consumidores.

Além disso, havia bastante procura para novos negocios, conseguindo os commissarios, desse modo, collocar para exportação 4.142 saccas, aos limites de 12\$200 e 12\$300 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia, porém, as condições do mercado tornaram-se menos firmes, devido a ter a bolsa de Nova York, divulgado baixa na abertura dos seus trabalhos.

Com effeito, a procura declinou, mas, ainda assim, os commissarios venderam mais 3.320 saccas, que conjunctamente com as da manhã produziram a somma de 7.462, contra 3.000 do dia anterior.

O mercado fechou com o tipo 7, a 12\$200 por arroba, tendo passado por Jundiahy, com destino a Santos, 8.400 saccas, contra 13.000 do dia anterior.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	708
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Bra-	—
zil.....	1.043
Estrada de Ferro Leopoldina....	3.025

Total.....	4.776
Desde o dia 1 de julho.....	1.879.679
Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	8.000
No dia de ante-hontem.....	3.000
Desde o dia 1 do corrente.....	31.000
Desde o dia 1 de julho.....	935.000
Passaram por Jundiahy.....	8.400
Pauta da semana 850 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	227.845
Ultimas entradas.....	5.734
Total.....	233.599
Ultimos embarques.....	3.842
Stock actual.....	229.757

ENTRADAS

Dia 1 a 6:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	12.886	773.160
E. de F. Central....	9.413	564.780
Por via maritima....	1.305	78.300

Total.....	23.604	1.416.240
------------	--------	-----------

Dia 1 a 7:		
	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	15.911	954.660
E. de F. Central....	10.456	627.360
Por via maritima..	2.013	120.780

Total.....	28.380	1.702.800
------------	--------	-----------

EMBARQUES

Dia 5:		
	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	—	—
Europa.....	3.287	197.220
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	555	33.300

Total.....	3.842	230.520
------------	-------	---------

Dia 1 a 6:		
	Sacca	Kilogs.
Estados Unidos....	4.955	297.300
Europa.....	19.376	1.162.560
Rio da Prata.....	1.500	90.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.610	156.600

Total.....	28.441	1.706.460
Desde o dia 1 de julho.....	1.655.218	99.313.080

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	13\$000 a 13\$100
» n. 4.....	12\$800 a 12\$900
» n. 5.....	12\$600 a 12\$700
» n. 6.....	12\$400 a 12\$500
» n. 7.....	12\$200 a 12\$300
» n. 8.....	11\$900 a 12\$000
» n. 9.....	11\$600 a 11\$700

EM SANTOS

Continuava sem alteração ao preço de 7\$450, o mercado de café nessa praça, com pequenas entradas e regulares sahidas.

Foram recebidas 12.064 saccas e sahiram 26.606, tendo passado por Jundiahy 8.400 ditos.

Desde o dia 1 entraram 57.731 saccas, na media de 9.622, sendo recebidas de 1 de julho 8.615.490 ditos.

As sahidas foram de 902.421 saccas desde o dia 1 e desde 10 de julho de 4.215.491, sendo o stock de 2.249.144 ditos.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas

Da 6—Nova York, alta de 20 a 22 pontos nas opções e de 1/8 no disponível.

Opção de março 13,12 centimos por libra. Havre, alta de 2/4 a um franco. Opção de março 80 3/4 francos por 50 kilos. Hamburgo, alta parcial de 1/4 de pfennig. Opção de março 65 1/4 pfennig por 1/2 kilo. Londres, alta parcial de 3 d. Opção de março 58 sh. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	30.000
Londres.....	10.000
Total.....	120.000

ABERTURA

Dia 7—Nova-York, baixa de 5 a 7 pontos nas opções.

Havre, alta parcial de 1/4 de franco.

OPÇÕES

Março 81, maio 79 1/2, setembro 73 1/2 e dezembro 79 1/4 francos por 50 kilos. Hamburgo, alta parcial de 1/2 de pfennig.

OPÇÕES

Março, 65, maio 65 3/4, setembro 65 3/4 e dezembro 65 3/4 pfennings por 1/2 kilo. Londres, alta parcial de 1 1/2 d.

OPÇÕES

Março 58 sh. e 1 1/2 d., maio 58 sh., setembro 58 sh. e 1 1/2 d., e dezembro 57 sh. e 9 d., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, inalterado. Havre, baixa de 1/4 de franco. Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado, hontem, accusou alta de 6 pontos.

O mercado aqui funcionou pouco movimentado, fechando, porém, estavel.

Entraram ante-hontem 2.175 fardos, sendo 1.800 do Ceará e 375 de Pernambuco.

As sahidas foram de 756 fardos, ficando em deposito hontem 25.619 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	40\$400 a 41\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	40\$200 a 40\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	40\$300 a 40\$600
Natal, 1ª sorte.....	40\$000 a 40\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	40\$000 a 40\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	40\$200 a 40\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	40\$900 a 40\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	40\$200 a 40\$500
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUGAR

O mercado desse producto, hontem, regulou pouco activo, mas fechou bem collocado, sem entradas e com sahidas de 6.813 saccas.

O deposito, em trapiches, era de 468.947 saccas.

Regulararam os seguintes preços:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$460
Branco crystal.....	\$400 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$440
Branco 2º jacto.....	\$360 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$230 a \$245
Mascavo baixo.....	\$220 a \$230

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADA NO DIA 7

De Buenos Aires e escalas — Paquete sucoo *Oscar Friedric*, commandante Dovenhagem; sete dias de viagem e um do ultimo porto, toneladas 2.543, carga café a Luiz Campos.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Amazon*, commandante Boughty; cinco dias de viagem e 16 horas, do ultimo porto, toneladas 6.306; passageiros: Luiz Dillon, José Madeira Junior, John Alexander Robinson, Russel Slado, João Baptista Havre, Ninion Hugh Bais, Mary Bain, Gaston Locomp e senhora, John Barr, Hercot Consen, Joanna e Alexandrina Barros Sacramento, Atilio Paci, Luiz Neves, Antonio Cardoso, Wilhelm Camiu, Manoel Bernardes e senhora, Walfredo Fontei, Francisco Julio Conceição, Alves Araujo e senhora Louis Good, Lourenço Ravassano, José Lampreia e senhora, Celso Bayma, Pedro Carvalho, Carlos José Spierling, Nestor Ascoli e familia, Estella Guimarães, Thoms Wilson, 42 em 2ª classe, 15 em 3ª e 281 em transito. Carga varios generos a Mala Real.

De Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Laura*, commandante S. Roberto; cinco dias de viagem e 14 horas do ultimo porto, toneladas 3.914, passageiros: dous em 2ª e cinco em 3ª classe, e 323 em transito; carga varios generos a Rombauer.

De Bahia Blanca e escalas — Paquete argentino *Delmata*, commandante Dominick; 10 dias de viagem e sete do ultimo porto, toneladas 1.179; carga varios generos a Vicente Vaz.

De Nova York e escalas — Paquete allemão *Wellgund*, commandante Ipsen; 26 dias de viagem e 16 do ultimo porto, toneladas 2.620; carga varios generos a Th. Wille.

De Liverpool e escalas — Paquete inglez *Cavour*, commandante W. Carnan; 24 dias de viagem e tres do ultimo porto, toneladas 3.151; passageiros: 75 em 3ª classe e 11 em transito; carga varios generos a Norton Megaw.

De Hamburgo e escalas, paquete allemão *Bahia*, commandante, Brant, 27 dias de viagem e quatro do ultimo porto; passageiros: Carlos Brienk, Friedrick Benk, Amalie Wall,

Else Seivre, 77 em 3ª e 41 em transito; carga, varios generos a Th. Wille.

De Montevideo e escalas, paquete nacional *Florianopolis*, commandante, N. N. Rama, 11 dias de viagem e um do ultimo porto, toneladas 576; passageiros: Eduardo B. Velloso, Julio Monteiro Barros, Leopoldo H. Bronue, Bertha Hensi, Alexandre Stolt, João Pires, João A. Garcez, José G. Ferreira, Gabriel Oliveira, Laura B. Amorim, S. Ferreira Guimarães, José M. Fiuzza, Bernardo Veiga, Antonio Souza e 67 em 5ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos, paquete *Araguary*, commandante, João dos Reis, 20 horas de viagem, toneladas 1.436; carga, varios generos a C. C. Navegação.

SAHIDAS DO DIA 7

Southampton e escalas, paquete inglez *Amazon*, commandante, Doughty; passageiros: David Moreira, Robert Robson, Dr. A. Eugenio Ricard Junior, Julio Brandão, Jules Brun, W. Robertson, Léo Baumann, Silverio Martins e familia, Lilian Pelong, coronel A. H. Schloback, Georges Bower, Jacomo Steff, Marques Guerra, Carlos Maia, Dr. Arnaldo Bastos, João Lago, Domingos Silvino Marques, Saturnino de Brito e familia, Dr. Alfredo Borges e familia, N. J. Meyer, Dr. Herbert Moses, Mary Bazer, Odette Eregmalm, Henry Macles, Dr. Pinto Portella e familia, Nonny Albau, Camillo Soares Salvino, Dr. Luiz de Albuquerque Filho, C. H. Bennett, José Monteiro, Henry Bonnett, Jean Laoutopol, Marianna Marques, Octavio de Mello, Joseph Delynes e familia, C. B. Ger, João Teixeira Moreira, Joseph Izart, Chas N. Forsyth, Wilhans Jonh Todd e senhora, João Portella e familia, Roberto Alveu da Silva, J. M. Bell, Dr. Antonio Marques Pinto, B. da Rosa Borges, Frederico Pereira Soares, Paul Lazer, Henry Danglard, Gaston Laverno, 18 em 2ª e 134 em 3ª classe.

Paysandú e escalas — Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior; passageiros: Dr. Lourenço Maranhão, Eulalio Metello, coronel J. V. da Costa Marques e senhora, Pedro de Barros, Dr. Abel Magalhães, tenente Francisco Ribeiro, tenente Francisco Magno Barroso, capitão Tiburcio de Souza, Virginia Chaves e familia, e 12 em 3ª classe.

Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Maz*, commandante Amorim; passageiros: José Magalhães, Franklin Santos e Joaze Peowski.

Marsella e escalas — Paquete francez *Italia*, commandante Dominiqua; passageiros: dous em 2ª e 24 em 3ª classes.

Buenos Aires e escalas — Paquete francez *Proencer*, commandante Cabral; passageiros: sete em 3ª classe.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Verdi*, commandante Trinick, passageiros: John Lippmann, C. Haddad, John Mackenzie, Desire Homcherinigre, Williams Malone e familia, José Rodrigues e senhora, Manoel Costa, Eugenio Nherry, Carlos Sardinha, J. C. C. Brogden, dous em 2ª classe e sete em 3ª.

De Trieste e escalas — Paquete austriaco *Laura*, commandante R. Stuparich, passageiros: 12 em 3ª classe.

De Santos — Paquete nacional *Tijuca*, commandante M. Reis.

De Camocim e escalas — Paquete nacional *Natal*, commandante J. Reis.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapoan*, commandante Williams.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Johnson; passageiros: João Pinto de Araujo, Afonso Costa, Antonio de Oliveira Reis e senhora, frei Bruno, Buding Coberg, padre Dialer, aspirante Carlos Falcão Junior, L. Corrêa de Lima, José Mendes da Cunha, Palmeira Martins, e 15 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Steholmo e escalas, <i>Amie Johnson</i>	8
Marsella e escalas, <i>Plata</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do norte, <i>Victoria</i>	9
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	9
Bordões e escalas, <i>Amazon</i>	9
Santos, <i>Belgrano</i>	9
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	9
Portos do sul, <i>Itapacy</i>	10
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	10
Rio da Prata, <i>Washington</i>	11
Genova e escalas, <i>Tulheria</i>	12
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	12
Rio da Prata e escalas, <i>Jupiter</i>	12
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	12
Portos do norte, <i>Itatiba</i>	12
Antuerpia, <i>Bedeurn</i>	12
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	12
Santos, <i>Eastern Prince</i>	12
Portos do norte, <i>Ataygas</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	13
Portos do Pacifico, <i>Oronsu</i>	14
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	14
Genova e esc., <i>Ré Vittorio</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	14
Southampton e escalas, <i>Aron</i>	14
Santos, <i>Wurzburg</i>	15
Portos do norte, <i>Olinda</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Raphael</i>	15
Santos, <i>Voltaire</i>	16
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	19
Santos, <i>Bahia</i>	20
Nova York, <i>Tennyson</i>	8
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	22

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Bragança</i>	8
Rio da Prata, <i>Moagland</i>	8
Rio da Prata, <i>Mont Gelcut</i>	8
Recife, <i>Araguary</i>	8
Santos, <i>Wurzburg</i>	8
Gothenburgo e escalas, <i>Oscar Fredrick</i> ...	8
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	9
Portos do sul, <i>Saturno</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanc</i>	9
Rio da Prata, <i>Amie Johnson</i>	9
Bre los Ayres, <i>Plata</i>	9
Porto Alegre e escs. <i>Itatiba</i>	10
Portos do norte, <i>Tibagy</i>	10
S. Fidelis e escalas, <i>Pinto</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	10
Santos, <i>Angra</i>	10
Paranáguia e escal, <i>Vista-Bella</i>	11
Mucury e escalas, <i>Industria</i>	11
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i> ...	12
Porto da Areia e escs. <i>Arassuahy</i>	12
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	12
Nova York e escs. <i>Paris</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Bordões e escalas, <i>Cordoba</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	13
Aracaju e esc. <i>Piquely</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Oronsu</i>	14
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	14
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	14
Rio da Prata, <i>Aron</i>	14
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Villa Nova e escs. <i>Rio Pardo</i>	14
Laguna e escs. <i>Mayrinck</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	16
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Orion</i>	17
Portos do norte, <i>Ataygas</i>	18
Hamburgo e escs. <i>K. Wilhelm II</i>	19
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	21
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	21

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje animado, tendo-se realizado vendas de 4.142 saccas, na base de 12\$200 a 12\$300 para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.320 saccas, ao preço de 12\$200, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas.....	Sacca 7.462
----------------------------------	-------------

Entradas conhecidas:

Barra Dentro.....	Sacca 708
E. F. Leopoldina.....	3.025
E. F. Central do Brazil.....	1.043
Total	4.776

Mercado de algodão:

Entradas em 6.....	Fardo 2.175
Sahidas em 6.....	756
Existencia em 7.....	25.619

Mercado estavel.

OBSERVAÇÕES

Liverpool, seis pontos de alta.

As entradas foram de:

Ceará.....	1.800
Pernambuco.....	375

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 6.....	Sacco —
Sahidas em 6.....	6.813
Existencia em 7.....	468.947

Mercado calmo.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 25 DE JANEIRO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Em resposta ao officio n. 19, de 15 do corrente, do Ministerio da Agricultura, transmittindo uma reclamação da firma Wassermann & Comp., ou seja The Antigliassal Company Limited, de Lausanne, Suissa, contra o archivamento da marca «Ferrol-Hocksit» do Bureau Internacional de Berna, registrada sob n. 11 200, de 29 de agosto de 1911, a junta mandou cancellar esta marca de accordo com o art. 4º, n. 3, do decreto n. 2.747, de 17 de dezembro de 1897, por ser offensiva ao preçito do art. 8º, n. 6, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, comunicando essa resolução ao bureau, por intermedio do Ministerio da Agricultura.

A junta mandou subir à Corte de Appellação os autos de agravo em que é agravante a Empresa de Aguas Gaseosas, sociedade anonyma cessionaria de L. E. Chatenay, e agravada a Junta Commercial, visto haver junto os documentos exigidos no accórdão por ella proferido.

Mandou tambem subir á mesma os autos em que são agravantes A. Cardoso de Gouvêa & Comp. e agravada a Junta Commercial.

Requerimentos:

De Lopes da Silva & Comp., da Capital Federal, para o registro da marca «Casa Guarany», que distingue calçados de sua fabricação e commercio. — Como requerem.

De M. H. F. de Menezes, da Capital Federal, para o registro da marca «Pomada Viennense», que distingue pomada para callos,

de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Guimarães, Irmão & Comp., da Capital Federal, para o registro da marca «W B», que distingue vinho de seu commercio. — Como requerem.

De G. S. Machado, da Capital Federal, para o registro da marca «Hotel e Restaurant Rio Branco», que distingue o seu estabelecimento commercial. — Como requer.

De Silveira Rodrigues & Comp., da Capital Federal, para o registro das marcas «Bocage» e «Cigarros Zé Povon», que distinguem cigarros de sua fabricação, assim como charutos e fumo de seu commercio. — Como requerem.

De Vieiras Mattos & Comp., da Capital Federal, para o registro das marcas «Rio Grande do Norte», «Areia Branca», «Natal» e «Branca», que distinguem sal de seu commercio. — Como requerem.

De Frankfurter Musikwerke-Fabrik J. D. Philipps & Sohna A. G., da Allemanha, para o registro da marca «Ducanola», que distingue instrumentos de musica e seus accessorios. — Como requer.

De Badische Anilin & Soda Fabrik, da Allemanha, para o registro das marcas (uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia e sobre uma faixa vê-se a marca geral do requerente já registrada sob n. 1.464) e que distingue materias corantes, tintas, preparados de Indigo, productos chimicos para fins scientificos, da industria e da photographia, etc., e «Kalaitin», que distingue materias corantes: derivados do carbonato de hydrogenio destinados á fabricação de tintas, acidos minerais etc., de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De The Edison & Swan United Electric Light Co. Limited, da Inglaterra, para o registro de suas marcas «Ediswan» e «The Swan United Electric Light Co. Ltd.», que distinguem lampadas de sua fabricação. — Como requer.

De Victor Talking Machine Company, dos Estados Unidos da America, para o registro da marca «Electrola», que distingue machinas fallantes e peças das mesmas, de sua fabricação. — Como requer.

De Pini Iinos & Cia., da Republica Argentina, para o registro da marca «Pinerol» que distingue licores em geral, de sua fabricação e commercio. — Juntam certificado do paiz de origem e voltem, querendo.

Da Società della Fonte Termale Bracca, da Italia, para o registro das marcas «Agua Bracca» e «Fonte Bracca», que distinguem aguas minerais em geral, de seu commercio. — Junte certificado do paiz de origem e volte, querendo.

De C. G. de Castro, da Capital Federal, para o deposito da marca (um rotulo rectangular, tendo em dous dos angulos bordoduras confectionadas com fructas e um pé de canna, e ao centro um medalhão com a sua marca já registrada sob n. 7.119), já registrada nesta junta sob n. 7.578. — Como requer.

De Souza Cruz & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca «Papier Estrella n. 26», já registrada sob n. 7.580. — Como requerem.

De B. Escobedo, da Capital Federal, para o deposito das marcas «Agua Dentifricia Oxygenada» e «Pó Dentifricio Oxygenado», que distinguem agua e pó para dentes, de sua fabricação, e já registradas sob ns. 7.582 e 7.583. — Como requer.

De José Francisco Corrêa & Comp., da Capital Federal, para o deposito das marcas «Mon Plaisir» e «Rio Novo», «Goyano» e «Capara Mineiro», que distinguem, a primeira, cigarros de seu fabrico e commercio e as demais fumo de seu fabrico e commercio, e já registradas sob ns. 7.629, 7.630, 7.631 e 7.632. — Como requerem.

De Severo Dantas & Comp., da Capital Fe-

deral, para o deposito da marca «Auto Piano Gunther», que distingue pianos automaticos do commercio dos depositantes e já registrada sob n. 7.646. — Como requerem.

De José Francisco Corrêa & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca «Fatima», que distingue cigarros de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 7.672. — Como requerem.

De Nascimento Silva & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca «Casa Beethoven», já registrada sob n. 7.586. — Como requerem.

De Augusto de Andrade Alves, de Minas Geraes, para o deposito da marca «Manteiga Santa Cruz», que distingue manteiga de sua fabricação e commercio, e já registrada sob n. 101. — Indeferido por haver marca identica registrada sob n. 3.232.

De Germano Boettcher, de S. Paulo, para o deposito da marca «Rosalina», que distingue os recipientes da banha e da carne de porco, de seu commercio, e já registrada sob n. 1.610. — Como requer.

De «The Quarahim International Bridge, Limited, da Capital Federal, para o archivamento dos documentos exigidos por lei para o funcionamento de companhia estrangeira na Republica. — Como requer.

De Canedo & Sarmiento, Angelo & Lima, Fernandes & Cardoso, Carmo & Dias, Janeiro & Moreira, J. Marques da Silva & Comp., Rodrigues Ramos & Coral, David de Almeida & Santos, Monteiro & Santoro, Gerasso & Clavello, Bastos & Portugal, Lourenço & Reis, Martins & Monteiro, A. A. Cardoso & Comp., Monteiro & Campos, da Capital Federal, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Domingos Pereira & Comp., da Capital Federal, para o archivamento de seu contracto. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Fontes & Machado, da Capital Federal, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia e voltem, querendo.

De Buarque de Almeida & Comp., Conceição & Comp., A. B. de Oliveira & Comp., Abilio Murce & Comp., da Capital Federal, para o archivamento de seus contractos de sociedade em commandita. — Como requerem.

De Octavio Ramos Arouca & Comp. e M. Brandão & Comp., da Capital Federal, para o archivamento de seus contractos de sociedade de capital e industria. — Como requerem.

De J. Ferrer & Comp., da Capital Federal para o archivamento de seu contracto de sociedade de capital e industria. — Estando declarada a nacionalidade dos socios, como requerem.

De Oliveira, Lopes, Silva & Comp. e Klang & Warhaftiz, da Capital Federal, para o archivamento das alterações de seus contractos sociaes. — Cancelladas as firmas anteriores, como requerem.

De Rebello Guimarães & Comp., da Capital Federal, para archivamento da alteração de seu contracto social. — Annotando-se a retirada do socio no registro da firma, como requerem.

De Pinto & Comp., da Capital Federal, para o archivamento da renovação de seu contracto. — Cancellada a firma anterior, identica, como requerem.

De Manoel Castro & Comp., Pereira & Comp., Janeiro, Moreira & Comp. e Simões & Castanheira, da Capital Federal, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Robalinho & Comp., Pinho & Fernandes, Ramos Lima, Vaughan & Comp., J. Marques da Silva & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., F. Sorrentino & Comp., Alberto do Sacramento & Comp., F. Tancredi & Comp., Joaquim Castro & Irmão, E. Pires & Comp.,

Octavio Ramos Arouca & Comp., Silva & Campos, Arthur Antonio da Silva & Comp. e Fernandes & Cardoso, da Capital Federal, para o registro de suas firmas.— Como requerem.

De Antonio Manoel, da Capital Federal, para o registro de sua firma.— Juntando prova do pagamento do imposto, como requer.

De Joaquim Soares Vinagre, da Capital Federal, para anotação da mudança do n. 138 para 168 do prédio da rua Senador Pompeu onde funciona o seu estabelecimento commercial.— Como requer.

De J. Azevedo & Carvalho, da Capital Federal, pedindo reconsideração do despacho da junta que deferiu o registro das marcas «Garage Nacional» e «Nacional Garage». — A junta mantém o seu despacho anterior.

De A. Pinto dos Santos Junior & Comp., agravando do despacho da junta que negou o registro da sua marca de vinhos.— Autuado com os papéis respectivos, dê-se vista aos agravantes e posteriormente aos agravados.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de janeiro de 1912.— *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 25 de janeiro ultimo

Contractos :

De Abilio Murce e o commanditario Dario Moreira da Gama, para o commercio de importação e commissões, com o capital de 60:000\$, sob a firma Abilio Murce & Comp.

De Antonio Bento de Oliveira Pacca e A commanditario Affonso Spinelli, para o commercio de officina mecanica, á avenida Gomes Freire n. 58, com o capital de 25:000\$, sob a firma A. A. de Oliveira & Comp.

De Antonio Affonso Cardoso e José Brandão, para o commercio de casa de pasto, á rua Visconde do Rio Branco n. 32, com o capital de 10:000\$, sob a firma A. A. Cardoso & Comp.

De Manoel Buarque de Almeida e o commanditario Manoel Buarque de Macedo, para o commercio de installações industriaes, á rua dos Ourives n. 88, com o capital de 120:000\$, sob a firma Buarque de Almeida & Comp.

De Joaquim Lopes Bastos e Antonio Lopes da Silva, para o commercio de botequim, á rua do Lavradio n. 73, com o capital de 22:000\$, sob a firma Bastos & Portugal.

De Jeronymo José de Macedo e a commanditaria D. Conceição Maria de Macedo-Cruz, para o commercio de massas alimenticias que fabricam, á rua de S. Leopoldo n. 46, com o capital de 30:000\$, sob a firma Conceição & Comp.

De Luiz da Silva Canedo e José Sarmento Marques, para o commercio de chapéus de palha para senhoras, á rua do Hospicio n. 153, com o capital de 4:000\$, sob a firma Canedo & Sarmento.

De Alfredo de Almeida Carmo e Arlindo Francisco Dias, para o commercio de comestiveis e molhados, á rua Haddock Lobo n. 155, com o capital de 25:000\$, sob a firma Carmo & Dias.

De José Domingos Pereira, Armando Machado Barcellos, Manoel de Albuquerque e Galeano da Rocha, para o commercio de transportes, com o capital de 50:000\$, sob a firma Domingos Pereira & Comp.

De David Rodrigues de Almeida e Manoel Francisco dos Santos, para a exploração de uma officina de ferreiro e serralheiro, á rua Senhor dos Passos n. 27, com o capital de 14:000\$, sob a firma David de Almeida & Santos.

De Joaquim Marques Fernandes e Primo

Cardoso da Silva, para o commercio de botequim, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 176, com o capital de 14:000\$, sob a firma Fernandes & Cardoso.

De Elias Antonio Gerasso e Raphael Clavello, para o commercio de carvão vegetal, á rua Senador Euzebio n. 414, com o capital de 8:000\$, sob a firma Gerasso & Clavello.

De João Ferrer, William French, Alberto da Silveira Carneiro e o socio de industria Alfredo Arruda, para o commercio de marmores, louça sanitaria, etc., á rua da Quitanda ns. 46 a 50 e 51, com o capital de 300:000\$, sob a firma J. Ferrer & Comp.

De João Francisco Marques da Silva, Joaquim Tavares Ferreira e Francisco Paes Lopes de Almeida, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Cattete n. 277, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Marques da Silva & Comp.

De Antonio Joaquim Janeiro e José Moreira de Azevedo, para o commercio de molhados e comestiveis, á rua Barão de S. Felix n. 191, com o capital de 15:000\$, sob a firma Janeiro & Moreira.

De Lourenço Ferreira dos Santos e Clemente Antonio Alves dos Reis, para o commercio de formas para calçado que fabricam, á rua Senador Euzebio n. 41, com o capital de 16:000\$, sob a firma Lourenço & Reis.

De Angelo Bertolli e José Diniz de Lima, para o commercio de sabonetes e perfumarias, á rua Zeferino n. 115, com o capital de 12:000\$, sob a firma Angelo & Lima.

De José Monteiro e Luiz Santoro, para o commercio de padaria, á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.386, com o capital de 10:000\$, sob a firma Monteiro & Santoro.

De João de Souza Martins e Evaristo de Andrade Monteiro, para o commercio de lenha, á rua General Sampaio n. 71, com o capital de 16:000\$, sob a firma Martins & Monteiro.

De Maria Pinto Monteiro e José Gonçalves Pereira de Campos, para o commercio de calçado, á rua Senhor dos Passos n. 15, com o capital de 20:000\$, sob a firma Monteiro & Campos.

De Octavio Ramos Arouca e o socio de industria Joaquim de Oliveira Neves, para o commercio de botequim, á rua Dr. Joaquim Silva n. 114, com o capital de 6:000\$, sob a firma Octavio Ramos Arouca & Comp.

De D. Maria Benedicta Lacé Brandão e o socio de industria Raul Souto Mayor, para a exploração de pharmacia, á avenida Salvador de Sá n. 220, com o capital de 4:500\$, sob a firma M. Brandão & Comp.

De Victorino Rodrigues Ramos e José Rodrigues Coral, para o commercio de seccos e molhados, á rua Floriano Peixoto n. 16, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rodrigues Ramos & Coral.

Alterações de contractos:

De Hebello Guimarães & Comp., pela retirada do socio Albino Rebello Cardoso.

De Rosenbaum, Klang & Comp., pela redução do capital social a 12:000\$ e quanto á firma, que fica modificada para Klang & Warhaftiz.

De Oliveira Lopes, Silva & Comp., pela admissão de Manoel Oliveira Lopes Pinto e Joaquim Pinto Teixeira Lixa e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes.

De Pinto & Comp., prorogando o seu contracto social até 31 de dezembro de 1913.

Distractos:

De Janeiro, Moreira & Comp., Manoel Costa & Comp., Pereira & Comp. e Simões & Castanheira.

SESSÃO EM 29 DE JANEIRO DE 1912

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho

Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

No houve expediente.

Requerimentos:

De Gebruder Nöelle, da Alemanha, para o registro da marca (uma ancora) que distingue artigos fundidos de metal «Britania», de sua fabricação — Como requer.

De J. de Lemos & Hess, da Alemanha, para o registro da marca «Carinho», que distingue artigos de typographia, medicamentos e productos chimicos,apparelhos de iluminação, artigos de cabelleiro, enfeites, artigos de madeira, ferramentas, etc., etc., do seu commercio.— Como requerem.

De Mishurger Portland-Ciment-Fabrik Kronenberg Actiengesellschaft, da Alemanha, para o registro da marca (o cume de uma montanha encimado por uma corôa), que distingue cimento Portland, de sua fabricação. — Como requer.

De A. J. Ferreira Leal, da Capital Federal, para o registro da marca (um chuveiro em forma cylindrica ou tubular em duas peças distinctas), que distingue os objectos de sua fabricação e os papéis relativos ao seu commercio.— Como requer.

De A. E. Nettleton Company, dos Estados Unidos da America, para o registro da marca «Nettleton», que distingue calçados de sua fabricação.— Como requer.

De Revere Rubber Company, dos Estados Unidos da America, para o registro da marca «Nanner», que distingue coxins para ferraduras, de sua fabricação. — Como requer.

De Staudt & Comp., da Republica Argentina, para o registro da marca (uma cabeça de raposa olhando para a direita e dentro de um circulo), que distingue os diversos artigos de seu commercio: productos agricolas e horticultos, grãos, plantas, madeiras para construção, carvão, cortiça, animais vivos, productos chimicos, metaes em massa, mineraes, graxas, drogas, moinhos, ferramentas, etc., etc.— Indeferido. Os supplicantes não podem gosar aqui de maior protecção do que a que lhes foi conferida no paiz de origem.

De Fernandes & Soares, da Capital Federal, para a transferencia da marca sob n. 6.972. — Como requerem.

De A. Costa, da Capital Federal, pedindo o cancelamento da marca «Alfaiataria Democrata», registrada por Manoel Antonio Barreiros.— Prove por meios legais o não uso da marca e volte, querendo.

De David Carneiro & Comp., do Paraná, pedindo a annullação do deposito da marca «La Oriental» para herba-matte, feito por A. Baptista & Comp.— Não tem logar o que requerem. Votou a favor o supplente Diniz.

De Ferreira & Comp., da Parahyba, para o deposito da marca «Orion», que distingue cigarros de sua fabricação já registrada sob n. 53.— Como requerem.

De Oscar de Almeida Rudge, de S. Paulo, para o deposito da marca «Mandarim», que distingue cigarros de sua fabricação já registrada sob n. 1.511.— Como requer.

Da Companhia Chimica e Industrial de S. Paulo, para o deposito da marca «Formicida Vera Cruz», que distingue formicida de sua fabricação e commercio, e já registrada sob n. 1.511.— Como requer.

De Christiano Silva, de S. Paulo, para o deposito da marca «Café S. Carlos», que distingue café de sua industria e commercio, e já registrada sob n. 1.516.— Como requer.

De Ugo Bassini, de S. Paulo, para o deposito da marca «Brissagos», que distingue charutos de sua fabricação e commercio, e já registrada sob n. 1.608.— Como requer.

De Maristany Junior & Comp., do Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Rosalina», que distingue banha refinada de sua fabrica-

ção.—Indeferido, visto haver marca identica depositada nesta junta sob n. 1.610.

De Grunwald & Comp., do Estado do Rio de Janeiro, para o deposito da marca «Fermento Bolacha Redonda», que distingue fermento em forma de bolacha, de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 7.505.—Como requerem.

De Campos & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.563.—Como requerem.

De Souza Cruz & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.585.—Como requerem.

De J. Calomino & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.592.—Como requerem.

De Kramer & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.592.—Como requerem.

De João Vieira da Cruz, da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.593.—Como requerem.

De Vieira Lemos & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.594.—Como requerem.

De Costa & Carvalho, da Capital Federal, para o deposito das marcas ns. 7.602 e 7.603.—Como requerem.

De John Moore & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.616.—Como requerem.

De A. Placido Marques & Comp., da Capital Federal, para o deposito da marca n. 7.619.—Como requerem.

Da Standard Oil of Brazil e Companhia de Navegação do Amazonas, para o archívamento de seus estatutos e mais documentos referentes ás suas constituições.—Como requerem.

De Souza, Mattos & Comp., Seraphim & Gonzaga, Lopes, Pessanha & Comp., Miguel Guimarães & Comp., Lichtenberg & Comp., Jayme Serpa & Comp., Umberto Levy & Comp., D. Tavares & Comp. e Avilez & Comp., da Capital Federal, para o archívamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Almeida & Alyes, da Capital Federal, para o archívamento do seu contracto.—Indeferido, por haver firma identica anteriormente registrada.

De Francisco Augusto Marques, da Capital Federal, para o archívamento de seu contracto social.—Declarada a nacionalidade dos socios, voltam, querendo.

De The Beaver Company, dos Estados Unidos da America, para o deposito da marca (um castor e um duplo B invertido) que distingue papelão para parede e papel para construções, de sua fabricação e já registrada sob n. 3.127.—Como requerem.

De Deutsche Gasglühlicht Aktiengesellschaft (Auergesellschaft) da Allemânia, para o deposito da marca «Degea», que distingue artigos de iluminação de sua fabricação e commercio e já registrada sob n. 3.128.—Como requerem.

De Kockum Jernverks Aktiebolag, da Suecia, para o deposito da marca «K. E. R.», que distingue vasos de chapas de ferro e aço de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 3.135.—Como requerem.

De George Ewart, da Inglaterra, para o deposito da marca «Califont», que distingue caldeiras não fazendo parte dos machinismos e vendidas separadamente, de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 3.156.—Como requerem.

De Humphrey Taylor & Comp., da Inglaterra, para o deposito das marcas—Junora e Starboard Light—que distingue vinhos medicinaes de sua fabricação e commercio de licores, cordões e outras bebidas fermentadas de sua fabricação, e já registradas sob ns. 3.157 e 3.158.—Como requerem.

De D. P. Mc. Donald & Sons, Ltd., da Escocia, para o deposito da marca—Long John

—que distingue whisky escocoz de sua fabricação e commercio e já registrada sob n. 3.159.—Como requerem.

De John Henderson Stewart, da Escocia, para o deposito da marca—Marca Bouet—que distingue whisky de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 3.160.—Como requerem.

De I & R. Morley, da Inglaterra, para o deposito da marca—Theta Finish Wool—que distingue meias e artigos de ponto de malha de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 3.161.—Como requerem.

De Wetter Numbering Machine Company, dos Estados Unidos da America, para o deposito da marca—Wetter—que distingue machinas de numerar, de sua fabricação e commercio, já registrada sob n. 3.162.—Como requerem.

De Marques da Costa & Comp., para o archívamento de seu contracto social, cancelada a firma anterior.—Como requerem.

De Fernandes Pereira & Comp., para o archívamento de seu contracto de sociedade em commandita.—Indeferido, por haver firma identica anteriormente registrada.

De J. Pires & Silva, A. Bove & Comp., Pereira da Costa & Comp., Bernardo Vianna & Comp., da Capital Federal, para o archívamento das alterações de seus contractos.—Como requerem.

De Ribeiro & Silva e Lauro Silva & Comp., para o archívamento das alterações de seus contractos sociaes. Cancelladas as firmas anteriores.—Como requerem.

De Monteiro da Silva & Comp., da Capital Federal, para o archívamento das alterações de seus contractos sociaes.—Como requerem. Faça-se anotação no registro.

De Avelino & Lixa, da Capital Federal, para o archívamento das alterações de seu contracto.—Regularize a firma e volte, querendo.

De Ignacio da Fonseca & Comp., da Capital Federal, para o archívamento das alterações de seu contracto. Anotando-se no registro da firma a saída do socio.—Como requerem.

De Pinho, Azevedo & Comp., da Capital Federal, para o archívamento das alterações de seus contractos.—Cancellado o registro da firma, como requerem.

De Souza & Mattos, Leite de Carvalho & Comp., João Ferreira & Comp., Corrêa Berbereia & Comp., Miguel Guimarães & Comp., da Capital Federal, para o archívamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De Janeiro & Moreira, Magalhães & Pinto, Wanzeller & Comp., Frias Andrade & Comp., A. A. Cardoso & Comp., Monteiro & Santoro, Gerasse & Clavello, Fernando de Lemos & Comp., G. Ferreira & Pinto, Silva & Santos, J. H. Lowndes Sons & Comp., Luiz Bergmann & Comp., Namatalla Saleb Dumith e Stutz Boechat, da Capital Federal, para o registro de suas firmas.—Como requerem.

De J. Souza, da Capital Federal, para o registro de sua firma.—Indeferido, por haver firma identica anteriormente registrada.

De Bernardino Senna de Moraes, da Capital Federal, para o registro de sua firma.—Declare a data do inicio das operações e volte, querendo.

De Martins & Silva, da Capital Federal, para o registro de sua firma.—Indeferido, visto já haver firma identica registrada.

De Souza, Mattos & Comp., da Capital Federal, para o archívamento de seu distracto parcial.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Francisco Vieira Goulart, da Capital Federal, para anotação de capital, no registro de sua firma.—Como requerem.

De Pacheco & Filho, da Capital Federal, para anotação da mudança de numeração do predio em que funciona o seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura Municipal, do n. 83 para 107 da rua Senador Pompeu.—Como requerem.

De Martins & Silva, da Capital Federal, pedindo reconsideração do acto da Junta Commercial, que consentiu o registro de firma identica aos dos requerentes.—Não havendo os supplicantes registrado a firma em tempo habil, como a lei determina, não tem logar o que requerem.

De Bento José Alves de Oliveira, juntando o balanço de mercadorias do trapiche da Ilha do Vianna, relativo ao ultimo trimestre do anno passado.—Archive-se.

De Ed Murray, interprete commercial na Capital Federal, pedindo seis meias de licença em prorrogação.—Juntando attestado medico, sim, pelo prazo pedido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de fevereiro de 1912—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 29 de janeiro ultimo

Contractos :

De Seraphim Gomes e Arthur Fernandes Gonzaga, para o commercio de moveis, á rua Visconde de Itauna ns. 189 e 191, com o capital de 20:000\$, sob a firma Seraphim & Gonzaga.

De Antonio Lopes Marques, Narciso Aristoteles da Silva Pechanha e José Ferreira, para o commercio de ferro em obras na officina á rua 24 de Maio n. 489, com o capital de 30:000\$, sob a firma Lopes, Pessanha & Comp.

De Arthur Alvares de Souza, Arthur Martins Ferreira de Mattos e José Fernandes de Miranda, para o commercio de sal, com o capital de 150:000\$, sob a firma Souza, Mattos & Comp.

De Carlos Frederico de Avilez e Antenor Avilez, para o commercio de formas para chapéus de senhoras e crianças, que fabricam á rua 13 de Maio n. 5, com o capital de 6:000\$, sob a firma Avilez & Comp.

De Dyonisio Francisco Tavares e Candido Martins, para o commercio de colchoaria e moveis, á rua do Hospicio n. 235, com o capital de 20:000\$, sob a firma D. Tavares & Comp.;

De Jayme Coslho da Silva Serpa e Manoel Ferreira da Silva, para o commercio de ferro e serralheiro, á rua S. João Baptista n. 52, com o capital de 5:000\$, sob a firma Jayme Serpa & Comp.

De Antonio Lichtenberg, Ricardo Schawarz e Otto Weinstein, para o commercio de importação e execução de trabalhos de engenharia, á rua de Santa Alexandrina n. 122, com o capital de 25:000\$, sob a firma Lichtenberg & Comp.

De Frederico Schmidt, Miguel José de Oliveira Guimarães e Venancio José Lisboa, para o commercio de fazendas e artigos de modas, etc., á rua da Alfândega n. 110, com o capital de 250:000\$, sob a firma Miguel Guimarães & Comp.

De Antonio Marques da Costa, Joaquim José de Moura, José Marques da Costa, João Gaspar Machado, Joaquim Ribeiro e Manoel de Souza Faria, para o commercio de café moido e botequim, á rua Gonçalves Dias n. 44, com o capital de 130:000\$, sob a firma Marques da Costa & Comp.

De Umberto Levy e Arthur Padovani, para o commercio de representações e consignações, á rua General Camara n. 88, com o capital de 30:000\$, sob a firma Umberto Levy & Comp.

Alterações dos contractos:

De Souza Mattos & Comp., pela retirada do socio José Martins Ferreira de Mattos:

De A. Bove & Comp., pela supressão da denominação que tinha o seu estabelecimento, da rua Gonçalves Dias n. 74;

De Bernardo Vianna & Comp., pela elevação do capital social em 60:000\$000;

De Ignacio da Fonseca & Comp., pela retirada do socio solidario Albino Monteiro da Costa Fontes;

De Lauro Silva & Comp., pela elevação do capital social a 80:000\$000;

De J. Pires & Silva, pela elevação do capital social a 50:000\$000;

De Pereira da Costa & Comp., quanto a clausula referente ao uso da firma social;

De Monteiro da Silva & Comp., pela retirada do socio Oswaldo Monteiro da Silva;

De Pinto de Azevedo & Comp., quanto ao socio commanditario Cornelio Jardim, que passa a solidario;

De Ribeiro & Silva, pela admissão como socio commanditario de Matheus da Silva Guimarães, quanto ao capital social elevado a 200:000\$ e ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos:

De Miguel Guimarães & Comp., Corrêa Berberreira & Comp., Souza & Mattos, João Ferreira & Comp. e Leite de Carvalho & Comp.

Rectificação:

A alteração havida na firma Oliveira Lopes, Silva & Comp. foi quanto aos socios solidarios Manoel Oliveira Lopes Pinto e Antonio Pereira da Silva, que passaram a commanditarios, e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios, continuando o capital social a ser de 250:000\$ e não como sahiu publicado.

Pela Secretaria da Junta Commercial se faz publico que, durante o mez de janeiro ultimo, foram archivados os seguintes documentos referentes a sociedades commerciaes:

101 contractos, cujos capitales montaram em 7.409:153\$700;

27 alterações de contractos por elevação de capitales, na importancia de 3.012:000\$000.

45 distractos na importancia de..... 3.740:852\$704.

Todos os documentos acima referidos pagaram de sello a importancia de 15:504\$200 e de archivamento nesta Junta 979\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de fevereiro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

SESSÃO EM 1 DE FEVEREIRO DE 1912

Presidente, Torres.— Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De Granado & Comp., para o registro da marca «Aguia Ingleza (modificada)» de Granado, consistente no formato da propria garrafa bojuda e larga envolverada com papel fino em dobras, cuja marca distingue a agua ingleza de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o registro da marca «Cigarros Ancora» em rotulo de fundo claro tendo ao centro em uma circumferencia a figura de uma ancora, cuja marca distingue cigarros, charutos e fumos de sua fabricação e commercio.— Como requerem.

De Francisco Pereira dos Santos Silva para o registro da marca «Calcarina» em rotulo rectangular tendo ao lado a figura de uma criança, cuja marca distingue um preparado de sua fabricação.— Como requer.

De Carvalho Andrade & Comp., para o archivamento da folha do Diario Official que traz a publicação da transferencia para elles peticionarios da marca registrada nesta junta sob n. 4.624.— Como requerem.

De William Astheimer, Antonio Ferreira Menêres, successor, Henrique Baptista Sivor, Sequeira & Fernandes, M. Sardinha, Santos, Moreira & Comp, Empreza de Aguas Gazoas, Cardoso Monteiro & Comp., M. J. Gonçalves, Vieira & Irmão, para o deposito do suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.131, 3.143, 7.581, 7.588, 7.611, 7.647, 7.648, 7.661, 7.662, 7.666 e 7.671.— Como requerem.

De Jorge Fuchs & Comp., para o deposito de sua marca «Demi Luna» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.617.— Indeferido por haver marca identica registrada sob n. 2.976.

De Freitas & Azevedo para o deposito de sua marca «Centro Postal Internacional» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.612.— Indeferido por não ser caso de marca.

De Gerasso & Clavello para transferencia a elles peticionarios da marca n. 7.531, registrada nesta junta por Ferrari & Baroni de quem adquiriram por compra.— Indeferido, por não estar a escriptura de transferencia devidamente registrada.

Da Sociedade Anonyma Casa Raunier para o archivamento da acta da assembléa geral de sua installação e demais documentos sobre sua constituição.— Como requer.

De Coelho & Carvalho, Mello & Almeida, Victorino Silveira & Corlette, Antonio Gonçalves Leite & Comp., Lopes & Pereira, Vaz de Almeida & Comp., Sampaio Araujo & Comp. e Mourão & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.— Como requerem.

De C. & L. Eberhard, para o archivamento de seu contracto social.— Regularizem a firma de accordo com a lei e voltem, querendo.

De Marques Velloso & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. Sá & Comp., para o archivamento de seu contracto social.— Regularizem a firma e voltem, querendo.

De Ignacio da Fonseca & Comp. para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Fazendo novo registro de firma, como requerem.

De Fernando Hackbeadt & Comp. para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Annotado no registro da firma, como requerem.

De Leitão, Irmãos & Comp. para o archivamento da alteração de seu contracto social.— Fazendo novo registro de firma, como requerem.

De Monrão & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., Fagundes & Comp., Rodrigues de Almeida & Comp., Souza Muniz & Comp., A. T. de Miranda & Comp., Granja & Pinto, J. de Sá & Comp., Sampaio, Araujo & Comp., e Pinto Almeida & Comp. para o archivamento de seus distractos sociaes.— Como requerem.

De Almeida Siemann & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial.— Como requerem.

De C. Reis & Comp., Lauro Silva & Comp., Oliveira Lopes, Silva & Comp., Fernandes Pereira & Comp. e Rodrigues Azevedo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.— Como requerem.

Nos autos de carta testemunhavel em que são supplicantes M. M. Raposo & Comp. e supplicados a Junta Commercial da Capital Federal e Alfredo Gonçalves da Cruz, a junta manteve a sua decisão anterior e mandou que subissem os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de fevereiro de 1912.— Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 1 do corrente

Contractos:

De Manoel Coelho e José Teixeira de Carvalho, para o commercio de flores, no Boulevard 28 de Setembro n. 123 A, com o capital de 8:000\$, sob a firma Coelho & Carvalho.

De Manoel da Costa Marques e Manoel das Neves Velloso, para o commercio de vinhos, á rua S. José ns. 20 e 22, com o capital de 400:000\$, sob a firma Marques, Velloso & Comp.

De Avelino Lopes Alves e Simão J. Pereira, para o commercio de seccos e molhados, no largo do Rosario n. 28, com o capital de 12:000\$, sob a firma Lopes & Pereira.

De Jayme Jacintho de Mello e Gastão Olavo de Almeida, para o commercio de typographia etc., á rua Luiz de Camões n. 34, com o capital de 16:000\$, sob a firma Mello & Almeida.

De Antonio Joaquim Vaz de Almeida e João da Silva Pereira, para o commercio de seccos molhados, á rua do Rosario, canto da praça Gonçalves Dias, com o capital de 14:000\$, sob a firma Vaz d'Almeida & Comp.

De Victorino Silveira de Souza e José Corlette, para o commercio de objectos de electricidade e hydraulicos, á rua Visconde de Itaboraí n. 54, com o capital de 1:000\$, sob a firma Victorino Silveira & Corlette.

De Antonio Gonçalves Leite e Silvino de Almeida e Silva, para o commercio de seccos e molhados, á praça General Osorio n. 16, com o capital 100:000\$, sob a firma Antonio Gonçalves Leite & Comp.

De João Campos Mourão, Manoel Gomes Maia, Antonio Mendes Monteiro e os commanditarios José Joaquim dos Anjos e Joaquim Leite Pacheco, para o commercio de commissões e molhados, á rua do Rosario n. 133, com o capital de 260:000\$, sob a firma Mourão & Comp.

De Cesar de Sampaio Araujo e o commanditario Arthur Napoleão, para o commercio de pianos e musicas, á Avenida Central n. 122 com o capital de 400:000\$, sob a firma Sampaio Araujo & Comp.

Alterações de contractos:

De Ignacio da Fonseca & Comp., pela admissão de Augusto Lopes da Silva como solidario, quanto ao capital social augmentado em 50:000\$ e ás clausulas referentes á divisão dos lucros mensaes dos socios.

De Leitão, Irmãos & Comp., pela admissão de Arthur da Silva Leitão como socio de industria e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

De Almeida, Siemann & Comp., pela retirada do socio José Coelho Fortes e quanto á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios que ficaram na sociedade.

De Fernando Hacklarth & Comp., pela admissão de Fernando Hacklarth Junior, como commanditario, augmento do capital social em 500.000 marcos e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos:

De Sampaio, Araujo & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., Mourão & Comp., A. T. de Miranda & Comp., Fagundes & Comp., Granja & Pinto, J. Sá & Comp., Pinho, Almeida & Comp., Rodrigues de Almeida & Comp. e Souza, Muniz & Comp.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico que durante o mez de janeiro ultimo foram admittidos 4

matricula os seguintes commerciantes estabelecidos nesta praça:

Pereira, Almeida & Comp. firma estabelecida á Praça Tiradentes n. 42, com commercio de assucar, mantimentos, molhados e commissões.

Antonio Gonçalves de Azevedo, portuguez, estabelecido individualmente á rua de S. Christovão n. 611, com commercio de secco e molhados.

João Teixeira Moreira Junior, brasileiro, socio solidario da firma Pacheco, Moreira & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 49, com commercio de carvão de pedra.

Pedro Mario José de Souza Lima, brasileiro, socio solidario da firma M. J. de Souza & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 55, com commercio de importação de fazendas.

Manoel José Cerqueira, portuguez, estabelecido individualmente á rua de S. Clemente n. 29, com commercio de padaria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de fevereiro de 1912.—Honorio de Campos, 1º official.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 3/32	15 15/16
Sobre Paris.....	\$393	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740
Sobre Italia.....	—	\$602
Sobre Portugal.....	—	\$318
Sobre Nova York.....	—	\$3107
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$657
Apolices federaes de 1:000\$, 3 %		650\$000
Apolices geras de 1:000\$, 5 %		1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....		1:004\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....		1:030\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		1:011\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		20\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....		191\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		98\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....		50\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4 %, port..		98\$500
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....		206\$000
Apolice do emprestimo municipal de Nitheroy, de 1910, port.		206\$000
Banco do Commercio.....		200\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		223\$000
Banco do Brazil.....		229\$750
Companhia Terras e Colonização		10\$750
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....		22\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....		25\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....		43\$750
Companhia Docas da Bahia.....		83\$250
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....		91\$000
Companhia The Red Star c/40 %		210\$000
Companhia Tecidos Allianca....		300\$000
Companhia Docas de Santos....		515\$000
Debentures Mercado Municipal..		208\$000
Companhia Docas de Santos.....		210\$000

Vendas a prazo

500 apolices da Companhia Docas da Bahia, com 30 dias.....	85\$500
100 apolices da Companhia Docas da Bahia, com 30 dias.....	86\$000
500 apolices da Companhia Docas da Bahia, com 30 dias.....	87\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

Informações

O movimento de gado nas estações seguintes:

	Leões
Santa Cruz, recebidas.....	479
Matadouro, abatidas.....	546
Bemfica, stock.....	800
Sítio, stock.....	408

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 13 de dezembro ultimo para o posto de coronel comandante da 111ª brigada de infantaria da Guarda Nacional, da comarca de S. José do Barreiro, no Estado de S. Paulo, chama-se Angelino Costa e não Angelino de Castro, como sahiu no *Diario Official*, de 18 do referido mez.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 31 de janeiro ultimo e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 6.898, Electric Boat Company, norte-americana, industrial, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, cessionaria de Theodor Scriver Bailey, domiciliado em Quincy, Massachusetts, na mesma Republica, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos nos mecanismos de lançamento de torpedos»;

N. 6.899, a mesma, como cessionaria de Gregory Caldwell Davison, domiciliado em Nova Soudan, Connecticut, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em lames de mergulhar para barcos submarinos, submersiveis e semelhantes»;

N. 6.904, Bernardino Ferreira da Costa, portuguez, industrial, domiciliado em Recife, capital do Estado de Pernambuco, e representado pelo seu procurador Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, brasileiro, advogado, domiciliado na dita capital, para «um novo processo» para fabricação de tijolos de alvenaria de construção.

—Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob identicas con-

dições, aos seguintes senhores representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 6.900, James Priestnall Naylor, inglez, engenheiro electricista, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um aparelho aperfeiçoado para exhibir annuncios e avisos ou transmitir communicações, tanto de dia como de noite»;

N. 6.901, Manoel Gallego, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «aperfeiçoamentos em balisas»;

N. 6.902, Sidney Ralph Bastes e Charles Bates, inglezes, constructores de moinhos, domiciliados em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos para clevar agua»;

N. 6.903, Teodor Larn, russo, engenheiro, domiciliado em Bjorneborg, Filandia, para «um methodo aperfeiçoado para fazer palito para phosphoros de cera».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1:050\$, salarios vencidos em janeiro findo, pelos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 541);

De 80\$, reparos effectuados em dezembro ultimo, nos xadrezes da delegacia do 18º districto policial (aviso n. 540);

De 130\$500, transporte de 290 barricas de cimento da Escola Nacional de Bellas Artes, para as obras do edificio destinado ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 539);

De 51\$800, traducções feitas por Eduardo F. Alexander, para esta Secretaria de Estado (aviso n. 538);

De 160\$, diarias vencidas no mez findo, pelos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 537);

De 1:515\$161, folhas, relativas a janeiro findo, do pessoal subalterno e de gratificações a diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 536);

De 1:035\$, installação dos xadrezes da delegacia do 7º districto policial (aviso n. 534);

De 300\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez findo, ao director da Bibliotheca Nacional (aviso n. 533);

De 220\$950, transporte de 491 barricas de cimento da Escola Nacional de Bellas Artes para as obras do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 532);

De 150\$, differença de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 531);

De 4:900\$645, folha, relativa ao mez de janeiro findo, do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio de obras deste ministerio (aviso n. 529).

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Elias da Costa Ferreira, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Foi declarado cidadão brasileiro Antonio Ventura de Oliveira Castro, natural de Portugal e residente no Estado de Minas Geraes.

— Foram nomeados:

Geraldo Penna, para o lugar de mestre de empalhação de moveis, do Instituto Benjamin Constant;

Egídio Barbosa, para o lugar de mestre de escovas, vassouras e espanadores do mesmo instituto.

— Concederam-se a Paulino Bastos, agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, tres mezes de licença para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

— Accusou-se recebido o officio circular do governador do Estado do Amazonas, datado de 3 de janeiro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento dos exemplares, impressos, das leis ns. 684 e 693, de 30 de setembro e 15 de outubro de 1911, as quaes dão nova organização aos municipios e ao serviço eleitoral daquelle Estado.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, conforme solicitou em o aviso n. 203, de 26 de dezembro do anno findo, o parecer do major do Corpo de Bombeiros desta Capital Dr. Alfredo Vidal, apresentado ao respectivo commandante e relativo ao extintor de incendios «Le Rapide», do Comptoir Belgo-Bresilien.

Requerimento despachado

— Ricardo Barbosa, pedindo pagamento da gratificação de 200\$, por trabalhos eleitoraes. — Indeferido.

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

— Na conformidade do disposto no paragraho unico do art. 18, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, foram nomeados para os logares de escreventes juramentados dos serventurios vitalícios:

Do 1º officio de escrivão da Corte de Appellação, Joaquim Elisio Moreira;

Da 2ª pretoria civil, Humberto da Rocha Soares, Manoel Octaviano Alvares, Eugenio Renato de Campos, Candido Salomé Caldeira de Souza, Eurico Dias e Antonio Joaquim de Andrade Bastos;

Da 4ª pretoria civil, Oscar Moraes e Antonio Affonso de Miranda Sobrinho;

Da 5ª pretoria civil, José Carlos de Araujo e Francisco Canavezes;

Da 6ª pretoria civil, Alvaro de Medeiros, Antonio Guimarães da Silva Vairão, Paulo Bezerra de Freitas e João Francisco Dazer;

Da 7ª pretoria civil, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e Lino Alves da Fonseca Junior;

Da 5ª pretoria criminal, Salustiano Carneiro Leão;

Da 7ª pretoria criminal, João Pinheiro.

— Autorizou-se:

O marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guias de mudança, para o Estado do Amazonas ao tenente do 2º batalhão de infantaria Antonio da Rocha Lemos, e para a comarca de Nitheroy, no do Rio de Janeiro, ao alferes do 12º batalhão da mesma arma Pedro José dos Santos;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao 1º tenente secretario do 5º regimento de artilharia de campanha da referida milicia na comarca da Barra do Pirahy, Domingos da Cunha Lima;

O coronel commandante da Brigada Policial, a mandar excluir das fileiras o soldado

Francisco-Ferreira, visto que sendo de menor idade, verificou praça sem o consentimento de seus progenitores.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1854, o 2º tenente da 3ª bateria do 7º batalhão de artilharia de posição da Guarda Nacional da comarca de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Zappa Santos Pasquale, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De seis mezes, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, ao escrevente do 10º districto policial Raul de Barros Madureira, para tratamento de sua saúde;

De 30 dias, sem vencimentos, nos termos do art. 126, do regimento em vigor, ao clarim da Brigada Policial João Francisco de Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse no Estado de S. Paulo.

— Prorogou-se por tres mezes a licença concedida ao medico legista da Policia, Dr. Diogenes de Almeida Sampaio, para tratamento de sua saúde.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Aos governadores dos Estados:

Do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Manoás*, relativo ao passageiro Manoel Pereira da Costa;

De Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Alayôas*, relativo ao passageiro Francisco Fabio;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, a portaria concedendo quatro mezes de licença ao juiz substituto da comarca do Alto Juruá bacharel Djalma de Mendonça.

Requerimentos despachados

Thomaz S. Newlands Junior, contractante da demolição do mercado da Candelaria, pedindo uma indemnização de 500\$, pelo tempo que a 1ª Pretoria occupou uma dependencia do mesmo mercado. — Indeferido.

Marcolino Baptista de Aguiar, 1º sargento, e Castriciano André da Silva, 2º sargento graduado, ambos da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferidos.

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 476, do corrente mez;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo do officio n. 7, de 3 do corrente.

Informou-se ao director geral da Directoria do Interior relativamente ao officio n. 131, de 31 de janeiro ultimo, daquelle Directoria.

— Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saúde requisitada para os officiaes operarios de 1ª e 4ª classe daquelle Estrada Antonio Dias Flores e José Peleteiro Pa-chual, visto já terem fallecido;

Ao mesmo, que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saúde requisitada para o telegraphista de 2ª classe daquelle Estrada José Augusto da Silva, por não ter sido encontrado no local indicado;

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica—Paris—que, em data de 15 de janeiro ultimo, assumiu o exercicio do cargo de director geral de saúde publica, para o qual foi nomeado por decreto de 12 do mesmo mez, o Dr. Carlos Pinto Seidl;

Ao director geral dos Correios que deixou de ser levada a effecto a inspecção de saúde

requisitada para a agente do Correio da Penha, D. Maria de Faria Mendonça, por ter a mesma partido para o Estado de Minas Geraes.

— Remetteu-se:

Ao Sr. ministro o requerimento do Dr. Arthur Pereira de Azevedo, actual ajudante desta directoria, solicitando a certidão do registro de sua nomeação para o cargo de ajudante da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, passada pelo governo Provisorio, a 17 de janeiro de 1890, e a exposição do inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, relativa à autorização constante do officio n. 4.952, de 25 de dezembro do anno passado, na Directoria da Contabilidade;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha de 8:970\$641, dos vencimentos que competem em janeiro ultimo ao pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião e a conta na importância de 167\$590, proveniente de taxas do porto devidas à Compagnie du Port de Rio de Janeiro sobre mercadorias vindas pelo navio *Ouessant*, destinadas aos serviços desta directoria;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas de medico e pharmaceutico, devidamente registrados, pertencentes a José Alves Paes Leme Filho e João Sauerbronn de Souza.

Requerimentos despachados

João do Couto Dias (1º districto). — Deferido.

João Rodrigues Teixeira Junior (1º districto).

— Idem.

Sagismundo Kobler (3º districto). — Idem.

José Chalout (3º districto). — Queira compa-

recer à Secção de Engenharia.

Manoel José de Souza (6º districto). — De-

ferido.

Lucie Sidonie Veyer (7º districto). — Approvo de accordo com o parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Benedicta Maria dos Santos (9º districto). —

Vão ser tomadas providencias.

Vicente Leitão (9º districto). — Deferido.

Armando «Daval» Aguiar de Castro (9º districto). — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 7 do corrente:

Foram transferidos os commissarios de 2ª classe Armando Belfort de Paula Ramos, licenciado, e o interino Mario Teixeira Mendes, do 6º para o 7º districto e Octavio de Azevedo Ramos do 7º para o 6º districto.

Foram exonerados:

A pedido, o fiscal da Inspectoria de Vehiculos José Barros de Almeida;

O 3º supplente do 18º districto policial, cidadão Astolpho Freire.

Foram nomeados:

Fiscal da Inspectoria de Vehiculos, o cidadão Joaquim Ferreira de Magalhães;

O cidadão Alberico Freire de Sant'Anna para o cargo de 3º supplente do 18º districto policial.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1912

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar João José Valente, expulso da Brigada Policial, nos termos do art. 203, do regulamento daquelle corporação, afim de ser identificado.

Ao major inspector do Corpo de Investigação e Segurança Publica, remetendo o requerimento em que Manoel Vicente Alves pede por certidão, o que a seu respeito constar daquelle inspector, afim de que informe a respeito.

Ao delegado do 19º districto policial, fazendo reverter Custodia Velloso, afim de ser encaminhado à sua residência, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettida nesta repartição pelo Dr. Sebastião Cortes, medico legista.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo reverter Angenor Florencio de Senna, afim de ser encaminhado à sua residência, visto ter sido negativo o exame de sanidade mental a que foi submettido nesta repartição pelo Dr. Sebastião Cortes, medico legista.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar os individuos José Granado e Thomaz Calixto da Silva afim de serem identificados, visto terem sido

expulsos da Brigada Policial nos termos do art. 203, do regulamento daquela corporação.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia, fazendo apresentar o menor Manoel Ribeiro, afim de ser internado naquella estabelecimento.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar a menor Hilda Villarinho Duarte, afim de ser entregue a sua progenitora.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar tres indigentes, afim de serem internados naquella estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Requerimentos despachados

Secundino Pereira de Faria, pedindo certidão do que constar seu respeito na Casa de Detenção.—Deferido.

Manoel José de Araujo-Gomes, pedindo cancelamento de uma nota que contra elle existe no Gabinete de Identificação e de Estatística.—Deferido, à vista da informação.

Arthur Colins, pedindo que por certidão lhe seja dado attestado do seu estado de saude.—Certifique-se.

José Baptista Berreilho, pedindo reconsideração do despacho anterior, pelo qual pedia o cancelamento de uma nota que contra elle existe no Gabinete de Identificação e de Estatística.—Manteuho o despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Nova York

Relatorio do 1º trimestre de 1911

ENTRADAS DE EMBARCAÇÕES

No primeiro quartel deste anno entraram nos portos dos Estados Unidos provenientes do Brasil 63 embarcações arqueando 130.426 toneladas transportando mercadorias no valor de 46.236:703\$140.

Em igual periodo de 1909 entraram 51 embarcações arqueando 132.869 toneladas, com mercadorias no valor de 67.570:746\$220.

Vê-se pois que augmentou de 12 o numero de embarcações e diminuiu de 2.443 toneladas o da tonelagem. O valor das mercadorias importadas diminuiu de 21.354:043\$080, neste 1º quartel.

Em 1910 no 1º quartel entraram 49 embarcações arqueando 127.482 toneladas no valor de 62.236:958\$610. Houve portanto um decrescimento de 3.282 toneladas no valor de 6.000:255\$470, neste quartel com relação àquelle.

SAÍDAS DE EMBARCAÇÕES

No primeiro quartel deste anno sahiram dos portos deste districto consular para o Brasil 51 embarcações à vapor, arqueando 133.467 toneladas, e com mercadorias no valor de 13.603:815\$370. Comparando-se o numero de embarcações sahiras neste trimestre com o das sahiras em igual periodo de 1909 vê-se que houve um accrescimento de 53.206 toneladas e um augmento de 4.188:324\$800 no valor exportado e de 25.290 toneladas e augmento de 2.748:318\$370 sobre o anno de 1910. Como se vê o valor da exportação deste para o nosso paiz tem crescido notavelmente.

Naturalmente tem concorrido para este resultado os favores que a nossa tarifa offerece à grande numero de productos americanos e a modicidade nos fretes entre a America do Norte e os nossos portos, originada da concorrência das empresas de navegação não colligadas.

Entre os navios que navegam entre os portos brasileiros e norte-americanos muitos o fazem sob a bandeira nacional, ou contractados pelo Lloyd Brasileiro, que já conta com alguns excellentes e confortaveis vapores para passageiros.

IMPORTAÇÃO

As principaes mercadorias importadas nos Estados Unidos durante este quartel foram as seguintes: borracha, café, cacão e couros.

Comparando-se a importação da borracha neste quartel com a de igual periodo dos dois annos anteriores notaremos que em 1909 houve o augmento de 3.121.603 kilos no valor de 10.747:753\$760 e em 1910 de 4.043.978 kilos no valor de 25.508:360\$370 mais do que neste quartel. Esta diminuição de entradas devia naturalmente trazer a elevação de preços; entretanto, succedeu o contrario pois que os preços descenderam de 4\$800 em 1910 a 3\$420. Isto demonstra que não somos os unicos productores deste precioso genero e que os nossos competidores, animados pelos altos preços alcançados nestes ultimos annos, começam a desenvolver uma grande actividade na extracção deste producto em outros paizes, onde plantações enormes já começam a produzir o fructo esperado. A concorrência de competidores adiantados nos obrigará a abandonar a rotina antiga e a adoptar os methodos modernos no preparo da borracha, como succedeu com o assucar. O facto é que a borracha de má qualidade é preparada com tal perfeição que os seus preços já são iguaes aos da melhor do Pará preparada por methodos antigos.

A borracha do Pará, preparada por methodos scientificos como o do Dr. Cerqueira Pinto, não tem paridade, com producto algum por

mais perfeito que seja, conforme as experiencias feitas pelos manufactureiros deste paiz.

A nossa borracha tem entretanto qualidades que lhe são inherentes e sem rival, tornando-se forçado o seu uso em combinação com outras de qualidades inferiores em um grande numero de industrias. Temos enorme quantidade de borracha de inferior qualidade em todo o Brasil e com os methodos modernos para preparal-a poderemos fazer face a todos os competidores com grandes vantagens, se como elles cultivarmos este producto cuja procura vae de dia a dia augmentando com a criação de novas industrias que a ella se prendem.

CAFÉ

Comparando-se as entradas deste producto neste trimestre com as de igual periodo dos annos anteriores, notaremos uma grande diferença nas quantidades e valores. Em 1909 entraram 82.914.810 kilos a mais no valor de 10.636:137\$510, vendidos ao preço médio de \$281 por kilogrammo, ou cerca de 35 % abaixo do preço alcançado neste quartel. Em 1910 a entrada foi menor do que neste quartel devido a enorme entrada em 1909, mas os preços, conquanto melhores muito se elevaram neste ultimo quartel depois de exgotado o excesso dos dois annos anteriores.

CACÃO

O cacão teve maior entrada do que nos annos antecedentes, tendo-se importado mais do dobro, mas os preços descenderam muito pouco em relação aos annos anteriores.

COURINHOS

Houve uma diferença para menos de 389.929 kilos em 1909 e 391.432 kilos em 1910. Em 1909 o preço médio foi de 1\$900, em 1910 foi de 3\$893 e em 1911 foi de 1\$670.

COUROS

O commercio diminuiu consideravelmente. A quantidade diminuiu e os preços elevaram-se, alcançando em 1911 1\$890 por kilo, quando em 1909 vendeu-se a 1\$600 e em 1910 a \$770.

MANGANEZ

Neste ultimo quartel entraram 5.100.000 kilos no valor de 88.660\$160.

EXPORTAÇÃO

As mercadorias mais importantes que figuram nos mappas de sahiras neste quartel são: kerozene, farinha de trigo, locomotivas, instrumentos agricolas, instrumentos scientificos, carvão, arame farpado, objectos electricos, oleos lubrificantes, oleo de caroço de algodão e manufacturados de algodão.

KEROZENE

O kerozene foi exportado quasi que na mesma proporção dos dois annos anteriores; o mesmo se deu com o oleos lubrificantes.

ARAME FARPADO

O arame farpado que em 1909 entrou em enorme quantidade teve uma diminuição consideravel em 1910. Neste quartel, porém, tomou grande incremento, havendo um augmento de 608.543 kilos. Em 1909 o preço foi de \$104 o kilo e em 1910 foi de \$111.

FARINHA DE TRIGO

A farinha de trigo continúa a ser exportada em grande quantidade para o Brasil, em progressão crescente na razão de 2.000.000 de kilos nos primeiros quartéis destes tres ultimos annos.

O carvão de pedra vai tomando o lugar que lhe compete neste mercado e a lei de oito horas de trabalho na Inglaterra, encarecendo este producto, vem favorecer o mercado americano de modo positivo e permanente. As sociedades scientificas e os centros economicos, alarmados com a enorme extracção deste producto, e temendo a extincção deste grande factor das suas multiplas industrias, começam a agitar a opinião publica no sentido de restringir a sua extracção. Os Estados Unidos, o maior centro carbonifero conhecido, com recursos inexgotaveis, tem que forçosamente tornar-se o nosso mercado do futuro, como começa a sel-o no presente.

O oleo de caroço de algodão teve grande sahida neste quar-

tel, mostrando uma grande differença com relação aos annos anteriores, sendo esta differença de 4.288.753 kilos mais do que em 1909 e de 2.548.032 mais do que em 1910.

A progressão que se nota nos generos acima mencionados e o conceito de que somos bons vendedores e máos compradores vai perdendo a razão de ser e o equilibrio commercial tende a estabelecer-se.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, 31 de agosto de 1911.

MANOEL JACINTHO F. DA CUNHA,
Con ul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado Geral no 1º trimestre de 1911

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR IMPORTADO	
			Moeda Americana	Moeda Brasileira
Brasileiras.....	3	6.340	25.265.958.00	46.236:703\$140
Estrangeiras.....	60	124.086		
Total.....	63	130.426		

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	VALOR EXPORTADO	
			Moeda Americana	Moeda Brasileira
Brasileiras.....	5	9.792	886.107.00	1.621:575\$810
Estrangeiras.....	46	123.775	6.547.672.00	11.982:339\$760
Total.....	51	133.467	7.433.779.00	13.603:813\$570

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral no 1º trimestre de 1911

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS	
				Moeda americana	Moeda brasileira
Avaras de couro.....	Kilogramma	Livre	—	2.350.00	4:300\$300
B racha.....		»	3.956.529	7.381.183.00	13.507:564\$890
Cabello.....		»	122.951	61.584.00	112:698\$720
Cacáo.....		»	2.763.200	513.017.00	938:821\$110
Café.....		»	63.514.264	16.694.781.00	30.551:449\$230
Cera.....		»	203.430	118.626.00	271:985\$580
Courinhos.....		»	151.942	138.836.00	254:069\$880
Couros.....		»	184.758	192.030.00	351:414\$900
Fructas e nozes.....		»	—	10.909.00	19:963\$470
Lã.....		3 c/ por libra	666	229.00	419\$070
Midcira.....		Livre	—	4.856.00	8:886\$480
Minganez.....		»	5.100.000	48.452.00	88:667\$160
Productos chimicos.....		»	—	3.217.00	5:887\$110
Penhas e plumas.....		20 % ad-val.	—	334.00	611\$220
Sementes de mamona.....		25 c/ por bushel	—	53.689.00	98:250\$870
Generos diversos.....		Livre	—	11.865.00	21:712\$950
Somma total.....				25.265.958.00	46.236:703\$140

N. 3 - Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 1º trimestre de 1911

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS	
			Moeda Americana	Moeda Brasileira
Arame farpado.....	Kilogram.	1.623.135	92.365.00	169:027\$950
Banha de porco.....	"	54.186	14.972.00	27:398\$760
Breu.....	"	4.326.402	347.996.00	636:832\$680
Carvão.....	"	14.666.000	39.597.00	72:462\$510
Farinha de trigo.....	"	10.381.230	625.261.00	1.144:227\$630
Ferragens.....	"	—	452.518.00	279:107\$910
Instrumentos agricolas.....	"	—	100.949.00	184:736\$670
" scientificos.....	"	—	533.198.00	975:752\$340
Kerozene.....	Litro	22.719.448	517.894.00	917:746\$020
Livros, mappas, impressos etc.....	Kilogram.	—	40.473.00	74:065\$590
Locomotivas.....	"	48	797.474.00	1.459:377\$420
Machinas de costura e pertencas.....	"	—	199.982.00	365:967\$060
" " escrever e partes.....	"	—	88.274.00	161:541\$420
Madeira para construcção.....	M³	60.703	359.085.00	657:125\$530
Manufacturados de algodão.....	Kilogram.	—	34.434.00	63:014\$220
" " couro.....	"	—	46.001.00	84:181\$830
Mobilia.....	"	—	30.368.00	55:573\$440
Objectos para electricidade.....	"	—	51.386.00	94:036\$380
Oleo de caroço de algodão.....	Litro	4.698.373	100.144.00	183:263\$520
" lubrificante.....	"	1.938.414	100.765.00	184:399\$950
Papel e manufacturados.....	Kilogram.	—	13.792.00	23:239\$360
Relogios.....	"	—	7.224.00	13:219\$920
Therebentina.....	Litro	284.951	65.432.00	119:740\$560
Toucinho.....	Kilogram.	126.111	40.894.00	74:836\$020
Diversos outros generos.....	"	—	3.033.301,00	5.550:916\$830
Total.....			7.433.779.00	13.603:815\$570

N. 4 - Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Nova York, correspondente ao 1º trimestre de 1911.

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil	sem cotação	sem cotação	sem cotação
" a França	520 a 522 1/2	520 a 523	519 7/8 a 521 7/8
" Inglaterra	4.83 3/4 a 4.86 1/2	4.84 1/2 a 4.86 3/4	4.83 1/2 a 4.86 3/4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco Nacional.....	5% a 6%	5% a 6%	5% a 6%
Em praça.....	5% a 6%	5% a 6%	5% a 6%

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Norte do Brasil	\$ 15.00 a \$ 27.00	\$ 15.00 a \$ 27.00	\$ 15.00 a \$ 27.00
Sul " "	\$ 8.00 a \$ 12.00	\$ 8.00 a \$ 12.00	\$ 8.00 a \$ 12.00

Consulado Geral em Cadiz

Relatorio do 1º trimestre de 1911

NAVEGAÇÃO

A unica linha de vapores entre Cadiz e o Brasil é a dos armadores Pinillos, Izquierdo & Comp., desta praça, que faz escala unica-me. te no porto de Santos. Essa linha é regular e emprega, para esse tráfego, vapores com salidas fixas, de 24 em 24 dias. A demais navegação entre Cadiz e o Brasil é feita por navios á vela que, carregados de sal, se destinam ao Estado do Rio Grande do Sul.

Durante o trimestre em revista, como o demonstra o mappa n. 4, sahiram, deste para o porto de Santos, quatro vapores; para o do Rio de Janeiro um, da Companhia Transatlantica Hespanhola, de Barcelona, sem carga para o Brazil; e para os do Rio Grande do Sul 21 navios á vela.

Essas embarcações arqueavam 22.429 toneladas liquidas e eram tripuladas por 673 pessoas. Em igual periodo entraram procedentes de Santos tres vapores com 10.669 toneladas liquidas e 261 tripulantes.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O unico artigo de produção brasileira importado directamente em Cadiz é o café, do qual entraram, durante o trimestre, 1.125 saccas, ou 67.500 kilogrammos.

Os direitos de importação sobre o café, na Hespanha, são de 140 pesetas, ouro, por 100 kilos, pagando os procedentes de Fernando Poó 105 pesetas por 100 kilos.

Todos os cafés vendidos em Cadiz o são como de produção de Porto-Rico. No entanto, dos 1.776,493 kilogrammos de café entrados na alfandega de Cadiz nos ultimos tres annos couberam ao de proveniencia directa do Brazil 1.013,253 kilos, conforme se verifica do seguinte quadro :

Procedencias	1908	1909	1910
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	387.557	398.740	256.956
Venezuela.....	70.021	121.568	119.576
Porto Rico.....	64.426	78.521	102.415
Panamá.....	20.176	38.615	1.927
Fernando Póo.....	14.721	113	73
Belgica.....	7.139	1.773	—
Inglaterra.....	2.159	1.761	29.393
Portugal.....	1.180	17.721	—

Gibraltar.....	1.000	11	18
Allemanha.....	324	182	—
Mexico.....	98	1.021	13.487
Canarias.....	19	3	1.533
Marrocos.....	12	6	—
Hollanda.....	—	11.788	—
Ceuta.....	—	44	—
França.....	—	30	—
Cuba.....	—	—	288
Costa Rica.....	—	—	96

EXPORTAÇÃO

Constam do mappa annexo sob o n. 3 os generos exportados pelo porto deste consulado geral para o Brazil durante este trimestre.

O valor total dessa exportação, segundo as declarações das facturas consulares aqui visadas, foi de *Plas.* 290.498 equivalentes a 96.832\$666 ao cambio médio de *Plas.* 3, por 1\$, ao par.

Como sempre succede, o artigo de maior exportação foi o sal que figura no alludido mappa com 9.011.750 kilos.

Durante o anno passado os generos exportados deste porto para o Brazil foram os seguintes :

Aguardente anisado, 156 litros; azeite de oliveira, 566 kilos; pimentões moidos, 1.600 kilos; sal, 21.942.200 kilos; vasilhame, 1.450 kilos; vidros, 25.024 kilos; vinho branco, em pipas, 728 litros; vinho branco, em garrafas, 404 litros; vinhos de lerez, em pipas, 13.477 litros; vinhos de lerez, em garrafas, 5.010 litros; vinhos generosos de lerez, em pipas, 11.019 litros; vinhos generosos de lerez, em garrafas, 538 litros.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4, regista a cotação do cambio, a taxa de descontos e o preço dos fretes que regularam nesta praça durante o trimestre a quo este relatorio se refere.

EMIGRAÇÃO

Se bem que nem directa, nem indirectamente se tenha procurado, ha longo tempo, obter emigrantes hespanhoes para o Brazil, a imprensa deste reino publica, a miudo, ordens relativas á prohibição da salida de emigrantes com passagens gratuitas para portos brasileiros.

E', portanto, improcedente, essa systematica campanha de diffamação.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Cadiz, 31 de março de 1911.

DARIO FREIRE,
Consul Geral

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Cadiz no 1º trimestre de 1911

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	10.669	261	Pesetas 189.000
Total.....	3	10.669	261	Pesetas 189.000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VELOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	28	22.429	673	Pesetas 290.498
Total.....	28	22.429	673	Pesetas 290.498

N. 2 - Preço corrente e quantidade dos generos importados directamente do Brazil na praça de Cadiz durante o primeiro trimestre de 1911

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR KILOGRAMMA		
			Janeiro	Fevereiro	Março
		Kilos	Ptas. cents.	Ptas. cents.	Ptas. cents.
Café.....	140 pesetas por 100 kilos	67.500	2,80	2,80	2,80

N. 3 - Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cadiz para o Brazil durante o primeiro trimestre de 1911

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Agua de flor de laranjeira.....	Kilogrammas	Não pagam direitos de exportação	110	—	243	—
Aguardente.....			490	—	—	620
Azeite de Oliveira.....			13.977	2.200	5.135	15.559
Azeitonas.....			138.578	22.707	13.435	43.774
Cortiças em rollhas e discos.....			23.590	12.449	10.047	28.904
Conservas de pimentão.....			2.920	—	1.684	2.040
Sabão.....			250	—	250	—
Sal a granel.....			9.011.750	30.061	13.590	32.390
Vidros.....			720	—	930	—
Vinho.....			40.953	10.564	4.255	39.661

N. 4. - Cambios, descontos e fretes

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Cadiz, correspondente ao 1º trimestre de 1911.

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brasil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a França por frs. 100.....	7'56 %	7'99 %	8'42 %
» » Inglaterra por £ 100.....	Ptas 27'24 por £	Ptas 27'34 por £	Ptas 27'43 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» de	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
» em praça.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Santos.....	25 a 30 shillings por toneladas.	0 mesmo	0 mesmo
Rio Grande.....	30 " " " "	"	"
Pelotas.....	31 a 33 " " " "	"	"

Consulado em Marselha

Relatorio do 1º trimestre de 1911

Pelo mappa n. 1, anexo, relativo a navegação entre este porto e os do Brasil durante o 1º trimestre do corrente anno, verifica-se que o movimento foi de seis vapores, todos estrangeiros, com a lotação de 15.047 toneladas e 495 homens de equipagem, quanto ás entradas, e para as sahidas, de tres navios á vela e de 5 vapores, sendo a lotação dos vapores de 14.415 toneladas e dos navios á vela de 2.890 toneladas e tripulados estes por 40 homens e aquelles por 304. Comparado este movimento com o realizado no trimestre anterior, o qual foi de sete embarcações para entradas e nove para sahidas, verifica-se a differença, para menos, de um vapor nas entradas e um navio á vela nas sahidas.

A comparação das entradas e sahidas dá o seguinte resultado :

ENTRADAS

	VAPORES	NAVIOS Á VELA	TONELA- GEM	EQUIPAGEM
1º trimestre de 1911	6	—	15.047	495
4º trimestre de 1910	7	—	16.634	489
Differença	-1	—	-1.187	+6

SAHIDAS

	VAPORES	NAVIOS Á VELA	TONELA- GEM	EQUIPAGEM
1º trimestre de 1911	5	3	17.305	344
2º trimestre de 1910	5	4	16.022	362
Differença	—	-1	+1.283	-8

IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos productos brasileiros no periodo em revista foi de 3.439.763 francos, ao passo que no 4º trimestre de 1910 esse valor attingiu a 7.179.547 francos, havendo portanto uma differença para menos no presente trimestre de 3.739.784 francos.

A differença notavel que apresenta a importação, comparando-se o 4º trimestre do anno transacto, provém da maior quantidade nas entradas de café, facto este que se tem reproduzido periodicamente desde 1906, quando começou a vigorar a lei da valorisação do café, como se vê pelo quadro abaixo.

CAFÉ

	Kilogrammas	Francos
4º trimestre de 1906.....	8.572.800	9.001.440
1º " " 1907.....	2.007.960	1.609.300
4º " " 1907.....	11.327.400	13.139.784
1º " " 1908.....	3.101.880	3.474.105
4º " " 1908.....	7.234.620	9.043.275
1º " " 1909.....	2.985.060	3.400.000
4º " " 1909.....	9.515.340	12.369.942
1º " " 1910.....	3.097.320	4.181.382
4º " " 1910.....	5.219.880	6.764.634
1º " " 1911.....	2.114.580	2.864.683

Os artigos importados foram os seguintes :

	Kilogrammas	Francos
Café.....	2.114.580	2.812.391
Cacão.....	243.500	323.190
Couro.....	50.000	52.500
Caroços de algodão.....	39.480	6.909

EXPORTAÇÃO

Peio mappa n. 4 anexo, verifica-se que a exportação durante o periodo em revista, constou de 2.398.387 kilogrammas de mercadorias diversas, cujo valor se elevou a 903.678 francos contra 8.098.698 kilogrammas, no valor de 869.648 francos, no 4º trimestre do anno passado.

Os principais artigos exportados foram os seguintes :

	Kilogrammas	Francos
Agua mineral.....	11.139	14.990
" " purgativa.....	20.075	41.075
Azeite doce.....	70.032	156.608

Chumbo.....	50.003	19.050
Cimento.....	124.826	11.077
Feijão branco.....	138.035	64.080
Ladrilhos.....	39.944	5.693
Óleo.....	31.651	26.413
Productos chimicos.....	63.901	16.248
Telhas e tijolos.....	1.032.960	73.010
Terra bruta.....	92.221	13.075
Vermouth.....	55.472	83.767

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 3 contém os preços correntes dos diversos artigos brasileiros cotados nesta praça.

CAMBIO, DESCONTO E FRETES

A cotação cambial, a taxa de desconto e o fretamento das embarcações no presente trimestre constam do mappa n. 5.

EMMIGRAÇÃO

O mappa abaixo indica o numero de passageiros de 3ª classe embarcados para o Brasil durante o 1º trimestre do corrente anno.

Rio de Janeiro.....	102
Santos.....	98

Total..... 200

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Marselha, 31 do marco de 1911.

N. 2 — Preço corrente e quantidade de varios generos vindos do Brasil durante o 1º trimestre do anno de 1911.

GENEROS	PESO — kigs.	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Café.....	60	2.114.580	80 a 82	80 a 82	80 a 82
Cacão.....	60	243.000	66 a 69	66 a 69	66 a 69
Couro.....	25	30.000	68 a 85	68 a 85	68 a 85
Caroços de algodão.....	60	39.480	—	—	—

N. 3 — Preço corrente de varios generos vindos do Brasil durante o 1º Quartel de 1911

GENEROS	QUALIDADES	PREÇOS		
		Janeiro — Francos	Fevereiro — Francos	Março — Francos
Rio de Janeiro :	Lavado			
Café 50 kilos, des- conto 2%.....	Superior	80 a 82	81 a 83	81 a 83
	N.º 1	79 " 80	80 " 81	80 " 81
	N.º 2	78 " 79	79 " 80	79 " 80
	N.º 3	76 " 77	77 " 78	77 " 78
	N.º 4	75 " 76	76 " 77	76 " 77
	Ordinario	74 " 74	75	75
Santos :	Superior	81 " 83	82 " 84	82 " 84
Café 50 kilos, des- conto 2%.....	Bom	80 " 81	80 " 82	80 " 82
	Regular	77 " 79	78 " 80	78 " 80
	Ordinario	76	77	77
Bahia :	Chapado			
Café 50 kilos, des- conto 2%.....	Verde	79 " 81	80 " 82	80 " 82
Cacão 50 kilos, des- conto 2%.....	Preparado	66 " 69	68 " 69	68 " 69
Couros 50 kilos, des- contos 3%.....	Secos	" " "	" " "	" " "
Pará :	Salgados de 25 k.			
Cacão 50 kilos, des- conto 2%.....	Preparado	—	—	—

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Marselha durante o 1º quartel de 1911.

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	495	15.047	3.194.990

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMEROS	EQUIPAGEM	TONELAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	344	17.305	903.678

N. 4 — Preço corrente e quantidades de varios generos exportados para o Brasil durante o 1º quartel de 1911

GENEROS	PESO (Unidade)	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
				Janeiro	Fevereiro	Março
				Frs.	Frs.	Frs.
Agua mineral.....	100 k.		11.139			
Agua purgativa.....	"		20.075			
Aguardente.....	"		1.496			
Amendoas.....	"		4.186	1.80 a 2.30	1.80 a 2.30	1.80 a 2.30
Artigos para caça.....	"		273			
Artigos para publicidade.....	"		395			
Assucar.....	"		4.127	0.61 a 0.68	0.61 a 0.68	0.61 a 0.68
Automoveis e accessorios.....	"		5.499			
Azeita doce.....	"		70.032	1.25 a 2.50	1.25 a 2.50	1.25 a 2.50
Azeitonas.....	"		6.735			
Bicycletas e accessorios.....	"		319			
Chapas photographicas.....	"		7.623			
Chumbo.....	"		50.003	0.38 a 0.40	0.38 a 0.40	0.38 a 0.40
Cereacs.....	"		4.033			
Chá.....	"		136	1.90 a 15.	1.90 a 15.	1.90 a 15.
Cimento.....	"		124.826			
Cobre.....	"		30			
Colla forte.....	"		4.067			
Doces.....	"		230			
Essencias.....	"		256			
Fechaduras.....	"		3.488			
Feijão.....	"		138.035	0.25	0.25	0.25
Fructas seccas.....	"		4.518	2 a 50	2 a 50	2 a 50
Fumo.....	"		257			
Grão de cominho.....	"		18.138			
Ladrilhos.....	"		36.944	55 o milheiro.		
Lentilhas.....	"		2.269	0.17 a 0.44	0.17 a 0.44	0.17
Licores.....	"		982			
Livros.....	"		66			
Machinas.....	"		12.981			
Manteiga.....	"		1.491	3 a 3.70	3 a 3.70	3 a 3.70
Motocycletas.....	"		165			
Objectos de curiosidade.....	"		709			
Objectos de madeira.....	"		413			
Oleo de coco.....	"		31.651	0.73 a 0.78	0.73 a 0.78	0.73 a 0.78
Papelaria.....	"		10.900			
Passamaneria.....	"		169			
Pelless de coelho.....	"		1.425	3.25 a 6	3.25 a 6	3.25 a 6
Preparos para toilette.....	"		1.447			
Piano.....	"		480	2190	2190	2190
Porcellanas.....	"		3.298			
Productos chimicos.....	"		63.901			
Productos pharmaceuticos.....	"		3.516			
Provisões.....	"		13.020			
Relogios.....	"		913			
Rolhas.....	"		14.988	4 a 10	4 a 10	4 a 10
Sinos.....	"		956			
Sabão.....	"		2.780	0 f. 30 cts a 0f. 60	0.30 a 0.60	0.30 a 0.60
Tamaras.....	"		7.942	0 grs. 25 a 0.90	0.25 a 0.90	0.25 a 0.90
Tecidos de seda.....	"		2.266			
Telhas e tijolos.....	"		1.032.960	80 o milheiro		
Terra bruta.....	"		92.221			
Vanilha.....	"		13	11 a 40	11 a 40	11 a 40
Varios.....	"		8.493			
Velas.....	"		350			
Vuth.....	"		55.472	1.40	1.40	1.40
Vinagre.....	"		1.350			
Vinho.....	"		11.441	0.40 a 1.40	0.40 a 1.40	0.40 a 1.40

N. 5 Preço da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações neste porto de Marsella durante o 1º quartel de 1911

CAMBIO

DESTINO	PREÇO		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brasil.....	1.67	1.66	1.65
" a Inglaterra.....	23.23	23.26	23.26

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	PREÇO		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Outros Bancos.....	5 %	5 %	5 %

PREÇO DOS FRETES

DESTINO	PREÇO		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Agua mineral, M. C.....	Francos 23	Francos 23	Francos 23
Arroz, idem.....	23	23	23
Azeite em barril, 1000 kilos.....	55	55	55
Azeite em garrafa, idem.....	70	70	70
Batatas, idem.....	55	55	55
Conservas, M. C.....	33	33	35
Crina vegetal, idem.....	23	23	23
Cimento, 1000 kilos.....	23	23	23
Doces, M. C.....	37.50	37.50	50
Drogas, idem.....	33	33	37.35
Ferragem pesada e leve, 1000 kilos.....	30	30	30
Fructas seccas, M. C.....	35	35	35
Machinas agricolas, idem.....	35	35	35
Pelless preparadas, M. C.....	37.50	37.50	37.50
Sabão, idem.....	23	23	23
Tecidos, idem.....	37.50	37.50	37.50
VELEIROS PARA O RIO DE JANEIRO			
Cimento, 1000 kilos.....	22 a 23	22 a 23	22 a 23
Telhas, idem.....	23 a 24	23 a 24	23 a 24
Tijolos, idem.....	23 a 24	23 a 24	23 a 24
Crina vegetal, idem.....	23 a 24	23 a 24	23 a 24
VELEIROS PARA SANTOS			
Cimento, 1000 kilos.....	32 a 33	32 a 33	32 a 33
Telhas, idem.....	32 a 33	32 a 33	32 a 33
Tijolos, idem.....	32 a 33	32 a 33	32 a 33
Crina vegetal, 500 kilos.....	32 a 33	32 a 33	32 a 33

N. 6 — Preço corrente do cacão de varias procedencias na praça de Marsella durante o 1º quartel de 1911

CACÃO	PESO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Cote d'Or.....	Kilos 50	Francos —	Francos —	Francos —
Bahia preparado.....	"	66 a 69	68 a 69	68 a 69
Carupano.....	"	—	—	—
Trinidad.....	"	70 a 72	71 a 72	71 a 72
Caraque.....	"	75 a 100	75 a 100	75 a 100
Para.....	"	70 a 71	72	72

N. 7 — Preço corrente do café de varias procedencias na praça de Marsella durante o 1º quartel de 1911

CAFÉ	PESO	JANEIRO Francos	FEVEREIRO Francos	MARÇO Francos
Moka Hoslaida.....	50 kilos.	94 a 115	94 a 115	94 a 115
Superior.....	50 kilos.	92 a 94	92 a 94	92 a 94
Correute.....	50 kilos.	88 a 92	88 a 92	88 a 92
Yaffeh.....	50 kilos.	108 a 118	108 a 118	108 a 118
Harrar.....	50 kilos.	88 a 92	88 a 92	88 a 92
Porto-Rico-Hacienda.....	50 kilos.	89 a 93	90 a 94	90 a 94
Mysore trié.....	50 kilos.	89 a 91	90 a 92	90 a 92
Munzrabad.....	50 kilos.	—	—	—
Matabar.....	50 kilos.	88 a 89	88 a 90	88 a 90
Salem.....	50 kilos.	—	—	—
Java Malang.....	50 kilos.	92 a 95	92 a 95	92 a 95
Demerary.....	50 kilos.	92 a 93	92 a 95	92 a 95
Bally trié.....	50 kilos.	—	—	—
San Domingo nature.....	50 kilos.	77 a 79	78 a 80	78 a 80
San Salvador nature.....	50 kilos.	86 a 88	88 a 90	88 a 90
San Marco.....	50 kilos.	86 a 89	88 a 90	88 a 90

N. 8 — Preços dos couros de varias procedencias na praça de Marsella durante o 1º quartel de 1911

COUROS	PESO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	Kilos	Francos	Francos	Francos
Brasil — Salgados verdes.....	22 a 30	68 a 85	68 a 85	68 a 85
Plata — Saladeros.....	22 » 30	85 » 85	85 » 85	85 » 85
Plata — Frigorificos.....	22 » 30	90 » 90	90 » 90	90 » 90
Buenos-Aires — Campos seccos.....	17 » 20	98 » 105	98 » 105	98 » 105
Plata — Mataderos, salgados.....	22 » 30	78 » 80	78 » 80	78 » 80
Buenos-Aires — Descchos.....	10 » 11	120 » 115	120 » 115	120 » 115
Buenos-Aires — Inserviveis.....	9 » 11	90 » 95	90 » 95	90 » 95
Martinica — Salgados verdes.....	15 » 20	50 » 55	50 » 55	50 » 55
Maroc — Salgados seccos.....	3 » 7	80 » 90	80 » 90	80 » 90
Algeria — Salgados seccos.....	8 » 10	100 » 105	100 » 105	100 » 105
Algeria — » verdes.....	6 » 10	80 » 118	80 » 118	80 » 118
Madagascar — Salgados seccos.....	8 » 12	75 » 80	75 » 80	75 » 80
China, Hankow — Best selected.....	4 » 10	135 » 140	135 » 140	135 » 140
Calcutta — Slaughtered.....	5 » 5	200 » 205	200 » 205	200 » 205
Bagdad — Seccos.....	3 » 4	85 » 90	85 » 90	85 » 90
Tourane.....	3 » 4	120 » 125	120 » 125	120 » 125
Saigon.....	4 » 5	100 » 110	100 » 110	100 » 110

N. 9 — Quantidade de café de varias procedencias importado na praça de Marsella durante o 1º quartel de 1912

CAFÉ	PESO		
	Janeiro	Fevereiro	Março
	Kilos	Kilos	Kilos
Rio.....	284.280	174.060	475.740
Santos.....	484.590	1.500	390.000
Bahia.....	216.000	88.500	—
Haiti.....	82.000	129.000	158.000
Centro America.....	86.000	163.000	177.000
Indias Inglesas.....	34.000	—	107.000
Indias Orientaes.....	10.000	—	26.000
Moka.....	146.000	59.000	99.000
Manilha.....	—	—	—
Porto Rico.....	54.000	63.000	7.000
Outras procedencias.....	34.000	60.000	13.000
	1.430.780	738.060	1.452.740
Total geral.....		3.621.580	

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 1.º trimestre de 1911

INTERCAMBIO

MAPPA N. 1

As transacções commerciaes entre a Suissa e o Brasil, no decurso do trimestre em exame, cifraram-se em Frs. 7.408.910 contra Frs. 5.930.029 no mesmo periodo de 1910, accusando assim, augmento de Frs. 1.478.881.

MAPPA N. 2

A importação dos generos brasileiros comprehende o café, cacão, fumo, borracha, chifre, crinas e sagú, perfazendo 3.024.500 kilos, equivalentes a Frs. 4.007.645 contra 3.442.400 kilos por Frs. 4.549.875 no 4.º trimestre de 1910, resultando assim, diminuição de 417.900 kilos no valor de 542.230 francos.

MAPPA N. 3

A exportação das mercadorias suissas consistiu em leite condensado, bordados, relojoaria, tecidos, productos chimicos, seda, machinas, artigos de palha, automoveis, queijo e diversos outros artigos, totalizando 1.043.700 kilos e 3.401.265 francos contra 1.038.400 kilos e 4.498.399 francos no precedente trimestre, havendo diminuição de 14.700 kilos e 1.097.134 francos.

MAPPA N. 4

Importação total do café na Suissa:

	kilos	francos
1.º trimestre de 1911.....	2.596.400	3.349.356
4.º trimestre de 1910.....	3.246.100	4.187.469

Diferença..... — 649.700 838.113

Remessa do Brasil:

1.º trimestre de 1911.....	2.082.300	2.686.167
4.º trimestre de 1910.....	2.513.400	3.242.286

Diferença..... — 431.100 556.119

MAPPA N. 5

Importação total do cacão na Suissa:

1.º trimestre de 1911.....	2.868.100	3.843.254
4.º trimestre de 1910.....	1.996.300	2.675.042

Diferença..... + 871.800 1068.212

Remessa do Brasil:

1.º trimestre de 1911.....	692.300	927.682
4.º trimestre de 1910.....	604.100	809.494

Diferença..... + 88.200 118.188

MAPPA N. 6

Importação total do fumo na Suissa:

1.º trimestre de 1911.....	1.769.900	2.353.967
4.º trimestre de 1910.....	1.928.800	2.565.304

Diferença..... — 158.900 211.337

Remessa do Brasil:

1.º trimestre de 1911.....	197.400	262.542
4.º trimestre de 1910.....	268.900	357.637

Diferença..... — 71.500 95.095

MAPPA N. 7

Importação total da borracha na Suissa:

1.º trimestre de 1911.....	36.100	301.796
4.º trimestre de 1910.....	53.000	443.080

Diferença..... — 16.900 — 141.284

Remessa do Brasil:

1.º trimestre de 1911.....	7.800	65.208
4.º trimestre de 1910.....	10.500	87.780

Diferença..... — 2.700 — 22.572

MAPPA N. 8

Importação total da crina na Suissa:

1.º trimestre de 1911.....	162.700	536.910
4.º trimestre de 1910.....	126.600	417.780

Diferença..... + 36.100 + 119.130

Remessa do Brasil:

1.º trimestre de 1911.....	4.100	13.530
4.º trimestre de 1910.....	8.600	28.380

Diferença..... — 4.500 — 14.850

MAPPA N. 9

Preços medios das mercadorias importadas do Brasil pela Suissa no 1.º trimestre de 1911, arbitrados por proffissioaes da Confederação.

Genebra, 14 de julho de 1911.

Consul Geral

M. F. DE SOUZA DANTAS

N. 1 — Quadro synthetico das trocas entre a Suissa e o Brasil no 1º trimestre de 1911, comparativamente ás do mesmo periodo no anno precedente.

ANNO	IMPORTAÇÃO NA SUISSA		EXPORTAÇÃO DA SUISSA	
	kilos	francos	kilos	francos
1911.....	3.024.500	4.007.645	1.043.700	3.401.265
1910.....	3.037.300	3.671.873	576.900	2.258.156
Diferença.....	— 12.800	+ 335.772	+ 466.800	+ 1.143.109

Mappa n. 2 — Generos exportados do Brasil para a Suissa no 1º trimestre de 1911

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR	MOEDA BRASILEIRA
	Kilos	Francos	
Café.....	2.082.300	2.686.167	1.611.700\$200
Cacão.....	692.300	927.682	556.609\$200
Fumo e Tabaco.....	200.000	274.112	164.467\$200
Borracha.....	7.800	65.208	39.124\$800
Chifre.....	24.000	33.360	20.016\$000
Crinas.....	4.100	13.530	8.118\$000
Sagú e Tapioca.....	13.900	7.550	4.530\$000
Sugar.....	100	36	21\$600
1.º trimestre de 1911.....	3.024.500	4.007.645	2.404.587\$000
4.º " de 1910.....	3.442.400	4.549.875	2.729.907\$000
Diferença.....	— 417.900	— 542.230	— 325.320\$000

Mappa n. 3 — Generos exportados da Suissa para o Brasil no 1º trimestre de 1911

GENEROS	KILOS OU PEÇAS	VALOR EM FRANCOS	MOEDA BRASILEIRA
Leite condensado....	Kilos 810.800	808.561	485.136\$600
Bordados.....	" 28.400	764.075	458.445\$000
Relojoaria.....	(Peças 28.114) (Kilos 700)	730.140	450.081\$000
Tecidos.....	" 23.800	246.062	147.637\$200
Productos chimicos...	" 41.700	218.241	130.911\$600
Seda.....	" 2.100	147.871	88.722\$600
Machinas.....	" 60.300	119.067	71.410\$200
Palha e artigos de palha.....	" 7.300	86.194	51.716\$400
Automoveis.....	" 15.800	81.138	48.682\$800
Queijo.....	" 21.200	44.148	26.488\$800
Vestimentas.....	" 1.100	32.665	19.599\$000
Artigos de ferro.....	" 11.800	26.891	16.134\$600
Apparelhos e phonos..	" 5.300	25.350	15.210\$000
Farinha alimenticia..	" 6.900	18.386	11.031\$600
Quinquilharia.....	" 300	9.473	5.683\$800
Couro lavrado.....	" 700	7.596	4.557\$600
Chocolate.....	" 1.400	5.105	3.063\$000
Conservas.....	" 1.400	4.632	2.779\$200
Artigos de borracha..	" 200	2.865	1.719\$000
Bebidas.....	" 2.300	2.805	1.683\$000
1.º trimestre de 1911.....	Kilos 1.043.700	3.401.265	2.040.759\$000
4.º trimestre de 1910.....	Peças 28.114	4.498.399	2.699.039\$400
Diferença.....		— 1.097.134	— 658.280\$400

Mappa N. 4 — Café

PAIZES — PROCEDENCIA	QUANTIDADE — KILOS	VALOR — FRANCOS
Brasil.....	2.082.300	2.686.167
America Central.....	181.800	238.392
India Hollandeza.....	137.900	177.891
Colombia.....	69.000	89.010
India Britannica.....	62.700	80.883
Turquia d'Asia.....	32.700	42.183
Mexico.....	15.100	19.479
Africa.....	11.200	14.448
Outros Paizes.....	700	903
1º trimestre de 1911.....	2.596.400	3.349.356
4º " " 1910.....	3.216.100	4.187.469
Diferença.....	— 619.700	— 838.113

Mappa n. 5 — Cacão

PAIZES — PROCEDENCIA	QUANTIDADE — KILOS	VALOR — FRANCOS
Brasil.....	692.300	927.682
Colombia.....	677.600	907.984
America Central.....	654.900	877.566
Africa.....	616.900	826.646
America.....	172.400	231.016
India Hollandeza.....	26.900	36.046
India Britannica.....	26.100	34.974
Africa do Sul.....	1.000	1.340
1º trimestre de 1911.....	2.868.100	3.843.234
4º trimestre de 1910.....	1.996.300	2.673.042
Diferença.....	+ 871.800	+ 1.168.192

Mappa n. 6 — Fumo

PROCEDENCIA	KILOS	FRANCOS
Estados-Uni los.....	833.000	1.137.150
Algeria.....	197.700	262.941
Brasil.....	197.400	262.542
India hollandeza.....	151.800	201.894
Austria.....	97.700	129.911
Italia.....	88.300	117.439
America Central.....	76.500	101.744
Russia.....	16.900	22.477
Grecia.....	16.000	21.280
Turquia da Asia.....	16.000	21.280
Philippinas.....	14.000	18.620
Colombia.....	13.500	17.953
Turquia da Europa.....	12.900	17.157
Allemauha.....	4.700	6.251
China.....	3.200	4.256
Hollanda.....	2.400	3.192
America.....	3.100	4.123
Diversos.....	2.800	3.724
1º trimestre de 1911.....	1.769.900	2.353.967
4º trimestre de 1910.....	1.928.800	2.363.304
Diferença.....	— 158.900	— 211.337

Mappa n. 7 — Borracha

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Allemanha.....	8.900	74.404
Brasil.....	7.800	65.208
Africa.....	5.300	44.308
India hollandeza.....	4.000	33.440
França.....	3.100	25.916
India hollandeza.....	2.900	24.244
Italia.....	1.100	9.196
Inglaterra.....	1.100	9.196
America.....	1.000	8.360
Africa do sul.....	500	4.180
Austria.....	400	3.344
1º trimestre de 1911.....	36.100	301.796
4º " " 1910.....	53.000	443.080
Diferença.....	— 16.900	— 141.284

Mappa n. 8 — Crinas

PAIZES — Procedencia	QUANTIDADE — Kilos	VALOR — Francos
Republica Argentina.....	91.400	301.620
Russia.....	21.500	70.950
Chile.....	8.600	28.380
America.....	8.300	27.390
França.....	6.400	21.120
Allemauha.....	4.100	13.530
Inglaterra.....	4.000	13.200
Brasil.....	4.100	13.530
China.....	3.600	11.880
Australia.....	3.100	10.230
Italia.....	2.800	9.240
Estados-Unidos.....	2.100	6.930
Turquia d'Asia.....	900	2.970
Diversos.....	1.800	5.940
1º trimestre de 1911.....	162.700	536.910
4º trimestre de 1910.....	126.600	417.780
Diferença.....	+ 36.100	+ 119.130

Mappa n. 9 — Preços medios das mercadorias importadas do Brasil pela Suissa no 1º trimestre de 1911, arbitradas por profissionais da Confederação.

GENEROS	KILOS	VALOR — Francos	VALOR — Réis
Café.....	100	129.—	77\$400
Cacão.....	100	134.—	80\$400
Fumo.....	100	133.—	79\$800
Borracha.....	100	836.—	501\$600
Chifre.....	100	139.—	83\$400
Crina.....	100	330.—	198\$000
Sagú e Tapioca.....	100	54,32	32\$500

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente, foi nomeado Eliseu Campos para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 32ª circumscrição do Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo lugar, a seu pedido, Emilio Adolpho Meyer.

— Por outros de 6 do corrente, foi nomeado Henrique Pereira Alves para o lugar de cartorário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sendo exonerado do mesmo lugar, a seu pedido, Eurico da Silva Faro.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Wilson Sons & Comp., Limited, pedindo pagamento do premio de que trata o n. 6 do art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, por terem construido oito alvarengas nos seus estaleiros, situados no porto da Lenha, Estado da Bahia. — Provem que as embarcações são susceptíveis de se moverem sem auxilio de outras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de janeiro de 1912

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 10 A — De posse do vosso aviso n. 82, de 22 do corrente, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que os documentos a que elle se refere, existentes no sotão do edificio dos correios de Ouro Preto (Casa dos Contos) no Estado de Minas Geraes, convem serem recolhidos no Archivo Publico, a cargo desse ministerio, e não remittidos, como propoendes, ao da Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de fevereiro de 1912

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 12, de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 3, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes pertencentes á bagagem do Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, ex-commisario geral do Brazil na Exposição de Turim-Roma, e vindos de Genova no vapor *Principe Umberto*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 11 — Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista da solicitação constante do vosso aviso n. 17, de 4 de janeiro proximo findo, resolvi autorizar os delegados fiscaes nos Estados a fazerem adeantamentos aos commandantes das diversas unidades do Exercito, para as despezas, durante tres mezes, com forragens e ferragens, no actual exercicio, desde que estejam habilitados com o necessario credito, ficando cada commandante sujeito a prestação de contas no fim de cada trimestre, para que possa receber novo adeantamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo nessa repartição o 3º escripturario Domingos Solon da Costa e Silva, que se acha addido á Alfandega do Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 1 — Declaro-vos para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Recebedoria do Districto Federal o 3º escripturario Domingos Solon da Costa e Silva, que se acha addido á alfandega desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 67 — Verificando-se que a Companhia de Pesca de Santos, apesar da transferencia feita para essa alfandega da concessão de isenção de direitos autorizada pela ordem desta directoria n. 560, de 24 de outubro de 1910, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo, e de que trata o officio n. 275, de 14 de março do anno findo, dirigido a essa repartição, já despachara na Alfandega de Santos a totalidade dos materiaes comprehendidos no beneficio da alludida isenção, peço-vos informeis si pela referida companhia foi ali despachado algum material, em vista da autorização constante do citado officio n. 275, bem assim que, no caso affirmativo, envieis uma relação do material despachado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 25 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 88.015 e 88.016, do valor nominal de 1:000\$, e n. 6.792, do de 200\$, a que se refere o processo encaminhado com o vosso officio n. 189, de 19 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. fiscal das loterias:

N. 51 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de janeiro ultimo, resolveu approvar os planos de loterias ns. 239 e 240, organizados pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil e aos quaes se refere o vosso officio sem numero, de 13 do mesmo mez, determinando ao mesmo tempo se recomende á referida companhia que nos requerimentos em que de futuro solicitar approvação de novos planos mencione a data da respectiva extracção, afim de que se possa verificar o exacto cumprimento da clausula 2ª do seu contracto.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 52 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, nas linhas de Macahé, Carangola, S. Fidelis, S. Gonçalo, S. Sebastião e Campista, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Antonio Sobral Barcellos, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

N. 53 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Entre Rios a Areal, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Cicero Diniz Gon-

calves, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 54 — Peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Parahybuna e Central, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do Estado do Rio de Janeiro Cicero Diniz Gonçalves, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

N. 21 — Peço providencias no sentido de ser concedido, passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Parahybuna do Sul á Central, ao collector das rendas federaes naquelle cidade Joaquim Alves de Souza, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 2 do corrente mez, concedendo 120 dias de licença, na forma da lei, ao continuo dessa delegacia José Corrêa da Silva.

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, com exercicio de delegado fiscal nessa delegacia, Manoel da Silva Guimarães Teixeira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 22 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão, addido á essa delegacia, Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo quatro mezes de licença, na forma da lei, ao guarda-mór da alfandega desse Estado, Francisco de Assis Sampaio Barreto.

N. 19 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 199, de 14 de dezembro ultimo, e em que Raymundo de Castro Filho, residente no municipio de Fortaleza, pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular, decidiu, por despacho de 18 de janeiro proximo findo, que o requerente se deve dirigir á alfandega dessa Capital, devendo o moinho de vento pagar a taxa de 8 % *ad valorem*, visto achar-se comprehendido no art. 1.008, ultima parte, da Tarifa vigente, artigo esse mencionado no art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, bem assim os accessorios respectivos, de accordo com a 2ª parte da citada alinea I.

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 196, de 4 de dezembro ultimo, e em que Marcos Valente Cavalcanti, residente no municipio de Fortaleza, pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua do seu uso particular, decidiu, por despacho de 18 de janeiro proximo findo, que o requerente se deve dirigir á alfandega dessa Capital, devendo o moinho de vento pagar a taxa de 8 % *ad valorem*, visto achar-se comprehendido no art. 1.008, ultima parte da Ta-

ifa vigente, artigo esse mencionado no art. 2º, alínea I, da vigente lei orçamentaria da receita; bem assim os accessorios respectivos, de accordo com a 2ª parte da citada alínea I.

N. 21—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 197, de 4 de dezembro proximo findo, e em que Bernardino José de Menezes, residente no municipio de Fortaleza, pede isenção de direitos para material destinado ao abastecimento de agua de seu uso particular, decidiu, por despacho de 18 de janeiro ultimo, que o requerente se deve dirigir á alfandega dessa Capital, devendo o moineiro do vento pagar a taxa de 8 % *ad valorem*, visto achar-se comprehendido no art. 1.008, ultima parte da Tarifa vigente, artigo esse mencionado no art. 2º, alínea I, da vigente lei orçamentaria da receita; bem assim os accessorios respectivos, de accordo com a 2ª parte da citada alínea I.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de janeiro ultimo, concedendo 60 dias de licença, sem vencimentos, ao 4º escripturário dessa delegacia Luiz Tabosa Freire.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 23 — Em resposta ao vosso telegramma de 3 de janeiro proximo findo, communicando que diversos compartimentos dessa delegacia ficaram inundados por chuvas torrencias, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do vigente, providencias no sentido de ser designado um engenheiro para examinar o telhado do predio dessa repartição e organizar o orçamento dos necessarios concertos, o qual enviarei ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 20 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo que nomeia João Teixeira Leite para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 21—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, resolveu aprovar a proposta transmittida com o vosso officio n. 178, de 11 do mesmo mez, e que faz Benjamin Brandão Junior, collector das rendas federaes em Barreiros e Rio Formoso, nesse Estado, de Vicente de Paula Cavalcante, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 37—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de janeiro ultimo que nomeia Francisco Terencio da Costa para, o lugar de collector da Collectoria das Rendas Federaes em Cachoeira, nesse Estado.

— Sr. Dr. Alcides Cruz, encarregado do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná :

N. 38—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 2, de 13 de janeiro ultimo resolveu, por despacho de 24 do referido mez autorizar á Delegacia Fiscal nesse Estado a entregar-vos, mediante recibo, os livros e documentos de que tiverdes necessidade, os quaes deverão ser devolvidos á mesma delegacia em occasião opportuna.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, foi autorizada a referida delegacia a requisitar passe livre em todas as linhas da Estrada de Viação Ferrea, sempre que o mesmo passe for preciso para execução do serviço que vos está affecto.

Junto vos devolvo o citado officio afim de ser devidamente assignado e novamente restituído a este ministerio.

N. 39—Confirmo meu telegramma de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de janeiro ultimo, exarado no officio n. 2, de 13, do Dr. Alcides Cruz, encarregado do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes nesse Estado e nos de Santa Catharina e Paraná, resolveu autorizar-vos a entregar-lhe, mediante recibo, os livros e documentos de que tiverdes necessidade para o desempenho de suas funcções, os quaes deverão ser devolvidos opportunamente á essa delegacia.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, ficas autorizado a requisitar, para o citado encarregado, passe livre em todas as linhas da Estrada de Viação Ferrea, durante o corrente exercicio, sempre que o referido passe for solicitado para o desempenho do alludido serviço.

— Sr. Menandro Perry, delegado especial do Serviço de Repressão do Contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul :

N. 40—Junto vos devolvo o processo transmittido com o officio n. 4, de 19 de dezembro proximo findo, do secretario dessa delegacia, afim de ser devidamente encaminhado ao Thesouro, visto não ter aquelle funcionario competencia para dirigir-se directamente ao Ministerio da Fazenda.

Dia 7 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9—Transmittindo o incluso processo de contrabando, enviado com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.431, de 13 de dezembro ultimo, e instaurado contra Lucio Duarte Valente, de mercadorias apprehendidas por occasião do naufragio do vapor *Catalão*, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez findo, providencias para que, na forma do art. 638 da Consolidação das Leis das Alfandegas, seja o interessado intimado da decisão proferida pela alfandega desse Estado, que deverá observar o disposto no art. 643, caso não seja interposto o recurso e fazer de tudo sciente á Alfandega do Rio de Janeiro, afim de que esta proceda ao leilão das mercadorias determinadas no art. 650.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 61 —Tendo sido transferida á Alfandega do Rio de Janeiro, a autorização constante da ordem n. 560, de 24 de outubro de 1910, expedida á Delegacia Fiscal nesse Estado, relativa á isenção de direitos para material importado pela Companhia de Pesca Santos, conforme foi declarado á mesma delegacia, em officio n. 186, de 14 de março do anno passado e havendo, entretanto, a dita companhia despachada nessa alfandega a totalidade dos materiais comprehendidos na referida isenção, segundo communicação feita pelo funcionario encarregado de inspecionar essa repartição, em officio sob n. 3, de 19 de dezembro ultimo, chamo a vossa attenção para o irregular procedimento dessa alfandega, deixando de communicar incontinentemente ao Thesouro, por intermedio da Delegacia Fiscal respectiva, o referido facto.

Outrosim, vos recomendo enviéis á esta directoria, com urgencia, uma relação do material despachado pela companhia de que se trata.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 63—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o re-

curso transmittido com o vosso officio n. 135 de 31 de julho do anno passado, á Directoria da Receita Publica, e interposto pelos negociantes Romboner & Comp., agentes do vapor hungaro *Arad*, da decisão pela qual a Alfandega de Santos impoz ao respectivo commandante a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de quatro caixas com azeite de oliva, marcas VB, OB, AT e FSI, verificada na conferencia do manifesto do mesmo vapor, resolveu, por despacho de 14 de setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 107—Providencias para que á Collectoria Federal de Santa Theroza seja remittida a quantia de 1:585\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 7, de 2 do corrente, sendo :

50	da de	\$100.....	5\$000
50	" "	\$200.....	10\$000
1.500	" "	\$300.....	450\$000
50	" "	\$400.....	20\$000
50	" "	\$500.....	25\$000
250	" "	\$1000.....	250\$000
50	" "	\$2000.....	100\$000
50	" "	\$3000.....	150\$000
25	" "	\$4000.....	100\$000
25	" "	\$5000.....	125\$000
15	" "	\$10000.....	150\$000
10	" "	\$20000.....	200\$000

N. 101—Providencias para que á Collectoria Federal do Rio Bonito e Capivary seja remittida a quantia de 400\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio sem numero, de 3 do corrente, sendo :

100	da de	\$100.....	10\$000
100	" "	\$200.....	20\$000
1.000	" "	\$300.....	300\$000
70	" "	\$4000.....	70\$000

N. 109—Providencias para que á Collectoria Federal de Therozopolis seja remittida a quantia de 1:492\$500, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 3, de 1 do corrente, sendo :

50	" "	\$100.....	5\$000
50	" "	\$200.....	10\$000
2.500	" "	\$300.....	750\$000
50	" "	\$400.....	20\$000
51	" "	\$500.....	25\$000
100	" "	\$1000.....	100\$000
26	" "	\$2000.....	52\$000
10	" "	\$3000.....	30\$000
10	" "	\$4000.....	40\$000
11	" "	\$5000.....	55\$000
10	" "	\$10000.....	100\$000
7	" "	\$15000.....	105\$000
5	" "	\$20000.....	100\$000
2	" "	\$50000.....	100\$000

—Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 5—Tendo o collector das rendas federaes, João Candido Marinho Falcão, e o agente fiscal dos impostos de consumo, Luiz Lopes da Silva, recolhido aos cofres da Collectoria de Duas Barras a importancia de 36\$, correspondente a duas assignaturas do *Diário Official*, rogo-vos providencias no sentido de ser feita a remessa da mesma folha áquelles funcionarios, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 3.—Transmitto-vos, afim de serem devidamente examinadas, quatro latas de manteiga enviadas pelo collector das rendas federaes de S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo, solicitando-vos providencias para que, dos competentes laudos, constem os letreiros e indicações das latas mencionadas.

—Sr. collector das rendas federaes do Carmo e Sumidouro:

N. 2.—Transmitto, para os fins convenientes, a inclusa autorização de passe, concedido pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1912

Braz Antonio Calabria. — Proceda-se na forma do parecer.

Antonio & Loureiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Carlos Brazil. — Não constando divida, segundo informa a Sub-directoria, nada ha que deferir.

J. H. Lourdes & Comp. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

Alice Cruz Ferreira dos Santos. — Transfira-se.

Domiciano Ferreira Monteiro da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Joaquim Carbulin Ottoni. — Transfira-se.

Florindo de Souza Almeida. — Prove o aluguel na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Candido Pereira. — Selle o documento de fl. 6.

Bereto Silva & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Luzia Barbosa de Souza Ramos. — Transfira-se.

Carlos Giannini. — Averbese a mudança nos termos do parecer.

Castro Silva & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos. — Entregue-se mediante recibo.

Marie Anne Trossch Rozier. — Transfira-se.

Contra fé em nome de Eduardo Alberto Guedes. — Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta como tambem a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Brasileira de Electricidade. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

João Teixeira da Cruz. — Transfira-se.

Manoel Marinho Pinto. — Junte o processo.

L. Moreira de Mello. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Valentim & Guimarães. — Paguem o debito accusado no parecer.

Rodolpho Mello & Comp. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

Gaspar José de Barros. — Officie-se de accôrdo com o parecer.

Clara Valverde Miranda. — Transfira-se.

Lefèvre & Comp. — Selle o documento de fls. 6.

Augusto Rodrigues Horta. — Proceda-se nos termos do parecer.

Dr. Guilherme Alves da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, vendedora.

José Gomes da Motta. — A reclamação, além de improcedente, está perempta; portanto nada ha que deferir.

Thereza Emygdia de Azevedo Friate. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

Henriqueta Ferreira da Costa Peixoto. — Proceda-se na forma do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Constantino Barros Martins. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

M. Thedim Lobo. — Proceda-se na forma do parecer.

Maria Doméré. — Transfira-se.

Nuno Castellões & Comp. — A' vista do parecer nada ha que deferir.

F. A. Leite & Comp. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

Francisco Joaquim Madruga. — Pague o imposto em debito.

João Pereira Leite. — Altere-se a classificação para generos alimenticios de 2ª classe no predio n. 96 e dê-se a baixa do negocio do predio n. 98, de accôrdo com o parecer.

Contra-fé em nome de Antonio Carlos da Silva Piragibe. — Annullo-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Thomé Bezerra Cavalcante. — Selle o documento de fls. 6.

Francisco Ramesal Perez. — Transfira-se.

Bernardino Teixeira da Silva Amaral. — Pague o debito accusado no parecer.

Anna Hoffmann. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz de Souza Moreira. — Pague o imposto em cobrança.

Soter Spangenberg Pires. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Manoel Pereira da Cunha. — Satisfaca a exigencia.

Theophilo de Almeida Torres. — Transfira-se.

Cardoso Guimarães & Comp. — Intime-se a vir dentro de 15 dias requerer transferencia.

Nicolau Pentagno. — Tratando-se de assumpto da competencia da Directoria de Aguas e Obras Publicas o requerente deve dirigir-se áquella repartição.

Jacintho Ballados. — Satisfaca a exigencia.

José Nunes Castanheiras. — Transfira-se.

Auto n. 95

Contra Jorge Antonio, estabelecido á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 369, foi lavrado o auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro. — Intime-se, nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impor a Jorge Antonio a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 188

Contra Augusto Lourinho, estabelecido á rua Assis Carneiro n. 210, foi lavrado o auto por estar commerciando em generos sujeitos

ao imposto de consumo sem o competente registro. — Sendo intimado para defender-se, nenhuma allegação produziu. Julgo pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho a Augusto Lourinho a multa de 200\$ na forma do art. 122 n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Processo de lotação do officio de escrivão da 3ª Pretoria Criminal de que é serventuario o Sr. Alcides Martins Netto.

A' vista da informação constante do officio da Dr. Juiz da 4ª Pretoria Criminal resolvo lotar provisoriamente em 2:400\$ annuaes o officio de escrivão da mesma pretoria.

Publique-se e faça-se o devido assentamento.

Submetto o acto á approvação do Exmo. Sr. ministro.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de fevereiro de 1912:

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	618-0-0	52.616-10-0
Franco.....	—	2.510
Marcos.....	90	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1:320\$000
Pesetas hespanholas.....	—	10

Lastro

Ouro em deposito.....	366.527:697\$100
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	385.867:473\$116

Emissão

Notas em circulação.....	385.862:860\$000
Moeda subsidiária.....	4:613\$116
Total.....	385.867:473\$116

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e « Diario Official »

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1912

N. 330—Ao Exmo. Sr. presidente do Banco do Brazil, accusando recebido o officio de 31 de janeiro ultimo.

N. 331—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo ordens no sentido de ser processada a folha do pessoal permanente desta repartição.

Requerimentos despachados

Octavio Guterres. — Como requer.

Isaac Carrera Vasques. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O 1º tenente pharmaceutico Hldefonso de Moura e Silva para exercer o cargo de encarregado de secção do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha;

O capitão de corveta pharmaceutico Carlos Ramôes para exercer o cargo de ajudante do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses da Marinha;

O capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda para exercer o cargo de amanuense da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal;

O 1º tenente reformado commissario Juvenio Affonso de Oliveira para exercer o cargo de amanuense da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal.

O 2º tenente Mario de Azerego Coutinho para exercer o cargo de auxiliar do ensino da Escola Modelo de Aprendizagem Marinheiros desta Capital.

O 1º tenente José Joaquim Mattos de Azevedo para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizagem Marinheiros do Rio Grande do Norte.

Foram exonerados:

O 1º tenente pharmaceutico Hedefonso de Moura e Silva do cargo de ajudante do Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Análises da Marinha;

O capitão-tenente reformado Bernardo Silveira do Miranda do cargo de amanuense da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal.

O 2º tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva do cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizagem Marinheiros do Rio Grande do Norte;

O 1º tenente reformado commissario Juvenio Affonso de Oliveira do cargo de amanuense da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Transmittiram-se ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer os papéis referentes à promoção ao posto de capitão de corveta, solicitada pelo capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva.

Ministerio da Guerra

Expediente de 31 de janeiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 300\$ da Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento a Antonio Apollinario da Cunha (aviso n. 92).

Ao chefe do Grande Estado-Maior, mandando designar um official para servir na inspecção de fortificações a cargo do general de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos.

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando

Pôr à disposição do inspector permanente da 12ª Região o major João Baptista Velasco; Servir na inspecção de fortificações a cargo do general de brigada Alfredo Carlos Müller de Campos o capitão Alexandre Galvão Bueno, sendo designado o 2º tenente Fernando Martiniano Carneiro para servir como desenhista-photographo da mesma inspecção.

Permittindo ao capitão Secundino Antonio da Cunha continuar na Europa, visto achar-se recolhido doente a um sanatório na Suíça.

Transferindo, por conveniencia do serviço, o 2º tenente Joaquim Francisco Duarte do 14º regimento para o 3.º

Ao chefe do Departamento da Administração, mandando fornecer ao 9º regimento de infantaria um instrumental completo, devendo abrir-se concorrência para a sua aquisição.

Ministerio da Guerra—Circular—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, que, por edital, devem ser convidados os voluntarios da patria, residentes no dito Estado e comprehendidos no *Diario Official*, de 9 e 12 de novembro do anno findo, a entregarem á respectiva estação fiscal os attestados de vida necessarios para a organização dos processos de soldo vitalicio, nos termos dos arts. 2º e 3º §§ 1º e 2º do decreto n. 8 596, de 8 de março ultimo — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Expediu-se identica circular ás delegacias fiscaes nos demais Estados.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.

Sr. director da Escola de Artilharia e Engenharia. — O capitão medico do Exercito Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva, em serviço nessa escola, tendo em vista o facto de haverdes determinado que os dous coadjuvantes do serviço medico da mesma se revesem durante 24 horas em suas attribuições, consulta:

1º, si o profissional medico deve permanecer na dita escola durante 24 horas;

2º, si é obrigado a residir na zona em que esse estabelecimento está situado, embora seja difficil o aluguel de um prédio ali e o respectivo regulamento não cogite disso.

Em solução a tal consulta dirigida a este ministerio, em 13 de novembro ultimo, vos declaro que o serviço de assistencia medica nas escolas militares deverá ser feito sem interrupção, cumprindo a um dos medicos das mesmas escolas estar sempre prompto para attender em qualquer emergencia que sobrevenha.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 120 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra: Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 15 do corrente sobre o requerimento em que o 2º tenente Joaquim Fernandes Brandão pediu que a comissão que teve no primeiro posto fosse considerada por actos de bravura de 21 de fevereiro de 1893, resolveu, em 24 deste mez, em vista do disposto no decreto n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, que amplia a contagem de antiguidade da data da comissão dos promovidos a 3 de novembro de 1894, que o referido official tem direito a contar antiguidade de alferes de 17 de janeiro de 1894, em que foi commissionado neste posto, e não como pediu.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica. — Com o aviso do Ministerio da Guerra n. 220, de 18 do agosto de 1910, foram submettidos á consideração deste Tribunal, por vossa ordem, os papéis em que o 2º tenente do Exercito Joaquim Fernandes Brandão pede que a comissão que teve no primeiro posto seja considerada por actos de bravura, de 21 de fevereiro de 1893.

Da fé de officio do requerente consta que o mesmo fazia parte da guarnição de D. Pedrito, quando foi essa cidade atacada pelas forças revolucionarias federalistas, tendo tomado parte nos tiroteios com as avançadas do inimigo no dia 21 e combate de 22, que terminou a 23, tudo de fevereiro de 1893 portando-se com bravura e sangue frio.

Consta ainda que foi nomeado alferes em comissão a 17 de janeiro de 1894 e confirmado no posto de alferes, por serviços prestados á Republica, a 3 de novembro do mesmo anno.

De um attestado passado pelo general Alfredo Barbosa verifica-se que o tenente Brandão, que servia sob o commando do mesmo general, quando este commandou o antigo 6º regimento de cavallaria, tomou parte no tiroteio contra as avançadas federalistas no dia 21 e nos combates de 22 e 23, tudo de fevereiro de 1893, portando-se sempre com bravura e sangue frio, conforme foi mencionado na parte de combate.

Declara o mesmo general, que este attestado é reproducção de outro que forneceu ao citado official, em 1906, e que por ordem

superior foi mandado averbar em sua fé de officio, visto ter-se estraviado o archivo do 6º regimento por occasião dos combates referidos.

A G. 3 diz em sua informação, com a qual estão de accordo a G. 1 e o chefe do Departamento da Guerra que o requerente, não tendo sido commissionado em alferes por actos de bravura, não é ao decreto n. 981, de 7 de janeiro de 1903, que devia se reportar, mas ao de n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, que amplia a contagem de antiguidade da data da comissão aos promovidos a 3 de novembro de 1894 que se distinguiram por actos de bravura, quer fossem estes publicados em ordem do dia do Exercito, quer constem de sua fé de officio.

Este Tribunal é de parecer, como pensa a G. 3, que o peticionario está comprehendido no art. 1º do decreto n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, e, portanto, com direito a contar antiguidade de alferes de 17 de janeiro de 1894, data em que foi commissionado nesse posto, e não, como pede, de 21 de fevereiro de 1893.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1912. — F. Argollo. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — B. Bormann. — L. Medeiros.

Resolução. — Como parece. — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 121 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.

Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 8 do corrente sobre o requerimento em que o capitão intendente de 3ª classe Martim Garcia Feijó pediu que a antiguidade do seu primeiro posto fosse contada de 4 de novembro de 1893, em vista do que dispõe o decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, resolveu, em 24 deste mez, deferir o mesmo requerimento.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem, transmittida em aviso do Ministerio da Guerra n. 301, de 21 de outubro de 1910, foi submettido á consideração deste Tribunal o requerimento em que o capitão intendente de 3ª classe Martim Garcia Feijó pede que a antiguidade do primeiro posto lhe seja contada de 4 de novembro de 1893, em vista do disposto no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

As informações prestadas no seu requerimento, pelo chefe da 2ª secção, auditor de guerra, chefe da G. 1, general chefe do Departamento da Guerra lhe são todas favoraveis.

O decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, em que o requerente apoia a sua pretensão, estabeleça que os alferes e 2ºs tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894 que tiverem prestado até a data da referida promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do Exercito ou constantes de suas fés de officio, contarão antiguidade de official da data das respectivas comissões.

Da fé de officio do peticionario, junta ao seu requerimento, consta se ter tornado digno de louvor pela bravura e sangue frio com que se portou no combate de 3 de maio de 1893, conforme refere a ordem do dia do commando da brigada de cavallaria n. 1, de 18 do mesmo mez.

A citada ordem do dia acha-se transcripta no Boletim do Exercito n. 98, de 5 de janeiro do anno passado.

O peticionario foi nomeado alferes em commissão a 4 de novembro de 1893 e promovido a effectividade do posto de alferes, por serviços prestados á Republica, a 3 de novembro de 1894, conforme consta de sua fé de officio.

Acha-se, pois, o capitão intendente Martin Garcia Feijó, comprehendido na letra do decreto legislativo acima citado, pelo que este Tribunal é de parecer que a sua pretensão está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912 — F. Argollo.—X. da Camara.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. de Proença.—Carlos Eugenio.—B. Bormann.—L. de Medeiros.

RESOLUÇÃO.—Como parece.—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—Hermes R. da Fonseca.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1912

Marinho & Castro.—Selem a proposta com 300 réis.

Francisco de Paula Nunes.—Indeferido.

Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, 1º tenente medico.—Indeferido.

Octavio Alves Araujo, aspirante.—Indeferido em vista da informação prestada pelo commando da Escola de Artilharia e Engenharia.

Diogo Mendes Ribeiro, 2º tenente; Candido Carolino Chaves, capitão.—Mantenho os despachos anteriores.

Néocles Gomes Figueira.—Baixe ao hospital Manoel Lourenço dos Santos, 2º tenente.—Annexe sua fé de officio.

Alfredo Carlos de Iaracema Gomes, major.—Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1912

José Fernandes Lima Junior, engenheiro de 2ª classe da sub-commissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, pedindo para assignar de ora avante José Fernandes Lima, de accordo com sua ultima nomeação.—Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1912

Requisitou-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas cópia authentica do termo de ajuste celebrado, em 1908, com D. Clementina Martins Costa, para a aquisição de predios sitos á praia da Saudade ns. 76 e 90, afim de satisfazer o que pede o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 66, de 21 de março do anno findo (officio n. 9).

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Conrado Monteiro Bandeira, tres mezes de licença, em prorrogação, sendo um mez com a metade da diaria e dous mezes sem a respectiva diaria, nos termos do art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno.

Requerimento despachado

Moradores da travessa Oliveira, na estação da Piedade, pedindo illuminação publica para

a referida travessa.—Vai ser providenciado pela Inspectoria de Illuminação.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1912

José Carlos de Campos, pedindo readmissão no lugar de praticante dos Correios em S. Paulo.—A vista do despacho de 31 do proximo passado, em requerimento identico, não ha que deferir.

Olegario Satiro de Lima, pedindo readmissão.—Indeferido, á vista do motivo que determinou a demissão do requerente.

Alexandre Pereira da Rocha, pedindo a nomeação para o lugar de carteiro de 3ª classe.—Aguarde oportunidade.

Alberto Daniel Baronto e Everardo de Barros Barbosa Lima, pedindo permuta.—Indeferidos.

Dia 7

Manoel Dias de Seixas, pedindo autorização para continuar a vender sellos no seu estabelecimento commercial á rua Coronel Figueira de Mello n. 374.—Indeferido, á vista das informações.

The Royal Mail Steam Packet Co., recorrendo da resolução da Sub-directoria do Tráfego que declarou não mais fornecer condução para as malas que as companhias viessem buscar ao Correio.—Deferido, á vista das informações.

PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRENCIA PUBLICA, NA FORMA DO EDITAL DESTA DIRECTORIA, DE 10 DE JANEIRO FINDO

Arens & Comp., engenheiros e negociantes estabelecidos nesta Capital á Avenida Central n. 20, propõem fornecer e montar de accordo com o edital de 10 de janeiro proximo passado:

Um elevador electrico dos reputados fabricantes R. Waygood & Co., para passageiros, capacidade para nove pessoas ou 650 kilos de carga util, velocidade 0,80 por segundo, para ser collocado no vão da escada nobre do edificio, constando de:

Um *machinismo de movimento*, igual ao de passageiros que já fornecemos a esta repartição e que se acha funcionando na secção do tráfego postal.

O *tambor de enrolamento* dos cabos, devidamente torneado e equilibrado, provido de gornes para o bom enrolamento dos cabos. Este tambor será actuado por

Um *motor electrico* triphasico, por intermedio de uma roda de bronze, com um parafuso sem fim, de aço talhado a frese e polido; a roda de bronze será fixada no eixo do tambor por meio de parafusos com porcas cyclicas e com o parafuso encerrado em um « carter cheio de oleo especial. O eixo do parafuso sem fim será conjugado com o motor triphasico de força sufficiente ao serviço do elevador, por uma luva em duas metades, reunidas com parafusos de porcas cyclicas. Em combinação com a luva de junção será montado

O *freio electro-mecanico* de absoluta eficiencia.

Um *systema de guias de aço* estofadas com madeira de lei, pintadas com pintura fina, como o do elevador do palacio presidencial do Catete, ancoradas nos diversos pavimentos e nos lances da escada, aonde correrá a cabine.

Um *systema de guias de aço* polido para o contra-peso.

Um *jogo de rodas de suspensão* montadas sobre um travejamento de vigas de aço na parte superior do elevador. Estas vigas de aço serão devidamente ancoradas nas pa-

redes mestras do edificio, no qual ellas serão apoiadas por meio de chapas de ferro.

Cabos de suspensão em numero de quatro, sendo dous para a cabine e dous para o contra-peso; serão da melhor transagem e calculados para cada um supportar cinco vezes o peso total, inclusive a carga.

Um *cabo auxiliar* combinado com os cabos do contra-peso e o pára-queda «Waygood».

Um *controll* para energia triphasica, identico aos do tráfego postal, commandado por um controll auxiliar collocado dentro da cabine.

O *elevador* será provido ainda das seguintes seguranças:

a) *apparelho de fim de percurso*, em cima e em baixo, em combinação com o controll:

b) *apparelho de fim de percurso*, em cima e em baixo, commandando uma chave especial da energia ao motor e ao freio electro-mecanico.

c) *apparelho auxiliar contra a distensão* ou flacidez dos cabos, em combinação com o controll e o pára-queda.

A *cabine* será fornecida absolutamente igual á cabine de carga do tráfego postal, preparada para ser collocada no elevador actual de passageiros do tráfego postal, com duas portas em X (collapsible gates). O referido elevador será assim transformado em elevador mixto para passageiros e carga, com a capacidade de 650 kilos, velocidade de 0,80 por segundo.

A cabine actual do elevador de passageiros do tráfego postal será desmontada e remontada no novo elevador.

Uma *lampada* com braço curto será collocada para illuminação da cabine mixta a fornecer.

Um *serviço de campainhas* com quadro indicador e botões de chamada em cada andar.

Em cada um dos 3 pavimentos será collocada

Uma *porta* em X com fecho interno e guarrição de tres metros de altura e 1m,60 de largura total.

Uma *guarnição* com porta em X, com fecho interno, collocada em frente do elevador; uma porta de serviço fechada com chave para o pavimento terreo.

Estas quatro guarnições com portas serão de ferro de modelo elegante e acabamento em electro-bronze.

Conductores precisos para ligações dos diversos aparelhos com controll.

Conductores gerues para ligação da energia do quadro geral de força existente até a chave geral do aparelho de controll.

Montagem do elevador e seus accessorios, entregue funcionando satisfatoriamente nos termos do edital, clausula 12ª

Preço do elevador, conforme a especificação acima, excluidos os direitos e mais despeza aduaneiras, que correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, 16:840\$. O prazo de entrega será de 120 dias uteis.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.—Arens & Comp.

Bromberg & Comp., negociantes, estabelecido nesta Capital, á Avenida Central ns. 9 e 11, propõem fornecer e montar, de accordo com o edital de 10 de janeiro proximo passado

a) *retirada da cabine* de passageiros que serve ao tráfego postal e sua substituição por uma cabine de carga com os respectivos cabos, contra-pesos e aparelhos de segurança identicos ao do elevador de cargas que funciona ao lado do de passageiros, adaptando-se á nossa cabine perfeitamente as guias de movimento existentes

b) *completo fornecimento e assentamento* de todos os aparelhos necessarios á installação do elevador, o qual deverá servir aos tres pavimentos do Correio Geral, installado no vão da escada nobre, empregando-se a

mesma cabine a que se refere o item a, bem como o mesmo aparelho de segurança.

Forneceremos mais todos os trabalhos accessorios, fundamentação para o motor, guarinição artistica de ferro para os andares, botões de chamada, vigas de aço para sustentação, trabalhos de alvenaria, os fios para transmissão de energia, tudo que for necessario para o perfeito funcionamento dos elevadores, de accordo com as instrucções dessa directoria.

Todo o material empregado será de primeira qualidade e dos mais reputados fabricantes.

Prazo da entrega dos dous elevadores em perfeito estado de funcionamento—120 dias—salvo motivo de força maior devidamente justificado.

A velocidade do elevador de passageiros será de 0,80.

Preço de toda a installação em perfeito estado de funcionamento, 13:480\$000.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.—*Bromberg & Comp.*

Inspectoria de Obras contra as Secas

(Secretaria geral)

Por portaria de 30 dezembro de 1911 foi nomeado Candido Nabal Pamplona dactylographo de 3ª classe da 1ª secção.

—Por outra de 7 do corrente, foi nomeado o engenheiro Eugenio Gomes Neto conductor de 1ª classe da 3ª secção.

Inspectoria Geral de Navegação

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E OBJECTOS DE ESCRITORIO, PARA O ANNO DE 1912, APRESENTADAS NA CONCURRENCIA REALIZADA A 4 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANNO POR CORTES, VALLE & COMP., NEGOCIANTES, MATRICULADOS E ESTABELECIDOS NESTA PRAÇA Á RUA DA QUITANDA N. 103, E POR J. L. COSTA & COMP., NEGOCIANTES, MATRICULADOS E ESTABELECIDOS NESTA PRAÇA Á AVENIDA CENTRAL N. 35 A; DE ACCORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL»

Proposta de Cortes, Valle & Comp.

Papel para officio, resma 400 folhas impressas.....	40\$000
Papel para informações, resma 400 folhas impressas.....	32\$000
Papel para minutas officios, resma 400 folhas impressas.....	30\$000
Papel para extracto de expediente, resma 400 folhas impressas.....	28\$000
Papel almasso pautado superior, resma 400 folhas impressas.....	20\$000
Papel almasso pautado inferior, resma 400 folhas impressas.....	14\$000
Papel em tiras, blocos de 100 folhas.....	2\$500
Papel em tiras sem pauta, blocos de 100 folhas.....	2\$000
Papel de linho margeado pautado, resma 400 folhas.....	38\$000
Papel almasso sem pauta, resma 400 folhas.....	20\$000
Lapis preto Faber ns. 1 a 4, duzia.....	2\$000
Lapis bicolores, duzia.....	6\$000
Canetas Eagle ns. 1, 2 e 3, duzia.....	8\$000
Canetas Eagle com pennas de vidro, duzia.....	16\$000
Canetas de Perry, duzia.....	10\$000
Lapis preto Bismarck, duzia.....	7\$000
Lapis azul, duzia.....	5\$000
Lapis encarnado, duzia.....	6\$000
Lapis verde, duzia.....	6\$000
Lapis graphite Faber, duzia.....	7\$000
Caixas de pennas J. B. Mallat, 40 e 12.....	2\$800
Caixas de pennas Perry.....	5\$000
Caixas de colchetes.....	2\$500
Caixas de papel diplomata.....	6\$000
Caixas de enveloppes c/100.....	4\$000
Caixas de lacre vermelho Sardinha....	4\$000

Caixas de alfinetes.....	1\$500
Caixas de pennas de aluminio n. 530.....	3\$000
Caixas de cartas officias.....	9\$500
Caixas de cartas officias.....	6\$000
Caixa 2 Esterbrook, ex.....	6\$000
Caixa de pennas Gillots, ex.....	6\$000
Caixa de pennas Leonard 530, ex.....	6\$000
Caixa de pennas Legal n. 1, ex.....	8\$000
Caixa de pennas Filgueira, ex.....	4\$000
Caixa de pennas Soennecken ns. 12 e 106, ex.....	4\$000
Caixa de enveloppes 24x105, (100).....	22\$000
Caixa de enveloppes 30x13, (100).....	28\$000
Caixa de enveloppes 42x145, (100).....	32\$000
Caixa de enveloppes 24x19, (100).....	23\$000
Caixa de enveloppes 25x40, (100).....	23\$000
Caixa de enveloppes 45x30, (100).....	35\$000
Papel impresso para telegrammas.....	\$
Enveloppes impressos para telegrammas.....	\$
Tinteiro de crystal, um.....	6\$000
Limpa-pennas de porcellana, um.....	4\$000
Canivetes Rodgers de 4 folhas, um.....	12\$000
Raspadeiras Rodgers, um.....	6\$000
Furador, um.....	4\$000
Peso de ferro para papel, um.....	4\$000
Memorial Fluminense, um.....	4\$000
Porta-canetas de ferro, um.....	4\$000
Porta-canetas de metal branco, um.....	5\$000
Tinteiro com estante, um.....	10\$000
Tira-linhas de Kern, um.....	4\$500
Raspadeira de Rodgers cabo de marfim, uma.....	7\$000
Regua de borracha 0,40, uma.....	7\$000
Regua de borracha 0,60, uma.....	7\$500
Regua de borracha 1,00, uma.....	10\$000
Macete de madeira, um.....	8\$000
Pasta de marroquin, uma.....	28\$000
Tesoura grande, uma.....	18\$000
Pasta flexivel transporte de papeis, uma.....	4\$500
Borracha crua, uma.....	2\$000
Brocheta de metal ou madeira, uma.....	\$
Cesta para papeis, uma.....	6\$000
Espunja fina, uma.....	4\$000
Espunja ordinaria, uma.....	1\$500
Faca de osso para cortar papel, uma.....	5\$000
Machina para grampos, uma.....	4\$500
Pasta para archivo, uma.....	2\$500
Pasta grande para archivo, uma.....	48\$000
Spring-folio n. 1, um.....	7\$000
Pegadeira de madeira mola de latão, uma.....	5\$000
Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.....	10\$000
Vidro de tinta escarlata, um.....	3\$500
Vidro de gomma arabica G. Toiray's, um.....	4\$500
Barbante trançado fino, rolo.....	1\$000
Barbante trançado grosso, rolo.....	1\$500
Papel para embrulho, 100 folhas.....	4\$500
Cadearço de linho n. 4, pacote.....	6\$000
Tinta Sardinha, botija.....	3\$500
Tinta da China, vidro.....	2\$500
Tinta verde, vidro.....	2\$000
Tinta amarela, vidro.....	1\$600
Cartão mata-borrão, 100 folhas.....	3\$500
Papelito, folha.....	1\$000
Papel para cartas, in-8º, Cramer's Bond, caixa.....	8\$000
Papel para cartas, in-8º, Turkey Mill, caixa.....	7\$000
Papel para cartas, Diplomata, caixa.....	6\$000
Papel para cartas, Rives, in-8º, caixa.....	8\$000
Capas para folhetos, uma.....	1\$500
Capas para folhetos automaticas, uma.....	8\$000
Preparo e encadernação de nappas, desde.....	20\$000
Classificador de papeis, um.....	16\$000
Interior para classificador, um.....	8\$000
Carimbo de borracha, um, desde.....	10\$000
Block de boletim com impressões, um.....	2\$000
Mappas para quadros estatisticos, um.....	\$
Encadernação de brochura de 0,25x0,18, um.....	2\$500
Pasta com dizeres 0,40x0,28, uma.....	3\$500

Protocollo de entrada de officios, um.....	22\$000
Protocollo de saída de officios, um.....	22\$000
Protocollo de saída de telegrammas, um.....	25\$000
Protocollo de entrada de telegrammas, um.....	25\$000
Protocollo de remessa de papeis, um.....	25\$000
Fitas para machina de escrever desde.....	8\$000
Livro de ponto de 150 folhas 0,30x0,20, um.....	6\$000
Canetas diversas, duzia.....	4\$500
Lapis de borracha Faber, duzia.....	6\$000

Proposta de J. L. Costa & Comp.

Numero de ordem — Designação — Unidade — Preço	
1. Papel para officios, resma.....	26\$500
2. Papel para informações, resma.....	21\$500
3. Papel para minutas, resma.....	21\$500
4. Papel para extracto de expediente, resma.....	4\$500
5. Papel almasso pautado superior, resma.....	10\$000
6. Papel em tiras, blocos, 916 blocos.....	38\$200
7. Papel sobre pauta em tiras, blocos, 916 blocos.....	30\$000
8. Papel de linho margeado pautado, resma.....	22\$000
9. Papel almasso sem pauta, resma.....	18\$000
10. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.....	1\$000
11. Lapis bicolores Faber, duzia.....	2\$900
12. Canetas diversas, duzia.....	1\$680
13. Lapis borracha, Faber, duzia.....	4\$200
14. Canetas Eagle 1, 2 e 3, duzia.....	2\$200
15. Canetas Eagle com pennas de vidro, duzia.....	6\$000
16. Canetas Perry, duzia.....	1\$400
17. Lapis preto Bismarck, duzia.....	6\$000
18. Lapis azul, duzia.....	6\$000
19. Lapis encarnado, duzia.....	6\$000
20. Lapis verde.....	6\$000
21. Lapis graphite Faber, duzia.....	2\$600
22. Pennas J. B. Mallat, caixa.....	1\$950
23. Pennas Perry, caixa.....	1\$950
24. Colchetes, caixa.....	5\$800
25. Caixa de papel diplomata.....	4\$400
26. Caixa de enveloppes.....	3\$000
27. Caixa de lacre vermelho.....	3\$800
28. Caixa de alfinetes.....	1\$200
29. Caixa de pennas de aluminio 530, caixa.....	1\$900
30. Caixa de cartas officias, caixa.....	3\$500
31. Caixa de cartas officias, caixa.....	4\$800
32. Caixa de pennas Esterbrook, caixa.....	2\$800
33. Caixa de pennas Gillot's, caixa.....	2\$700
34. Caixa de pennas Reond, caixa.....	2\$800
35. Caixa de pennas Leonardt, 530 caixa.....	2\$500
36. Caixa de pennas Legal n. 1, caixa.....	4\$000
37. Caixa de pennas Filgueiras, caixa.....	3\$000
38. Caixa de pennas Soennecken, 12 3, 106, caixa.....	3\$500
39. Enveloppes, caixa 24x105, caixa.....	3\$800
40. Enveloppes, caixa 30x13, caixa.....	4\$800
41. Enveloppes, caixa 42x145, caixa.....	7\$500
42. Enveloppes, caixa 24x19, caixa.....	8\$800
43. Enveloppes, caixa 26x40, caixa.....	18\$000
44. Enveloppes, caixa 45x30, caixa.....	23\$000
45. Papel para telegrammas, cento.....	4\$000
46. Enveloppes para telegrammas, caixa de 100.....	3\$000
47. Tinteiros de crystal, um.....	12\$000
48. Limpa-pennas de porcellana, um.....	1\$200
49. Canivete Rodgers, um.....	6\$000
50. Raspadeira, uma.....	2\$000
51. Furadores, um.....	1\$400
52. Pesos de ferro para papel, um.....	2\$500

Numero de ordem—Designação—Unidade

53. Memorial Fluminense um.....	\$
54. Porta-caneta de ferro, um.....	1\$200
55. Porta-caneta de metal, um....	4\$000
56. Tinteiro com estante, um.....	24\$000
57. Tira-linhas Kern, um.....	6\$000
58. Raspadeiras Rodgers cabo mar- fim, uma.....	7\$000
59. Regua borracha 40 cms. uma	1\$500
60. Regua borracha 60 cms. uma.	2\$000
61. Regua de faixa de um metro, uma.....	4\$500
62. Macetes de mata-borrão, um.	2\$300
63. Pastas de marroquim, uma....	16\$000
64. Tesoura grande, uma.....	6\$000
65. Pasta flexivel para papeis, uma.....	8\$000
66. Borracha crua, uma.....	1\$000
67. Brocheta em metal ou ma- deira.....	\$
68. Cesta para papeis, uma.....	4\$500
69. Esponja fina, uma.....	4\$000
70. Esponja ordinaria, uma.....	2\$000
71. Faca de osso para cortar pa- pel, uma.....	1\$200
72. Machina para grampos, uma.	8\$500
73. Pastas para archivo, uma....	8\$000
74. Spring-folio n. 1, um.....	4\$500
75. Pegadeira de madeira com mola de latão, uma.....	3\$800
76. Matta-borrão para macete, 250 folhas, pacote.....	1\$800
77. Vidro de tinta escarlate, um.	1\$200
78. Vidro de gomma arabica Toi- ray's, um.....	1\$800
79. Barbante trançado fino, rolo.	\$850
80. Barbante trançado grosso, rolo.....	\$850
81. Papel de embrulho, 100 folhas	25\$000
82. Cadargo de linho n. 4, pacote	4\$000
83. Tinta Sardinha, litro.....	2\$000
84. Tinta da China, vidro.....	1\$500
85. Tinta verde, vidro.....	1\$000
86. Tinta amarella, vidro.....	1\$000
87. Cartão mata-borrão, 100 fo- lhas.....	25\$000
88. Papelão, folha.....	\$600
89. Papel para cartas in-8 Cra- mer's Bond, caixa.....	3\$800
90. Papel para cartas in-8 Tur- ckey Mill, caixa.....	3\$800
91. Papel para cartas diplomata, caixa.....	5\$000
92. Papel para cartas in-8 Rives, caixa.....	3\$000
93. Capa para folhetos, uma.....	5\$000
94. Preparo e encadernação de mappis um.....	25\$000
95. Copas automaticas para fo- lhetos, uma.....	7\$000
96. Classificador de papeis, um...	7\$500
97. Interior para classificador, um.....	2\$500
98. Carimpos de borracha, um....	8\$000
99. Blocks de boletins e impres- sos, um.....	4\$900
100. Mappas para quadros estatís- ticos, um.....	48\$000
101. Encadernação de brochura 25×18, uma.....	9\$000
102. Pastas com dizeres 40×28, uma.....	4\$000
103. Protocollo de entrada de offi- cios, um.....	25\$000
104. Protocollo de saída de offi- cios, um.....	25\$000
105. Protocollo de entrada de tele- grammas, um.....	24\$000
106. Protocollo de saída de tele- grammas, um.....	23\$000
107. Protocollo de remessa de pa- peis, um.....	10\$000
108. Fita para machina de escre- ver, uma.....	4\$200
109. Livro de protocollo 150 folhas 30×20, um.....	16\$000

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1912

Do director da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens que fizer o Sr. Dr. João Barbosa Rodrigues Junior, designado para servir em commissão como delegado do Serviço de Expansão Economica nos Estados do Amazonas e Pará.

Iguaes solicitações foram feitas, no mesmo sentido, aos Srs. gerentes da The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, e da Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil (Secção Fluvial do Baixo Tocantins), e ao director da Estrada de Ferro de Alcobaca à Praia da Rainha.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizado a conceder passagem de 1ª classe, desta Capital à cidade de Ouro Preto, com direito à respectiva bagagem, ao Sr. Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, ex-commissario geral do Brazil na Exposição de Turim-Roma.

Enviou-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, afim de prestar informações a respeito, o requerimento em que a firma Zambelli & Comp. pede solução definitiva para a questão suscitada por aquella junta, relativamente ao sello que pagou na Recebedoria do Thesouro Nacional em razão do codicillo feito ao seu contracto.

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal accusou-se o recebimento do seu officio de 15 de janeiro ultimo, em que communicou não estar o Sr. Rodolpho Sternberg habilitado a exercer a profissão de traductor publico juramentado.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1912

Giordiano Francisco de Oliveira, solicitando a remessa de vaccina contra a peste da man-gueira.—Compareça a esta directoria.

Oseas M. Villela de Andrade, requerendo uma planta para banheiro do gado.—Compareça a esta directoria.

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

Sr. ministro das Relações Exteriores :

Em resposta ao vosso aviso n. 33, de 28 de dezembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a remessa da cópia do officio do consul do Brazil em Vigo, no qual aquelle funcionario communicava o apparecimento da febre aphtosa no gado de alguns districtos das provincias de Pontevedra e de Orense (aviso n. 5).

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser concedido o transporte de tres reprodutores da raça Caracti, destinados ao criador Sr. Henrique Pinheiro, da estação de São Paulo á de Pindamonhangaba, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 81).

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

De ordem verbal do Sr. ministro, rogo-vos providencias no sentido de ser effectuada a

venda de um casal de suínos da raça Berkshire, pertencente a este posto, pelo preço que for combinado, ao senador Victorino Monteiro, que designará para que destino devem ser remettidos os referidos animaes (officio n. 82).

Sr. superintendente da Sorocabana Railway :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas destinadas ao senador Antonio Azeredo (officio n. 83).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas, 10 cabras, cinco gallinhas, um cabrito puro sangue, dous porcos americanos e dous caixões de plantas destinados ao senador Victorino Monteiro (officio n. 84).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas, destinadas ao Dr. José Chermont de Brito (officio n. 85).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas e 10 cabras, destinadas ao Sr. Ataliba Arantes (officio n. 86).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Francisco Betim (officio n. 87).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Oscar Guimarães (officio n. 88).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Gregorio Marinelli (officio n. 89).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. coronel Olympio Azambuja (officio n. 90).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. José Monteiro (officio n. 91).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. João Arantes (officio n. 92).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Bezto Carneiro Monteiro Filho (officio n. 93).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. capitão Joaquim de Lima (officio n. 94).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de S. Paulo a Baurú, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Alvaro Feijó (officio n. 95).

Sr. presidente da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas destinadas ao senador Antonio Azeredo (officio n. 96).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas, 10 cabras, cinco gallinhas, um cabrito puro sangue, dous porcos americanos, dous caixões contendo plantas, destinados ao senador Victorino Monteiro (officio n. 97).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas destinadas ao Dr. José Chermon de Brito (officio n. 98).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas e 10 cabras destinadas ao Sr. Ataliba Arantes (officio n. 99).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Francisco Betim (officio n. 100).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Alvaro Feijó (officio n. 101).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Oscar Guimarães (officio n. 102).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Gregorio Martinelli (officio n. 103).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao coronel Olympio Azambuja (officio n. 104).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. José Monteiro (officio n. 105).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. João Arantes (officio n. 106).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Bento Carneiro Monteiro Filho (officio n. 107).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, de Baurú a Tres Lagoas, para 10 ovelhas destinadas ao capitão Joaquim de Lima (officio n. 108).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao capitão Joaquim de Lima (officio n. 109).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Bento Carneiro Monteiro Filho (officio n. 110).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. João Arantes (officio n. 111).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. José Monteiro (officio n. 112).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. coronel Olympio Azambuja (officio n. 113).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Gregorio Martinelli (officio n. 114).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Oscar Guimarães (officio n. 115).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Sr. Alvaro Feijó (officio n. 116).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas destinadas ao Dr. Francisco Betim (officio n. 117).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas e 10 cabras destinadas ao Sr. Ataliba Arantes (officio n. 118).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas destinadas ao Dr. José Chermon de Brito (officio n. 119).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas, 10 cabras, um cabrito puro sangue, cinco gallinhas, dous porcos americanos e dous caixões de plantas destinados ao senador Victorino Monteiro (officio n. 120).

— Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, da estação desta Capital á de S. Paulo, para 10 ovelhas, 10 cabras e cinco gallinhas, destinadas ao senador Antonio Azeredo (officio n. 121).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria: Junto vos remetto a autorização de passe n. 246 da Sorocabana Railway, expedida a favor do Sr. Roderic Grandall e seus auxiliares (officio n. 122).

— Junto vos remetto a autorização de passe n. 10/123, da Companhia Mogiana, expedida em favor do Sr. Roderic Grandall e seus auxiliares (officio n. 123).

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionaes de industrias conexas, conforme requereram, os seguintes senhores :

Dia 5 :

Luiz Barbosa de Sá Bittencourt, lavrador e criador, proprietario da fazenda Campinas Bellas, municipio de Tibagy, Estado do Paraná ;

Padilha & Silva, lavradores, proprietarios da fazenda Everest e outra, municipio de Santo Antonio da Padua, Estado do Rio de Janeiro ;

Prado, Chaves & Comp., lavradores e criadores, proprietarios da fazenda Campo Alto, municipio de Araras, Estado de S. Paulo ;

José Carlos Terra Lima, lavrador e criador, proprietario da fazenda S. Domingos, municipio de Ponte de Itabapoana, Estado do Espirito Santo ;

Antonio Martins Borges, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Baenry, municipio do Sacramento, Estado de Minas Geraes ;

Mario Baptista de Castro, lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Isabel, municipio de Guarana, Estado de Minas Geraes ;

Guiseppa Battisti, lavrador, criador e in-

dustrial, proprietario da fazenda Pão Gigante, Estado do Espirito Santo ;

Gregorio Duarte Jardim, criador, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul ;

Pedro de Souza Leão Guarany, lavrador, municipio de S. José do Paraizo, Estado do Minas Geraes ;

José da Silva Ribeiro, lavrador e criador, proprietario da fazenda Timbó, municipio de S. Christovão, Estado de Sergipe ;

José Licio de Miranda, lavrador e criador, proprietario da fazenda Gamelleira e outra, municipio de Chapéu, Estado de Goyaz ;

José Augusto de Oliveira, lavrador e criador, proprietario da fazenda Rosa Gomes, municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes ;

José Nogueira, industrial, municipio de Correntes, Estado do Paraná ;

Luiz Bueno de Miranda, lavrador e criador, proprietario da fazenda Morro Azul, municipio de Limeira, Estado de S. Paulo ;

Manoel de Souza Aguiar, lavrador e criador, proprietario da fazenda Sant'Anna, municipio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro ;

Manoel Joaquim de Albuquerque, lavrador, criador e industrial, proprietario da fazenda Bom Valle, municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro ;

Franklin Dantas Correia de Góes, lavrador e criador, proprietario da fazenda Pedro II, municipio de Alagôa do Monteiro, Estado da Parahyba ;

Albino Alves de Souza, lavrador e criador, proprietario da fazenda Mocó, municipio de Alagôa do Monteiro, Estado da Parahyba ;

Angelo de Oliveira Lopes, lavrador e criador, proprietario da fazenda Canto Bello, municipio de Japarutuba, Estado de Sergipe ;

Honorato Cunha, criador, proprietario da estancia Progresso, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul ;

Honorato Cunha, criador, proprietario da fazenda Estancia Ordem, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul ;

Honorato Cunha, criador, proprietario da fazenda Estancia Contas, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul ;

Honorato Cunha, criador, proprietario da fazenda Estancia Paineiras, municipio de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul ;

Dia 6 :

Ernesto da Silva Mattos, lavrador, proprietario da fazenda Engenho S. Joaquim, municipio de Mecejana, Estado do Ceará ;

Ernesto Monerat, lavrador e criador, proprietario da fazenda Monte Alegre, Carmo, Estado do Rio de Janeiro ;

Laurindo Felix da Silva, lavrador e criador, proprietario da fazenda Riacho Verde, Teixeira, Estado da Parahyba ;

Augusto Lopes de Carvalho, criador e industrial, proprietario da fazenda Bom Retiro, municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro ;

Luiz Garcia Bastos, lavrador e criador, proprietario da fazenda S. Pedro, municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

Lourenço Augusto Lemgruber, lavrador e criador, proprietario da fazenda Boa Esperança, municipio do Carmo, Estado do Rio de Janeiro ;

Luiz José Monnerat, lavrador, proprietario da fazenda S. Francisco de Assis, municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro ;

Almeida Baptista & Comp., lavradores e industriaes, proprietarios da fazenda Fabrica Blocos, Districto Federal ;

Elias Antonio de Moraes (Dr.), lavrador e criador, proprietario da fazenda Santa Maria do Rio Grande, municipio de S. Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro ;

Plinio de Alaghões Costa, lavrador e criador, proprietario da fazenda Sargento e outra, municipio de Joazeiro e outros, Estado da Bahia ;

Pedro Teixeira Alves, lavrador e criador, proprietário da fazenda Campo Alegre, município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Alvares Lobo, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santa Guilhermina e outra, município de Limeira, Estado de São Paulo;

Aprigio Gustavo da Silva, lavrador e criador, proprietário da fazenda Molagem e outra, município Monte Cruzeiro, Estado da Bahia;

José Antonio Fortes, lavrador e criador, proprietário de fazenda Partido e outras, municípios de Magé e Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro;

Octaviano Lima, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santa Cruz e outra, município Villa Mepomucense, Estado de Minas Geraes;

Durval de Medeiros & Araujo, lavradores e criadores, proprietários da fazenda Santa Maria, município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Theodoro de Carvalho, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Capoeira Grande, município de Caxambu, Estado de Minas Geraes;

Vicente Ferreira Lucena, lavrador e criador, proprietário da fazenda S. Ignacio e outras, município de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro;

Laurindo Augusto Lemgruber, lavrador e criador, proprietário da fazenda Cachoeiras, município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Georges Larue, lavrador e criador, proprietário da fazenda Piranema, município de Itaguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 187, de 26 de janeiro ultimo, pagamento de 10:468\$297 a diversos, de fornecimentos à Repartição Geral dos Telegraphos de agosto a outubro do anno proximo passado;

N. 210, de 3 do corrente, idem de 1:600\$ à revista militar *Mir e Terra*, de publicações em novembro de 1911;

N. 121, de 23 de janeiro ultimo, idem de 181\$288 da folha do pessoal empregado na Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas relativa ao mez de dezembro do anno proximo passado;

N. 119, idem, idem de 11:397\$111 idem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro idem;

N. 144, de 26, idem de 260\$ ao bacharel Carlos Baptista de Castro Junior, de gratificação durante os mezes de junho e julho ultimos;

N. 62, de 15, idem de 2:295\$120 ao engenheiro Jeno Jermann, de trabalhos executados no edificio desta Secretaria de Estado em novembro do anno findo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 192, de 22 de janeiro proximo passado, pagamento de 18:055\$125 ao Lloyd Brasileiro de transporte de imigrantes em novembro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 162, 180, 183, 192, 202, 203, 209, 210, 211, 213, 237, 284, 313, 321, 322 e 353, de 11, 12, 13, 15, 17, 19 e 22 de janeiro proximo findo, pagamento de 231\$472, 164\$600, 667\$600, 178\$610, 2\$844, 520\$020, 170\$, 616\$100, 638\$,

698\$600, 35\$120, 50\$, 25\$900, 1:098\$160, 1:363\$400 e 674\$ a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio durante o anno proximo passado;

Ns. 204, 212, 215, 216, 234 e 235, de 13, 15 e 23 do referido mez, idem de 400\$, 20\$, 700\$, 500\$, 900\$ e 320\$, idem de alugueis de predios idem;

N. 214, de 13, idem de 26\$300 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de serviço executado na Escola de Menores Abandonados em setembro ultimo;

Ns. 308, 349, 351, 360, 361, 362 e 4.938, de 19 e 23 de janeiro ultimo e 5 de dezembro, idem de 18:403\$428, 7:795\$745, 7:226\$625, 9:934\$745, 14:813\$, 15\$ e 2:780\$012 a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio no anno proximo findo;

N. 310, de 19, idem de 426\$429, da folha dos salarios vencidos pelos penitenciados da Casa de Correção relativa ao mez de dezembro passado;

N. 311, idem, idem de 341\$820 ao director da Casa de Correção, como indenização;

N. 359, de 23, idem de 300\$ a Lino Alves da Fonseca, de aluguel de predio;

N. 372, de 24, idem de 56\$600 ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, como indenização;

N. 481, de 1 do corrente, entrega de 150:000\$ ao Dr. Alvaro de Toffé para attender ás despesas com o Palacio Presidencial no actual exercicio.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 87, da Caixa de Conversão, de 26 de janeiro ultimo, pagamento de 321\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos em dezembro do anno proximo passado;

N. 97, da Casa da Moeda, de 18, idem de 50\$ a D. Ermelinda Torres, de serviços prestados idem;

N. 12, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 15, idem de 208\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos em dezembro ultimo;

N. 23, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 4 de janeiro, idem de 100\$ ao porteiro, como auxilio de aluguel de casa idem;

N. 458, idem, de 2 do corrente mez, idem de 831\$422 a Antonio Eduardo Leubaff Britto, de gratificação;

N. 85, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 13 de novembro ultimo, idem de 42\$160 à Estrada de Ferro do Paraná, de transportes. Requerimentos:

De D. D. Maria Amalia da Costa Guimarães e Antonia Prado da Assis Figueiredo, pagamento de 200\$ e 329\$030, de funeral, luto e pensão;

De Firmo de Faria Albernaz, idem de 35\$, de juros de fiança.

Representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, de 5 do corrente, pagamento de 21:765\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Nacional em janeiro proximo findo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De F. F. Braga, pagamento de 1:041\$500, divida de 1908;

De Raul de Oliveira, idem de 888\$900, idem de 1910;

De Manoel Rodrigues Machado, idem de 219\$999, idem;

De Antonio da Motta Rabello, idem de 440\$, idem, por distribuição de credito à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe;

De Rodrigues & Comp., Seabra & Comp. e Antonio Martins da Cruz Sobrinho, idem de 1:281\$660, 1:538\$200 e 447\$034, dividas de 1905, 1906, 1909 e 1910, idem à Delegacia no Rio Grande do Sul;

De Bernardo Francisco Justiniano Junior, idem de 110\$880, divida de 1908;

De Augusto Cardoso, Francisca Augusta Pernalva Santos, Louis Hermann & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. e J. Pompilio Dias, idem de 133\$100, 1:400\$, 900\$, 1:079\$725 e 1:020\$890, dividas de 1907 a 1910;

De S. Paulo Railway Company, Nestor Camara, Maria Rufina da Silveira Hantz e outro, Hemeterio Coelho Pinto, Durval Madureira Freire, Francisco da Conceição, Antonio da Motta Rabello, Durval Madureira Freire, José Pedro de Freitas Maia, Julio Rysanyi, Manoel Coelho dos Santos, Pedro Estrella Villeroy, Romualdo de Abreu e Silva, Venancio Pinheiro Machado, L. P. Barcellos & Comp., Carlos Crussius Primo, Antonio Mibielli da Fontoura e Edmundo de Carvalho e Silva, idem de 14\$600, 4:008\$500, 40\$749, 309\$473, 730\$, 12\$400, 730\$, 440\$, 510\$138, 447\$064, 447\$064, 447\$064, 447\$064, 470\$100, 447\$064, 130\$ e 234\$905, dividas de 1908 a 1910, por distribuição do credito ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de S. Paulo, Pará, Santa Catharina, Sergipe e Rio Grande do Sul;

Annibal Nunes Pires, idem de 2:067\$544, divida de 1910, idem à Delegacia em São Paulo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 69, de 23 de janeiro proximo findo, pagamento de 9:783\$800 a diversos, de fornecimentos ao Departamento da Administração em 1911.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores, membros do ministerio publico e demais funcionarios da Justiça do Districto Federal a apresentarem dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os seus requerimentos, com os respectivos documentos, para a matricula nesta secretaria, afim de que possa ser organizada a lista de antiguidade dos juizes e funcionarios do ministerio publico, de conformidade com o disposto nos arts. 31 e 32 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, não sendo attendida reclamação alguma sem o cumprimento dessa formalidade.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados todos os juizes de direito, pretores e demais funcionarios da Justiça do Districto Federal a apresentarem nesta secretaria, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, os respectivos titulos para serem devidamente apostillados.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 3ª Camara da Côrte de Appellação, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara para o dia 14 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para julgamento do *habeas-corpus* n. 2, em que é paciente Antonio Ferreira Alves.—Secretaria da

Côrte de Appellação, em 7. de fevereiro de 1912. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

SESSÃO DA 3ª CAMARA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1912

Presidencia do Sr. desembargador Miranda. — Secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro

Comparaceram os Srs. desembargadores Nestor Meira, M. Carijó e Diogo de Andrada. Esteve presente Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.048 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; impetrante, Alberto Beaumont; paciente, Raul Antonio de Almeida. — Negaram provimento unanimemente.

N. 1 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; pacientes, João Francisco Telles e Julio Isidoro dos Santos. — Não tomaram conhecimento, por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 2 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Antonio Ferreira Alves. — Concederam a ordem para a apresentação do paciente na primeira sessão, com informações do Dr. chefe de Policia.

N. 3 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; impetrante, Benjamin Magalhães, em favor de Antonio Lourenço. — Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crime

N. 1 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 404 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 408 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 412 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital virem, que durante o periodo das ferias forenses, de 1 de fevereiro a 31 de março de 1912, darei audiencia todas as terças-feiras, ao meio dia, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1911. — Eu, Fernando Senra de Oliveira, escrevão interino, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O Dr. Carlos Robillard Marigny, juiz 2º supplente em exercicio na 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que as audiencias nesse juizo, tem lugar, durante as ferias, ás quintas-feiras. — *Carlos Robillard Marigny*.

Juizo da Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Antonio Raphael da Silva e Cecilia Perroni. Se alguém souber que ha algum impedimento accuse-o.

Rio, 3 de fevereiro de 1912. — O escrevão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 7:

Em ouro.....	137:140\$874
Em papel.....	211:164\$988
Total.....	348:305\$862

Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	2.460:740\$126
Em igual periodo de 1911...	2.077:591\$621

Diferença a maior em 1912.. 383:157\$505

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria..... 27:095\$915

Consumo:

Fumo.....	7:274\$000
Bebidas.....	7:477\$600
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	2:017\$000
Perfumarias....	2:347\$000
E. pharmaceuticas.....	1:960\$000
Conservas.....	1:020\$000
Chapéos.....	1:062\$000
Tecidos.....	3:800\$000
Bengalas.....	30\$000
Registro.....	3:350\$000
	32:367\$600

Extraordinaria.....	53:591\$825
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação especial.....	888\$492
	113:999\$872

Renda de 1 a 6 de fevereiro. 626:874\$480

740:874\$352

Em igual periodo de 1911.... 798:432\$514

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, deveão seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 12—Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em janeiro de 1912:

HC: 1 caixa n. 9.395, repregada.	
Idem: 1 dita n. 9.293, avariada.	
HISC: 1 dita n. 144, repregada.	
IRCC: 1 dita n. 38 avariada.	
L—C: 2 ditas ns. 522 e 529, idem.	
Idem: 1 dita n. 525, idem.	
N&S: 1 dita n. 2.651, idem.	
PARC: 1 dita n. 3.527, idem.	
2.670: 1 dita n. 6, repregada.	
ARPC: 1 dita n. 1.596, idem.	
AACC: 1 dita n. 2, idem.	
ARPC: 1 dita n. 1.595, idem.	
BS: 1 dita 283, idem.	
CPC: 2 ditas ns. 7.353 e 7.452, idem.	

CP: 1 dita 20.795, idem.
EFCB: 1 dita n. 396.175, idem.
F: dita n. 259, idem.
GA: 2 ditas ns. 1.240 e 1.258, idem.
Idem: 1 dita n. 1.239, idem.
XU&C: 1 dita 3.232, idem.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10—AK: 1 caixa n. 1.280, avariada e repregada.
BS—C: 1 dita n. 4.563, repregada.
B: 1 dita n. 8.439, idem.
CP & C: 1 dita n. 7.467, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 7.473, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.605, idem.
CRSC: 1 dita n. 5.332, avariada e repregada.

Juiz de Fora—CPC: 1 dita n. 849, repregada.

A: 1 dita n. 244, idem.
GNC: 1 dita n. 22.816/1, idem.
Idem: 1 dita n. 2.286/2, idem.
Idem: 1 dita n. 22.706/3, idem.
HH & C: 1 dita n. 63.574, idem.
JO & C: 1 dita n. 3.842, idem.
JT & F: 1 dita n. 3.044, idem.
JR: 1 dita n. 1.684, idem.
JMO: 1 dita n. 26.676, idem.
JTF: 1 dita n. 3.031, idem.
CKH: 1 amarrado n. 4, idem.
LHC: 1 caixa n. 45.365/1, idem.
Idem: 1 dita n. 600, idem.

Vapor *Princesa Iolanda*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 1—ADEA: 1 caixa n. 24.241, repregada.

APDEC: 1 dita n. 1, idem.
ACA: 1 dita n. 1, idem.
AAN: 1 dita n. 5.679, avariada.
CAC: 1 encapado n. 7.332, molhado.
Vapor francez *Amiral Tourichou*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 2—C—F—G: 1 caixa n. 803, repregada.

Idem: 1 dita n. 948, avariada.
FA: 1 dita n. 58, idem.
Idem: 1 dita n. 95, idem.
Idem: 1 dita n. 68, idem.
Idem: 1 dita n. 42 idem.

GAC: 2 ditas de vinho sem numero, repregadas.

GZC: 2 ditas de vinho sem numero, repregadas e vasando.

HMC—CD: 1 dita n. 4.607, repregada.

JRS: 1 dita sem numero, avariada.

JRC: 1 fardo n. 432, idem.

JTC: 1 dito n. 9.961, idem.

Idem: 1 dito n. 9.963, idem.

LC: 1 caixa n. 2, repregada.

LI: 1 dita n. 24, idem.

MAB — B: 1 dita n. 32, avariada.

MPS: 1 dita n. 14.513/1, idem.

MC: 1 dita n. 382, repregada e avariada.

Observatorio Nacional: 1 dita n. 32.207/2, avariada.

PAC: 1 fardo n. 150, idem.

RH: 1 barrica n. 3.610, idem.

FA: 4 caixas ns. 42, 104 e 95, idem.

Idem: 4 ditas ns. 33, 8, 58 e 95, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 26, 55 e 99, idem.

Idem: 4 ditas ns. 59, 18, 40 e 67, idem.

DC: 3 ditas ns. 335, 343 e 349, idem.

Idem: 3 ditas ns. 376, 313 e 363, idem.

Vapor francez *Amiral Fourichen*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 2 — AR: 1 caixa n. 340, avariada.

Antunes 1 dita sem numero, repregada.

B: 1 dita n. 8.231, avariada.

C: 1 dita n. 6.500, idem.

Idem: 1 dita n. 6.498, idem.

Idem: 1 dita n. 6.475, idem.

Idem: 1 dita n. 6.630, idem.

Idem: 1 dita n. 6.615, idem.

Idem: 1 dita n. 6.663, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.655, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.611, idem.
Causar—HCH: 1 engradado n. 7.852, avariada.

CAF: 1 caixa n. 37.792, repregada.
CLSZ: 1 dita n. 537, avariada.
C—C—R—J: 1 dita n. 1.448, idem.
Idem: 1 dita n. 1.444, idem.
D—I—C: 1 dita n. 1.024, idem.
D: 1 dita n. 7.955, repregada e avariada.

D—R: 1 dita n. 7.777, avariada.
FS—JMC: 1 fardo n. 1.594, avariado.
Idem: 1 dito n. 1.593, idem.
RH: 1 caixa n. 6.898, avariada.
SC—RJ—LC: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
SS: 1 engradado n. 1, avariado.
TBC: 1 caixa n. 79, avariada.
Idem: 1 dita n. 95, idem.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do porto—Armazem n. 10—IOC: 1 caixa n. 3.840, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.841, idem idem.
ATC: 1 barril sem numero, com falta.
PPC: 1 dito idem, idem.
Vapor *Ouessant*, entrado em janeiro de 1912:
Armazem n. 5—AV: 1 automovel n. 1, avariado.

BI: 1 dito n. 1.037, idem.
Idem: 1 dito n. 1.038, idem.
Idem: 1 dito n. 1.039, idem.
DC—HSS: 1 dito n. 1, idem.
XM: 1 dito n. 1.234, idem.
RG: 1 dito n. 4.096, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Dia 6

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em janeiro de 1912.
Armazem n. 4—AR: 1 caixa n. 1.315, repregada.

ARPC: 1 dita n. 1.839, avariada.
Casa do Pescador: 1 dita n. 208, idem.
A—C—C: 1 dita n. 9.378—9.274, idem.
Idem: 1 dita n. 9.379, idem.
GNC: 1 dita n. 6, idem e repregada.
GAC: 1 dita n. 2.467, idem.
Hotel Avenida: 2 ditas ns. 1 e 5, idem.
JF: 1 dita n. 2.843, idem.
L—2.000—H: 1 dita n. 19, idem.
GLG: 1 dita n. 4, idem.
Ricardo Ferreira: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 9—Fontes: 2 encapados numeros 7.645 e 7.639, avariados.
Idem: 1 dito n. 7.642, idem.
Idem: 1 caixa n. 7.850, idem e repregada.

FG—FK: 1 dita n. 479, idem idem.
E—T: 1 dita n. 1.076, idem idem.
GCC—FK: 1 dita n. 1.789, idem idem.
GBC: 1 dita n. 43.045/2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 43.043/1, idem idem.
Vapor francez *Magellan*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 4—HSS: 1 caixa n. 1.203, repregada avariada.

CMI: 1 dita n. 571.312, idem.
SM: 2 malas sem numero, idem.
CA: 1 caixa sem numero, idem.
Penaz: 2 ditas sem numero, idem.
FMC: 1 dita n. 423, idem.

Pery: 1 barril sem numero, vasando.
Armazem n. 5—Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Vandeyck*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 11—EMC: 1 caixa n. 4.651, repregada.

Idem: 2 ditas n. 1.909, idem.
Idem: 1 dita n. 383, repregada e avariada.

Idem: 1 fardo n. 4.986, avariado.
Idem: 1 caixa n. 377, idem.
LC: 1 dita n. 148, repregada.
MMC: 2 ditas ns. 25.794 e 25.793, idem.
MAFC: 1 dita n. 988, idem.
WOPS—337—C: 1 dita sem numero, avariada.

CP: 15 saccos sem numero, avariados.
A Bicalho: 1 caixa n. 24, repregada.
Rio—MV: 1 fardo n. 04.403, repregado e avariado.

Casa Sucena: 1 caixa n. 117, repregada.
CP: 10 barris sem numero, vasando.
Idem: 1 caixa n. 149, avariada.
CC: 1 dita n. 379, repregada e avariada.
ESC: 2 fardos ns. 15.473 e 15.475, idem.
Idem: 1 dito n. 15.374, avariado.
Vapor francez *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5—LFC: 1 caixa n. 13, avariada.

Idem: 1 dita n. 21, idem.
LMC—D: 1 dita n. 856, idem.
LMC: 1 fardo n. 9.482, idem.
LFM: 1 caixa n. 18, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
MF: 1 dita n. 3.306, repregada.
C—M—C: 1 cesto n. 18, avariado.
A—C—S—62: 1 caixa n. 18, idem.
NOE: 1 dita n. 17.506, repregada.
OPC: 1 dita n. 13.206, avariada.
RC: 1 dita n. 106, idem.
RH: 1 dita n. 11.656, idem.
RK: 1 dita n. 919, idem.

Idem: 1 dita n. 912, repregada.
Idem: 1 dita n. 910, avariada.
RC: 1 dita n. 107, idem.
Idem: 1 dita n. 105, idem.
Idem: 1 dita n. 104, idem.
Idem: 1 dita n. 101, idem.
Idem: 1 dita n. 103, idem.
RH: 1 dita n. 2.612, idem.
RC: 1 dita n. 102, idem.
Idem: 1 dita n. 108, idem.
RK: 1 dita n. 918, idem.
Idem: 1 dita n. 917, idem.
SMLP: 1 dita n. 4.461, idem.

Vapor francez, *Ouessant*, entrado em fevereiro de 1912.

Cães do porto—Armazem n. 5—AW: 1 caixa n. 14, avariada.

AW: 1 caixa n. 16, repregada.
AC: 1 dita n. 11.448, avariada.
Idem: 1 dita n. 11.422, idem.
Idem: 1 dita n. 11.420, idem.
Idem: 1 dita n. 11.421, idem.
Idem: 1 dita n. 11.417, idem.
Idem: 1 dita n. 11.419, idem.
Idem: 1 dita n. 11.423, idem.
AJ—RG: 1 dita n. 117.302, idem.
Idem: 1 dita n. 117.309, idem.
Idem: 1 dita n. 117.303, idem.
Idem: 1 dita n. 117.308, idem.
Idem: 1 dita n. 117.307, idem.
Idem: 1 dita n. 117.311, idem.
Idem: 1 dita n. 117.298, idem.
Idem: 1 dita n. 117.316, idem.
Idem: 1 dita n. 117.305, idem.
Idem: 1 dita n. 117.296, idem.
Idem: 1 dita n. 117.300, idem.
Idem: 1 dita n. 117.312, idem.
Idem: 1 dita n. 117.310, idem.
Idem: 1 dita n. 117.297, idem.
Idem: 1 dita n. 117.299, idem.
Idem: 1 dita n. 117.301, idem.
AW: 1 dita n. 12, repregada.
AB: 1 dita n. 2.583, idem.

Vapor inglez *Verenese*, entrado em fevereiro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 962, repregada.

ARP: 1 dita n. 7.667, idem.

BALTAR: 1 barrica n. 12, repregada e avariada.

DIA: 1 caixa n. 802, repregada.

FN: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 547, idem.
HC: 1 dita n. 97, idem.
LTF: 1 barrica n. 80, idem.
30: 1 caixa n. 62, idem.
OTC: 1 dita n. 478, idem.
PARC: 1 dita n. 3.647, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—Ajudante do inspector, *Antonio Dias F. Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 6

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que serão vendidas nos dias 9 e 10 do corrente, ás portas dos armazens ns. 1, 4, 10 e 14, ao meio-dia, a quem melhor lançar offerecer aos volumes e mercadorias descriptos no presente edital, como abaixo se refere, livres do direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 1

Lote n. 1

A. M.: Uma caixa n. 447, contendo estampas annuncios, pesando bruto cento e oitenta e dous kilos; despachada pela nota n. 6.361, de outubro de 1911, por Alhadas & Macedo, e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 2

FSC—contra marca AS: Uma caixa n. 4.473, contendo carteiras de couro pesando bruto 154 kilos, vinda do Havre no vapor *Ouessant*, descarregada em 19 de julho de 1910 e consignada a Ferreira Serpa & Comp.

Lote n. 3

CG atravessados por uma flexa: Sete caixas ns. 1.379 a 1.385, contendo 384 garrafas de elixir medicinal, pesando liquido 200 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 11 de julho de 1910 e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 4

Triangulo D: Tres caixas ns. 613/17, contendo baralhos de cartas para jogar (4.246 baralhos), vindas do Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 18 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 5

GS: Uma caixa n. 1, contendo tres latas com vernizes não especificados, pesando 11 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 6

Sem marca: Uma pedra para amolar facas pesando 5 kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vazari*, descarregada em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 7

CN: Um tubo de ferro batido, simples, n. 7, pesando nove kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Vazari*, descarregado em 21 de julho de 1910 e de consignação ignorada.

Lote n. 8

GSM: Um barril desmanchado, sem numero, pesando 15 kilos, vindo do Havre no vapor *Ouessant*, descarregado em 31 de julho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 9

J do B: Nove fardos ns. 1.214/22, contendo papel assetinado para impressão, pesando 1.784 kilos, vindos de Bremen; no vapor *Bonn*, descarregados em 12 de julho de 1910, e consignados ao *Jornal do Brasil*.

Lote n. 10

CZC: Quatro caixas ns. 14/17, contendo estampas annuncios pregadas em papelão, pesando bruto 144 kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Magellan*, descarregadas em 19 de setembro de 1910 e consignadas a Cazeaux & Comp.

Lote n. 11

RIC: Nave volumes de ferro fundido, simples, sem numero, pesando 62 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 12

W.G. Evans. Dous canos de cimento armado, sem numero, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires, no vapor *Verdi*, descarregados em 20 de setembro de 1910 e consignados a W. G. Evans.

Lote n. 13

Hampshire. Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Glasgow, no vapor *Vile de Havre*, descarregada em 26 de setembro de 1910 e consignada à Hampshire & Comp.

ARMAZEM N. 4

(Removidos do armazem de bagagem para o de n. 4)

Lote n. 14

Sem marca. Uma mala n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo, além de roupa usada; calçados e outros artigos tambem usados, mais: lenços de tecido de algodão, não especificado, peso liquido 5 kilos e 850 grammas.

Idem. Uma mala n. 2, pesando bruto 54 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, peso liquido 1 kilo; lenços de tecido de algodão não especificado, peso liquido 10 kilos;

Tiras e entremeios, bordados de morim e cassa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas; Tecido liso de seda não especificado, peso liquido 15 kilos e 900 grammas;

Meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros, 6 pares;

Meias não especificadas de algodão, compridas, de mais de 20 centimetros, 3 duzias de pares;

Dous kilos e duzentas grammas de roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, peso liquido.

Idem. Uma mala n. 3, pesando bruto 51 kilos, contendo roupa usada (duas camisas), peso liquido 700 grammas, sem valor mercantil.

Lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 4 kilos e 150 grammas.

Vinte e nove peças de tecidos de seda não especificado liso, pesando liquido 31 kilos e 780 grammas.

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 57 kilos, contendo roupa usada sem valor mercantil, pesando 1 kilo e meio.

Tiras e entremeios bordados de cassa de algodão, pesando liquido 9 kilos e meio.

Tiras de seda pura, pesando liquido 31 kilos e 700 grammas, vindas de Liverpool, no vapor *Orita*, descarregadas em 21 de novembro de 1911, pertencentes ao passageiro Sr. Emmanuel Bisguier. Multa de direito dobrado para o ajudante de guarda-mór Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior.

Lote n. 14 A

MM: Uma cesta n. n. 183, contendo livros em branco para notas, pesando 15 kilos; rendas de seda pesando 300 grammas; tecido de seda e algodão, pesando 1 kilo e 50 grammas; tecido de seda pura pesando 5 kilos e 70 grammas; tecido de seda e lã pesando 2 kilos e 260 grammas; fitas de seda pesando 5 kilos e 200 grammas; tecido de

algodão liso, branco, da base de 10x10, pesando o metro 2 ate 40 grammas, pesando liquido 2 kilos e 80 grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Magellan*, descarregado em 15 de julho de 1910. (Bagagem.)

ARMAZEM N. 10

Lote n. 15

AE—141: Uma caixa contendo: sessenta e seis (66) kilos de brinquedos não especificados e sessenta e duas (62) duzias de ventarolas de algodão, com cabos de papelão; vinda de Bordéas no vapor francez *Amazona* entrado em setembro de 1911 e despachada pela nota n. 656, de outubro daquelle anno, por Albert Eskinazi; verificados acrescimo e qualidade pelo conferente Sr. J. F. de Paula e Silva.

Lote n. 16

Triangulo LC — contra-marca R: Uma caixa n. 4.492, contendo: serem de fio de ferro em obras pesando trinta e seis (36) kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1911, despachada pela nota n. 8.557, de novembro proximo findo, por Luckaus & Comp. e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

Lote n. 17

Triangulo D — contra-marca ACM: Uma caixa n. 404 contendo: fechaduras de ferro não especificadas, pesando cento e noventa e seis (196) kilos, vinda da Inglaterra no vapor *Ortega*, entrado em outubro do anno proximo findo, despachado pela nota n. 3.203, de novembro do referido anno, pelo Sr. Augusto Cesar Marques e verificada a differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 18

Losango SSMC: Uma caixa n. 1.983, contendo dous vergalhões de ferro batido, pesando quarenta e tres kilos, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Desterro*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 19

AC: Uma caixa n. 6, contendo cêra preparada, pesando 37 kilos.

Idem: Cinco engradados ns. 1/5, contendo cêra preparada, pesando 149 kilos, vindos de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregados em 14 de outubro de 1910 e consignados a Joseph Baner.

Lote n. 20

Losango CHP. 70: dous engradados numero 502/3, contendo 12 mesas de madeira fina, vindos de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 21

CNL: Vinte caixas numeros 1/20, contendo confeitos, pesando 570 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Leffèvre.

Lote n. 22

EME: Uma caixa numero 25, contendo catalogos, pesando sessenta e cinco kilos, vinda de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregada em 14 de outubro de 1910 e consignada a Ed. Machado.

Lote n. 23

Cruseta—LCRR: Uma caixa numero 216, contendo tinta para escrever, pesando 3 kilos.

Goma arabica, pesando dous kilos e duzentas grammas, *ad valorem*.

Idem: Um engradado numero 209, contendo gomma liquida, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Voltaire*, descarregados em 11 e 17 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 24

JAM: Duas caixas ns. 1 e 2, com catalogos, pesando 240 kilos, vindas do Havre, no vapor *Quessant*, descarregadas em 14 de novembro de 1910 e consignadas a José Antonio de Mattos.

Lote n. 25

Sem marca: Oito quadros sem numeros, contendo photographias em moldura de madeira dourada, pesando 30 kilos, vindos de Nova York, no vapor *S. Paulo*, descarregados em 14 de novembro de 1910 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 26

Sem marca: Um album sem numero, com capa de velludo, pesando 1 kilo e meio, vindo de Nova York, no vapor *S. Paulo*, descarregado em 14 de novembro de 1910 e de consignaçaõ ignorada.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposiçaõ dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arremataçaõ, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE OITO DIAS

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de William F. Joyce, visto não ter sido encontrado, que, não tendo a inspectoría desta alfandega encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda o recurso que apresentou, como agente da United Shoe Machinery Company of South America, pedindo relevação da multa de 10%, que lhe foi imposta por infracção da 2ª parte do art. 549 da Consolidação, nos despachos de reexportação ns. 74 e 75, de novembro de 1908, visto não ter feito previamente o deposito da importancia de 662\$080, fica o mesmo intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de oito dias, a referida importancia, sob pena de ser executivamente compellido ao seu pagamento.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 24 HORAS, A JOAQUIM MOREIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta alfandega notifica-se a Joaquim Moreira, cuja residencia não se poudo conhecer, a vir retirar, dentro do prazo de 24 horas, sob as penas do art. 192 da Consolidação das Leis das Alfandegas, 10 barris, marca JM, com aguardente, vindos á sua consignaçaõ no vapor francez *Matte*, entrado a 15 de dezembro do anno proximo findo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro**Terceira secção**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ALBERT ESKINARI, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Albert Eskinari, a quem não se notificou pessoalmente, por não ser conhecida a sua residência, que, não tendo vindo retirar a caixa marca AE n. 145, com mercadorias que submetteu a despacho pela nota de importação n. 656 de outubro do anno passado, conforme já se lhe avisou pelo *Diario Official*, de 19 de janeiro proximo findo, foi lavrado termo de perempção e passam taes mercadorias a ser vendidas em hasta publica, conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diario Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro**Terceira secção**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ACHADAS & MACEDO, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta repartição, declara-se a Achadas & Macedo, que, não se tendo querido dar por scientes da intimação que pessoalmente se lhes fez e nem tão pouco por outra notificação constante do *Diario Official*, de 19 de janeiro do corrente anno, sobre a retirada de mercadorias que submetteu a despacho de importação pela nota n. 6.361, de outubro do anno passado, em que incorreu no pagamento de diferenças e respectiva multa, fica lavrado o competente termo de perempção e vão as mercadorias ser vendidas em hasta publica conforme o edital n. 6 desta repartição, publicado no *Diario Official*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 5 de fevereiro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Fazenda**Directoria de Estatística Commercial**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS PARA O EXERCICIO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 14 de fevereiro do corrente, até ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para o fornecimento de objectos de expediente e impressos, cujos modelos e exemplares se acham á disposição dos Srs. concurrentes nesta directoria, á rua Primeira de Março n. 42, 2º pavimento. — Guilherme Costa, sub-director interino.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados amanhã, sexta-feira, 9, ás 11 horas, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas os seguintes candidatos:

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
Horacio Mendes Campos.
Hastilio Cesar de Souza Araujo.
Jadiliel Vieira.
Jayme Celso Garcia de Souza.
João Gomes.

Turma suplementar

João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Bráulio de Mesquita.
José Pinto Peixoto da Cunha.
Luiz Augusto Moitinho Doria.
Luiz Xavier Pereira Lima.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. —
Randolpho Paiva Junior, secretário.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DA PARTE DO CAMPO DE SANTO AGOSTINHO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, QUE ESTEVE ARRENDADO A EUGENIO GUILHERME DE MAGALHÃES

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda e de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento da parte do campo acima mencionado, recebendo-se nesta directoria, no dia 12 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que de logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concurrentes, encerradas em outro envolvero igualmente fechado; e acompanhado do conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional por meio de guia desta directoria, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar-o no prazo de 10 dias contado da data do despacho aceitando a sua proposta.

O Governo se reserva a liberdade de accetar ou não as propostas apresentadas, caso entenda que nenhuma consulta os interesses da Fazenda.

As propostas serão abertas em dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, depois de julgadas as provas de idoneidade dos proponentes, na forma da circular deste ministerio, n. 14, de 10 de abril de 1911, regulando a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910.

A presente concorrência versará sobre o preço do arrendamento.

Nesta directoria poderão os pretendentes examinar a planta do campo de que se trata.

As condições do contracto são as seguintes:

1ª, o prazo do contracto será de 10 annos, contados da assignatura do mesmo;

2ª, o pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantamente, ficando rescindido o mesmo contracto, administrativamente, sem interpellação judicial, desde que o contractante falte a qualquer pagamento e deixe de cumprir qualquer das clausulas do mesmo contracto;

3ª, o arrendatario fica obrigado a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes, que atravessam ou beiram o campo, na parte que é sua dependencia, e a abrir outros que se tornem necessarias, no prazo de um anno: a conservar sempre limpos os campos, que devem ser expurgados da vegetação daninha, a replantá-los, a conservar as mattas e a plantar arvores de sombra, para abrigo do gado contra o sol e chuvas, devendo cumprir taes obrigações no prazo maximo de seis mezes, pagando a multa de 1:000\$ por mez, pelo tempo que exceder áquelle prazo até mais seis mezes, findos os quaes, ficará ipso facto, rescindido o contracto;

4ª, o arrendatario ficará ainda obrigado a conservar, á sua custa, em bom estado o referido campo, as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se acharem ou venham a ser feitas, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar

tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma; á qual também não terá direito qualquer que seja a causa da revisão do contracto;

5ª, o arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalização da execução do mesmo contracto por parte do Governo, cumprido o que lhe fôr determinado pelo respectivo fiscal, sob a mesma pena de rescisão, si não o fizer;

6ª, o arrendatario não poderá transferir o mesmo contracto sem prévia autorização do Ministerio da Fazenda.

7ª, O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, a quantia de 3:000\$ para garantia de cumprimento das clausulas do contracto, da qual será deduzida a importancia da multa em que incorrer, e neste caso ficará elle obrigado a integrar a caução dentro de 48 horas, contadas da data da intimação, sob pena da rescisão do contracto.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de janeiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo João Alves Telles de Menezes requerido o aforamento de 44 metros do terreno desmembrado do lote n. 22, com frente á rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias, a apresentá-las, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Joaquim Ribeiro requerido o aforamento do lote de terreno n. 24, com 22 metros de frente para a rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento ou ao dominio das ditas bemfeitorias, a apresentá-las devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Turibio Correia Dantas requerido o aforamento do lote de terreno n. 1, com 78 metros de frente para a rua Marochal Galvão, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias, a apresentá-las, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 10 de janeiro de 1912. — Christino do Valle, sub-director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DV ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Dê ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 107, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 6:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será accepta nenhuma proposta, é de 141:745\$884;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000; 17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entreguo e acceto pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1. Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem do tecto a olsina.
2. Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento:
Pintura das paredes a olsina.
Idem dos tectos a olsina.
Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, 2 e 3 e 4.
Idem, a oleo, das salas ns. 2 e 3.
Idem, a oleo, das portas, da frente, caixilho de ferro e vidro (10).
3. Escadas para o 3º pavimento:
Pintura, a olsina, das paredes (2)
Idem dos gradis.
Idem do forro da escada a olsina.
Rodapé de cimento.
Pintura do tecto a olsina.
Concerto das claraboias.
Idem idem das pequena.
Idem idem dos fundos.
Pintura dos caixilhos de ferro.
Chumbo nas cumieiras.
4. Galerias do salão:
Pintura, a olsina, das paredes.
Idem idem dos tectos.
Acabamento do assentamento do ladrilho ceramica nas galerias e sacadas.
5. Salão nobre:
Pintura, ornamental, das paredes.
Pavimentação em mosaico, assentamento.
Assentamento do mosaico nas sacadas.
6. Corredor do 2º pavimento:
Pintura, a olsina, das paredes (2).
Idem idem idem do tecto (2).
7. Escada nobre:
Marmorização das paredes.
Pavimentação do patamar (mosaico).
Pavimentação do caixão (ladrilho).
Marmorização das paredes da entrada.
Idem dos guarnecimentos das portas.
8. Salas do 1º pavimento:
Pintura, a olsina, das salas ns. 1 e 6.
Idem idem dos tectos.
Idem idem das salas ns. 2 e 5.
Idem idem dos tectos.
Idem idem das salas ns. 3 e 4.
Idem idem dos tectos.
9. Vitraux:
Para a frente dos patamares.
Idem idem idem.
10. Estatuas de marmore dos nichos.
11. Vitral para a cupola central.
12. Caixas de agua para o porão.
13. Canalização e installação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.
14. Medalhões para a fachada.
15. Installações de dous mic'orios no 3º pavimento.
16. Commodos sanitarios no 3º pavimento:
Paredes divisorias de cimento armado.

Assentamento do azulejo branco e cordão.
Idem do ladrilho.

Rasgos nas paredes e restauração.

Portas pintadas,

17. Ante-portas para as galerias de pintura.

18. Tela de arame para as janellas externas, do lado do morro.

19. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.

20. Conclusão da installação electrica e collocação de lustres e lampadas.

21. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 461, de 29 de janeiro proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 17 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 3:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10^a, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11^a, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12^a, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 58:802\$500;

13^a, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14^a, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 75 dias estipulado para a conclusão da obra;

15^a, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16^a, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17^a, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1^a—Banheiro.

2^a—Cusinha.

3^a—Copa.

4^a—Water-closets, inclusive de criados—Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, emboços, rebocos e caiação á olina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar e pintura do tecto da cusinha. Na capa, levará azulejos a pia e serão construidas portas de lei para os respectivos vãos.

5^a—Dormitorio—Divisão de cimento, emboço e reboco, caiação á olina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira.

6^a—Sala de jantar—Caiação das paredes a olina, pintura a oleo do tecto e vãos de porta, idem da barra fingindo madeira na altura de 1,50.

7^a—Sala das alumnas—Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoto, collocar grade de ferro em uma janella, corrimento, pintura e solira de marmore.

8^a—Porão—Fôrração geral de pinho de Riga de 5 em couceira, s/c, pintura a oleo, ladrilhamento e concreto com 0,15 em toda a area, na parte em que o não estiver, substituição de 2 barrotes de madeira de lei de 0,30x10 no refeitório e substituição do suporte de uma pia, em 3 lances, por ferro e concreto do ladrilho.

9^a—Portaria—Ladrilhamento com ceramica.

10^a—Telhado—Reparação geral do telhado, calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas e substituidos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituidos os barrotes que estiverem atacados de cupim.

11^a—Salão de honra—Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12^a—Dormitorio—Concreto e pintura do forro.

13^a—Caixa d'agua—Cano de chumbo de 2", para a sahida e de 1", para a entrada, que começa na rua e termina na caixa d'agua do morro; e a sahida, a encontrar o encanamento existente, que abasteca o 3º pavimento, devendo ambos ser collocados a 50 centímetros de profundidade.

14^a—Esquadrias—Concreto geral e pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, compreendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

15^a—Pateos e paredes—Reparação geral do emboço, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que será a côr.

16^a—Mesaninos—Pintura a oleo, com tres de mão, dos mesaninos.

17^a—Substituição geral dos vidros partidos.

18^a—Pavilhão Sanitario—1º, 2º e 3º pavimentos:

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a planta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concurrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,04 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dos appparelhos sanitarios e hygienicos—promptos a funcionarem e collocação no 1º e 2º pavimentos de duas caixas d'agua para 1.500 litros cada uma.

19^a—Abrigo para os alumnos—Será executado de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação dos fios e lampadas electricas para assentamento do forro da madeira em toda a area do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituida de um de cimento por tres de areia.

O azulejo a assentar será todo hespanhol e ladrilho, de ceramica, ao preço minimo de 12\$ por metro quadrado, ficando a escolha dos padrões dependente do engenheiro do ministerio, com excepção do porão em cujo ladrilho será «Marseilles».

As banheiras serão de ferro esmaltado de boa qualidade e bem assim os mictorios.

Os lavatorios serão de louça de boa qualidade e presos á parede por meio de consolos de ferro fundido, sendo tambem de louça os bidets, com assento de madeira e bem assim os water-closets.

Os chuveiros serão de cobre, de 0,20 de diametro.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912.—O escripturario Loureiro Maya.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo cinco dias, contados da data da publicação deste, Augusto Maria da Motta, afim de assignar o contracto do fornecimento do grupo 9º «Carne fresca», sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1912.—J. C. de Souza Bordini, director geral.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta

directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, Rodrigues Teixeira & Borges, Raul Ferreira Leite, Barbosa, Albuquerque & Comp., Souza & Torres e Antonio de Almeida, afim de assignarem os contractos de fornecimentos dos grupos 3º—Café, 4º—Leite fresco de vacca; 6º—Assucar; 7º—Aves e ovos e 8º—Farinha de trigo; sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1912.—J. C. de Souza Bordini, director geral.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 10 a 25 do corrente estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula nesta escola, bem como para os exames de 2ª epocha a que tiverem direito os alumnos que estudam pelo regulamento de 1901.

Os candidatos ao exame de admissão devem instruir seus requerimentos com attestado de identidade de pessoa e com o recibo da taxa de 100\$, paga na thesouraria da escola.

Os alumnos matriculados sob o regimen de 1901 juntarão a seus requerimentos o recibo da taxa de 50\$ e, os não matriculados, de 100\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—João Cancio Porco, secretario.

Guarda Nacional da Capital Federal

1º REGIMENTO DE CAVALLARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante são chamados pelo presente edital a comparecerem neste quartel, á rua Barão do Ladario n. 36 (antiga das Marrecas), dentro do prazo de 30 dias, os seguintes Srs.: officiaes aggregados a este regimento: capitão cirurgião Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, capitão Graciliano de Menezes, tenentes João Oscar da Costa Barros, Joaquim Roque Pedro de Alcantara, Basilio Pereira dos Santos e Eugenio Gonçalves Pinheiro, alferes Augusto Henriques Corrêa de Sá, Amador Severo de Souza Pereira e bem assim o alferes José Nunes Ramalho, os quaes deverão se apresentar munidos de suas patentes de 1º e primeiro posto, sob pena de, em caso de descumprimento, serem punidos de accordo com as leis em vigor.

Quartel, 4 de fevereiro de 1912.—Major Francisco de Paulo Lattuca, fiscal.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, Dr. em sciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Eduardo Gomes da Silva, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias, a contar de sta data sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-general do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 31 de janeiro de 1912.—Dr. Fernando Mendes de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios arrendatarios ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia

e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedra do Sal n. 35, dia 12 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 41, dia 12 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 45, dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 59, dia 12 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Camerino n. 59, dia 14 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Cajueiros n. 1, dia 14 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua dos Cajueiros n. 57, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua D. Julia ns. 13 e 18, estalagem, dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Nery Pinheiro ns. 97, e 99, dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Alfredo n. 40, dia 21 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Becco do Motta ns. 8 a 56, dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Iapirú ns. 18 e 152, barracões, dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de fevereiro de 1912.— O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convido as senhoras costureiras matriculadas na 1ª e 2ª categorias a comparecerem nesta secção, até o dia 10 do corrente, afim de receberem as novas matriculas.

Segunda Secção da Superintendencia do Material, 7 de fevereiro de 1912.— *Manoel Theodorico Machado Dutra*, chefe da secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N.10

Restabelecimento da luz do pharol de S. Roque no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharol de S. Roque, no Estado do Rio Grande do Norte, com lampejos branco e vermelho, de 5 em 5 segundos.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de fevereiro de 1912.— *Verissimo José da Costa*, capitão de mar e guerra, chefe da segunda secção.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras do Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE FRESCO DE VACCA AO HOSPITAL DE MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro em despacho de 30 de dezembro do anno passado, estará aberta na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, até segunda-feira, 12 do corrente mez, a inscripção de concorrentes ao fornecimento de leite fresco de vacca ao Hospital de Marinha, para o qual só houve um licitante na concorrência do grupo de dietas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de documentos que provem ter pago

a licença da Prefeitura e o imposto de industrias e profissões, tudo relativo ao ultimo semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do registro do contracto social.

Encerrada a inscripção será annuciado o dia do recebimento das propostas, local, dando-se tambem instrucções sobre a caução.

Outras informações serão dadas na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, todos os dias uteis das 11 horas da manhã, ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, *Octavio Durães Teixeira*.

Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, intimo o fiel de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes a comparecer, com urgencia, á 4ª secção da mesma superintendencia.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de fevereiro de 1912.— O chefe, *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a ultima chamada para inspecção de saude para os candidatos á matricula nesta escola, terá logar no dia 8. Conducção no Arsenal de Marinha, ás 11 horas.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1912.— *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que a comissão examinadora de mathematicas (concurso) para admissão nesta escola, terá logar no proximo dia 8, ás 10 horas, devendo comparecer todos os candidatos que já estejam habilitados em todos os exames preparatorios. Haverá conducção no Arsenal de Marinha, ás 9 horas e 45.

Escola Naval, 6 de fevereiro de 1912.— *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente até ao meio dia, para fornecimento, durante o corrente anno, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo, de

CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente anno, em prazos que foram estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia dos proponentes (letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 8 do corrente ao meio-dia, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem serem negociantes matriculados, terem casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$, feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, sendo 500\$ para a assignatura e 1:000\$ para a execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*.

Grupo Provisorio de Obazeiros

De ordem do Sr. major presidente do conselho administrativo deste grupo, chamo concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno corrente, a saber:

Em kilogrammas — alfafa nacional e milho; Em centos — ferraduras para cavallos e muares;

Em milheiros — cravos ns. 7 e 8.

As propostas, em duas vias, sem rasuras nem emendas, sendo uma sellada, serão abertas na secretaria deste grupo, quartel-tipo em S. Christovão, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

As cauções para garantia do fornecimento durante o primeiro mez serão arbitradas pelo conselho, de accôrdo com os artigos a fornecer.

Capital Federal. 5 de fevereiro de 1912.— *Alfredo Sá de Miranda*, 1º tenente intendente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento
CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno.

Carne verde;
Pão;
Diversos generos alimenticios;
Tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas;
Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accôrdo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas, depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limosira.

Relação dos generos alimentícios

Assucar de 1^a, kilo.
Dito de 2^a, idem.
Arroz nacional, litro.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Banha nacional, idem.
Batatas nacionaes, idem.
Carne secca, idem.
Café em pó, idem.
Cebolas, cento.
Feijão preto, litro.
Feijão de cores, idem.
Farinha fina, idem.
Gallinhas, uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado, lata.
Matte em folha, kilo.
Manteiga nacional, idem.
Macarrão amarello, idem.
Massa branca, idem.
Massa de tomates, idem.
Milho, litro.
Pimenta do reino, idem.
Phosphoros, maço.
Sal grosso, litro.
Sabão nacional, kilo.
Toucinho, idem.
Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiais para lanchas

Alvaiade de zinco, kilo.
Aguaraz, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Arestas, kilo.
Alluminium em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Azeite doce, litro.
Almotolias de cobre, litro.
Arruelas de borracha, uma.
Arruelas de cobre, kilo.
Arruelas de bronze, kilo.
Aldabras de latão 5", uma.
Kaol para limpar metaes, litro.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
Alcates, um.
Alfange para cortar gramma, um.
Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.
Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
Brochas para pintores, uma.
Balões para defesa de lanchas, um.
Balões grandes de zinco, cravados, um.
Balões grandes esmaltados, para agua, um.
Bules de folha dobrada até 10 litros, um.
Balmazes de cobre, kilo.
Chaminés para lampadas belgas, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Cimento, barrica.
Cal de marisco, sacco.
Cal de Cabo Frio, sacco.
Cabos para retinida e reboque, kilo.
Cabos para defezas, kilo.
Corda franceza para mastros, kilo.
Corrente de ferro galvanizada para o gual-dorpe de lona.
Caldeirões de ferro esmaltado, um.
Chaleiras de ferro Clark, uma.
Comchas de ferro Japy, uma.
Canecas de ferro esmaltado 0,40, uma.
Chaleiras de ferro, uma.

Colher de pedreiro, uma.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de latão, um.
Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
Canecas de folha, uma.
Capachos de ferro 0,50, um.
Capachos de coco 0,50, um.
Chave ingleza, uma.
Chapatestas de ferro pedrezos, uma.
Dobradiças de ferro até 3", uma.
Dobradiças de ferro até 4", uma.
Dobradiças de ferro até 5", uma.
Dobradiças de latão até 3", uma.
Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
Estopa nacional alvejada, kilo.
Escova de cabelo para tubos, uma.
Escovas de piassava com cabo, uma.
Encerado impermeavel de lona, metro.
Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
Estanho marca Carneiro, kilo.
Escala de metal, de dous metros, uma.
Escala de madeira, uma.
Espanador de cabelo, um.
Espanador de pennas, 0,60, um.
Fechadura com trico gorges, uma.
Fechadura caixaõ commun, uma.
Fechadura latão para gaveta, uma.
Fechos pedrezos de 0,50, um.
Fechos pedrezos de 1,00, um.
Fitas de asbestos, um.
Fio de algodão, um.
Frigideiras de ferro Clark, uma.
Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
Faca punhal 0,40, uma.
Gesso para ma sa, kilo.
Gomma laca clara, kilo.
Garfos grandes de ferro, kilo.
Gacheta asbestos, kilo.
Graixa do Rio Grande, kilo.
Grelhas de ferro fundido, unha.
Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
Gesso do estuque, kilo.
Ganchos para sanefas, um.
Giz em lapis, caixa.
Gastalho de ferro, quatro pés, um.
Jaloe Chromo, kilo.
Lanterna patente, uma.
Lixa esmeril para ferro, uma.
Lixa esmeril para madeira, uma.
Linha de barca para juntas, kilo.
Limas diversas, polegada.
Limatoes diversos, polegada.
Lã para torcidas, kilo.
Lona impermeavel para sanefas, metro.
Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
Moringues de barro com prato, uma.
Naphthalina em bolas, kilo.
Olhasas para sanefas, uma.
Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
Oleo de linhaça fervido, kilo.
Ocre francez, kilo.
Occa franceza, kilo.
Oleo de ricino refinado, kilo.
Oleo cylindro Igual-Bert, kilo.
Oleo de colza, kilo.
Oleo puro para lubrificação, kilo.
Pixe inglez, quartola.
Pontas de Paris com cabeça, kilo.
Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
Parafusos de ferro com fenda, grossa.
Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
Parafusos de latão com fenda, grossa.
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
Pés de sapato inglez, kilo.
Pás de ferro commun, uma.
Pás de ferro quadrada, uma.
Pratos rasos reforçados, um.

Pratos fundos reforçados, um.
Papellão asbestos, um.
Panno asbestos, um.
Pés de aço para carvão, uma.
Pomada para limpar metaes, lata.
Pinceis chatos sortidos, um.
Pinceis redondos sortidos, um.
Potassa refinada, kilo.
Pregos de bronze, kilo.
Pregos de cobre, kilo.
Pharões para centro de embarcações, um.
Pratos fundos Japy 0,24, um.
Pratos rasos Japy 0,24, um.
Pedra para afiar, uma.
Roxo-rei, kilo.
Raspadeiras de aço para soalho, uma.
Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
Signaes de immigração, um.
Seccante francez, pacote.
Solda caustica, kilo.
Solda forte, kilo.
Terrinas de ferro esmaltado, uma.
Terrinas de ferro estanhado, uma.
Talheres de ferro completos, duzia.
Torcidas, duzia.
Tijolos para limpar metaes, pau.
Tinta branca The Schessing Williams, lata.
Tinta branca The Schessing Williams, numero 363.362, lata.
Tachas de cobre, kilo.
Tinta repolin, kilo.
Torquez Goldemberg 0.36, kilo.
Tenaz de ferro quadrado, kilo.
Tenaz de ferro redondo, kilo.
Trincha para caiação, uma.
Taxas de cobre, kilo.
Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
Vassoura de piassava grande, uma.
Vassoura de palha de cinco fios, uma.
Vassoura de piassava pequena, uma.
Valvulas de borracha, uma.
Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
Verniz preto Nobles Hoares, galão.
Vidros para indicador de caldeira, um.
Vidros para pharões, um.
Vidros de vidraça commun, dec.
Vidros de vidraça 2 gross., dec.
Vidros de cores 1 gross., dec.
Vidros opacos 1 gross., dec.
Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
Valvulas de fibra para bombas, de 0,45: uma.
Zarcão genuino, kilo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 6.898, da Electric Boat Company;
N. 6.899, idem;
N. 6.900, de James Priestnall Naylor;
N. 6.901, de Manoel Gallego;
N. 6.902, de Sidney Ralph Bates e Charles Bates;
N. 6.903, de Teodor Lärn;
N. 6.904, de Bernardino Ferreira da Costa.
Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, no proximo sabbado, 10, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.
Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de fevereiro de 1912.
—O director geral, J. F. Soares Filho.

Directoria do Serviço de Estatística

VENDA DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA

De ordem do Sr. director do Serviço de Estatística, chamam-se concurrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concurrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatística.

Sexta Secção da Directoria do Serviço de Estatística, 11 de janeiro de 1912.— Pelo chefe, Antonio Carvalho da Silva, 2º official. (

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Codigo do Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Gesteira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO PARANÁ, ENTRE OS SALTO DE UMBUPUNGÁ E DAS SETE QUEDES E SEUS AFLUENTES: PARDO, ANHANDUHY, IVINHEIMA E BRILHANTE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação a vapor, ou a qualquer outro systema aperfeiçoado, do rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes: Pardo, Anhanduhy, Ivinheima e Brilhante, no dia 1 de março de 1912, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

O contractante obriga-se a realizar mensalmente as seguintes viagens, a saber:

a) *Linha do Paraná*—Uma viagem redonda do Jupia ao salto das Sete Quedas, com escala obrigatória por Tibiriçá e outras que o Governo ulteriormente indicar;

b) *Linha do rio Pardo e Anhanduhy*—Uma viagem redonda entre o porto Tibiriçá e Porto

Alegre, com escalas que o Governo ulteriormente indicar, no rio Anhanduhy e em correspondencia com a linha do Paraná;

c) *Linha do Ivinheima e Brilhante*—Uma viagem redonda entre porto Tibiriçá e porto Iguaçu, no rio Brilhante, com escalas que o Governo ulteriormente indicar.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar, ser augmentadas de mais duas no rio Paraná uma nos afluentes.

II

O contractante obriga-se a empregar no serviço de navegação vapores fluviales apropriados ao regimen das aguas do rio Paraná e seus afluentes citados e em numero que for necessario para o serviço fixado na clausula I, obrigando-se a augmentar o material fluctuante á medida das exigencias do Governo.

Sempre que houver de adquirir novo material fluctuante, deverá apresentar, com a precisa antecedencia, os respectivos planos para a sua construcção, afim de serem approvados pelo Governo, ficando nessa occasião marcado o prazo para a apresentação desse material.

III

O contractante obriga-se a iniciar o serviço de navegação da linha do Paraná até Tibiriçá e do rio Pardo e Anhanduhy dentro do prazo de seis mezes, a partir da assignatura do contracto, com o material que dispuzer, e as demais linhas dentro do prazo de 12 mezes após a intimação do Governo.

IV

Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III, dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam advir.

V

As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir, serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação; por essa occasião, o concessionario apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos que lhes pertencerem.

VI

Os navios gosarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, sande, alfandega e capitania de portos. O contractante gosará tambem dos favores sobre direitos aduaneiros, de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março, e lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, para os artigos e generos de consumo dos navios e material fluctuante, que não tenham similares na produção do paiz; para a effectividade dessa concessão, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do Governo dentro do prazo de 90 dias, contado da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes de generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração das viagens serão regulados de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do Governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, o fiscal da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço postal;

3º, as malas do correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officias ou autorizadas pelo Governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União.

XI

Alem das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação por menor das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que semestralmente houver de importar a empresa, de accordo com os favores de que trata a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita a multas, que variarão de 300\$ a 1:000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o ministro da Viação e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judiciaria.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores que se tornarem imprestaveis para a navegação, ou que se perderem em sinistro, por outros que se approxime o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer as necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo minimo de oito mezes, outros que reunam aquellas condições, caducando o contracto, si no prazo especificado não estiver dada a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importância de 1:800\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo, sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento, dando cada parte um arbitro e ambos de commun accordo um terceiro arbitro desempador.

XVIII

O contractante, para a execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da União, 10:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Matto Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou possa de futuro receber do Governo Federal, podendo em taes casos fazer o abatimento de 30 % de que gosa a União *ex-vi* da clausula X.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de viação que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federaes os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes, ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção e isenção de direitos aduaneiros.

XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um mappa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termo, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos affluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula I da presente concorrência. O mesmo se dará com as linhas que posteriormente forem exigidas pelo Governo.

XXIV

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

O concessionario não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir referentes e applicaveis ao serviço de navegação, que lhe é concedido, e no que não contrariar as presentes clausulas.

XXIX

A concorrência para esse serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a iniciação do serviço de navegação, sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a iniciação do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXX

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXXI

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos esses documentos serão fechados em egundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envelope, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo desse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 30 de janeiro de 1912.—*Julio Koeler*, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamim, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS ELEVADORES ELECTRICOS NO EDIFICIO—SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, até ao dia 14 de fevereiro corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para o fornecimento e assentamento de dous elevadores electricos no edificio—séde desta repartição, mediante as condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, ou outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na fórmula da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só invólucro fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante gnia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 2:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto.

que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 2:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucro separado, também fechado e lacrado, que será igualmente entregue até ás 3 horas da tarde de 14 do corrente, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões.

Quarta

Os involucros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no dia seguinte, 15 do corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão do funcionarios para tal fim designada pelo Sr. Dr. director geral interino.

Em seguida, isto é, no mesmo dia 15 do corrente, serão abertas e lidas pela referida comissão e deante dos licitantes ou seus prepostos, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se o Sr. director geral interino o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores a 15:000\$, não sendo acceitas as propostas que excederem esse maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total dos dous elevadores para carga, montados e funcionando, e que deverão servir aos andares superiores do edificio do Correio Geral e ser installados no andar terreo, na sala correspondente ás 3ª, 5ª e 7ª sessões e expediente de malas terrestres.

Os elevadores serão providos dos mais modernos aparelhos de suspensão e segurança, devendo a manobra, tanto para a subida como para a descida, ser feita por meio de botões em cada andar.

No preço global deverão ser levados em conta todos os trabalhos accessorios, como sejam: guarnição de madeira de lei nos andares, restabelecimento em perfeito estado de emboço e reboco, pintura de todas as partes do edificio que forem affectadas pelos trabalhos de montagem dos elevadores, todo o material e mão de obra para transmissão de energia do quadro de força, situado no pátio dos fundos dos edificio, etc.

Sétima

A velocidade de cada elevador ficará comprehendida entre 0,50 e 0,60 por segundo, transportando o carro, que terá em planta as dimensões de 1^m,20 x 0^m,80 a carga util de 100 kilos.

Oitava

A concorrência cabará ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona

Os elevadores deverão ficar montados e promptos a funcionar dentro do prazo de 90 dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der logar a concorrência.

Decima

No caso de não ficarem os elevadores montados e promptos a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 50\$, por dia de de mora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 2 dias depois da assignatura do contracto.

Decima primeira

Os direitos e despesas aduaneiros de entrada de todo o material para construção dos elevadores, correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, á qual deverá vir consignado todo esse material.

Decima segunda

Os elevadores serão accitos pelo Sr. Dr. director geral interino, montados e funcionando, depois de examinados por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsavel durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito dos mesmos elevadores, motores e mais dispositivos de segurança e manobra, não podendo antes de terminar esse prazo fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

Decima terceira

No caso da absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado opportunamente pelo Sr. Dr. director geral interino e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima quarta

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos senhores concorrentes da 3ª secção da Sub-directoria do expediente.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do expediente, 2 de fevereiro de 1912.— Servindo de Sub-director, o chefe de secção, Eugenio Augusto Wandreck.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data na 3ª secção da referida sub-directoria, a fim de reclamarem as encomendas postaes, que

chegaram, pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):
A. J. Garcia & Comp.; S. E. Johnson; A. I. Lelea; A. H. Kemp; A. Serhch; Antoine Zargour; André Bravard; Augusta Farlani di Stoly; J. Costa Pereira & Comp.; Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp.; Braulio Dias, Carlos E. Hhle, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnato, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahe, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schres Resterest & Comp.; S. Ausell.

(Pelo *Oronsa*):

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Arelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 22 do corrente mez de fevereiro, ao meio dia, na séde do Escriptorio Technico desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do material metallico necessario ao abastecimento do Hospicio Nacional de Alienados, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:

170 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, medindo de diametro interno 0^m,150 (cento e cinquenta millimetros), de espessura corrente 0,010 (dez millimetros) e de comprimento util 4^m,00 (quatro metros); 5 curvas de ferro fundido igual ao dos tubos, de ponta e bolsa, com 2^m,00 de raio para o arco de circunio correspondente ao eixo e 45° para o angulo central, tendo todas o mesmo diametro interno e a mesma espessura que os tubos supra indicados;

7 registros de parada de 0^m,15 (quinze centimetros) de diametro interno, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos de orificios, parafusos e arruelas necessarios para a montagem das peças addicionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que devem acompanhar os registros. As hastes de commando, as porcas das comportas em que penetra a parte helicoidal (parafuso) dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas. Os parafusos para a montagem das sobrepostas e das peças addicionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas.

2 ventosas simples, com todos os accessorios para a sua montagem, inclusive os derivantes de 0^m,150 x 0^m,100, com ponta e bolsa no tronco e flange no ramo derivado. A esphera de cada ventosa será disposta de accordo com o desenho que os proponentes receberão, desde já, na séde do escriptorio technico desta repartição, em todos os dias uteis, das 10 horas a.m. ás 4 horas p.m.; essa esphera permitirá a gradação de seu peso, por meio de um lastro de chumbo em grenalha, fornecido na mesma encomenda.

3 derivantes de 0^m,150 x 0^m,100, de ferro fundido igual aos dos tubos, tendo ponta e bolsa no corpo principal e flange torneado no ramo derivado.

3 registros de parada de 0^m,100, de ferro fundido igual ao dos tubos, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orifícios, parafusos e arruelas necessários para a montagem sobre os derivantes supra-indicados. Os demais detalhes serão semelhantes aos dos registros de parada de 0^m,150.

As pontas de todos os tubos e peças serão providas de corção, tendo em aresta viva os círculos interno e externo.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envoltório fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão, que possa dar lugar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envoltório, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto de assignatura do contracto de fornecimento, a guia de nova caução correspondente a 10 % sobre o valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora da sua proposta.

Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões.

Esse envoltório será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente mez de fevereiro.

Quinta

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do Escritorio Technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver, para tal fim designado. Nesse mesmo dia, isto é, 22 de fevereiro corrente, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará:

- a) — o preço por tonelada (de mil kilogramas) do fornecimento dos tubos de ferro fundido;
- b) — o preço de cada curva;
- c) — o preço de cada registro de parada de 0^m,15 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos;
- d) — o preço de cada ventosa simples, completa, com todos os accessorios e o derivante;
- e) — o preço de cada derivante de 0^m,150 X 0^m,100, com os parafusos para a montagem;
- f) — o preço de cada registro de parada de 0^m,100 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos.

Fica bem estabelecido que só serão aceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a condição primeira, sendo em absoluto rejeitadas as que não satisfizerem a esta obrigação:

Setima

Todos os tubos e peças serão entregues nas portas de sahida dos armazens do caes do Porto desta cidade, cumprindo ao contratante providenciar sobre a descarga e demais medidas necessarias, afim de que o desembarço se faça no mais curto prazo possivel.

Oitava

O ferro fundido empregado em todos os tubos e peças deverá ser homogêneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos e peças serão coalharizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith a quente, devendo trazer, outro-sim, em relevo, o nome da fabrica onde houverem sido fundidos.

Nona

Só serão recebidos definitivamente os tubos e peças, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes da homogeneidade do metal e da perfeita execução, exame esse que será feito pelo engenheiro desta repartição que o director geral haja por bem designar, para fiscalização do contracto de fornecimento.

Cada partida de tubos e peças que houver de ser recebida, será assim sujeita á uma vistoria, á qual comparecerá, em pessoa ou por procurador idoneo, o contractante. No acto de cada vistoria lavrar-se-ha uma acta que será assignada pelo engenheiro representante da repartição e pelo contractante ou o seu procurador.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima-primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela Comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem noventa (90) dias, contados a partir do da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda.

A multa de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos e peças forem sendo recebidos, examinados e aceitos, mediante contas que serão apresentadas pelo contractante, em quatro vias, sendo nellas debitado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (para o abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados).

Essas contas, que serão apresentadas pelo contractante á esta repartição, terão nella processo, verificando-as o engenheiro fiscal do contracto, depois do que serão remetidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os effeitos do pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grau de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas no presente edital; nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

Não caberá á repartição responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros danos que occurram até as vistorias para a recepção dos tubos e peças.

Decima setima

Nos preços de unidade apresentados pelos concorrentes para os tubos e peças estará incluída toda e qualquer despesa de transporte desde a fabrica até as portas de sahida dos armazens do Caes do Porto.

Decima oitava

O contractante deverá remetter a factura consular e o conhecimento do material vindo em cada partida, com a necessaria antecedencia, para que não decorram demoras no despacho respectivo, quando estabelecido que esta repartição não se responsabiliza pelas despesas acaso accretadas por taes demoras.

Decima nona

A comparação das propostas será feita, bara os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Vigesima

Os preços de unidade apresentados pelos proponentes não deverão incluir despesas correspondentes a impostos aduaneiros, nem a expediente e taxas do Caes do Porto.

Secretaria, 6 de fevereiro de 1912. — O secretario, F. J. da Fonseca Braga.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA DO PORTEIRO NOS TERRENOS ADSTRITOS AO EDIFICIO, SEDE DESTA REPARTIÇÃO, Á RUA RIACHUELO N. 287

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de fevereiro do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, nas condições seguintes:

Primeira

A construção será feita no local da antiga residencia, nos terrenos adstritos á sede desta repartição, de accordo com a planta e a elevação figuradas em desenho, que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. A locação e as ordens de serviço bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo mesmo escriptorio tecnico, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Terceira

O concorrente preferido terá, outrosim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução correspondente a 10 % sobre o valor total da construção constante de sua proposta, e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será também feita em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe fôr entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido não se apresentando para assignar o contracto, nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos

termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-ão restituídos, uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sezta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria juntamente com o da proposta, até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, ao meio dia.

Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de fevereiro supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência, neste ultimo caso cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina por todos os membros da commissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á commissão instrumento de procuração bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, aidalimes, cimbrés, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima quo seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela commissão e anunciado no *Diario Official*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O início dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de dois dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a termi-

nação dar-se-ha dentro do de 90 dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$, a título de multa, até o maximo de 15 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez em andamento as obras, não deverá o contractante paralisar-as por mais do cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei; comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão de serviço até o prazo maximo de 15 dias; findo este si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que o escriptorio tecnico lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviço e instrucções bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo escriptorio tecnico, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgue de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas
EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvado pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares eapparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 %, ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emittindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto; em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo faz-lo em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de apparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendadas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderes igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provenham da sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. *Leandro A. R. da Costa* director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massaço na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadã, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadã passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadã passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *deployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; compreende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimallhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Compreende fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de 1/2" com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e coprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de 1/2" tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapezoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehende a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada de 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de uma para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadã betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadã comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadã misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadã separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadã de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a paralelepípedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadã comprimido, superposta de paralelepípedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepípedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadã, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especies abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadã.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma saída para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehende a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehende tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de 1 1/4" com as juntas de macho e fema e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehende janellas ou portas de madeira de lei de 1 1/2", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehende todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) forro — Pinho nacional aparelhado de 1/2" com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimallhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de 1/16" com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accôrdo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accôrdo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima senão o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accôrdo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação		Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totacs
1—ATERRO						
a)	Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS						
a)	Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c)	Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d)	Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e)	Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f)	Portões corredicos.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g)	Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h)	Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30:000\$000	
i)	Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j)	Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k)	Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l)	Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m)	Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS						
a)	Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b)	Paralelipipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS						
a)	Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b)	Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c)	Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$000	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO						
a)	Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b)	Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37:224\$000	
c)	Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13:897\$000	
d)	Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e)	Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f)	Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g)	Fôrro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h)	Cimalha.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i)	Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j)	Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k)	Impermeabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l)	Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO						
a)	Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b)	Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c)	Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO						
a)	Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b)	Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....						4.731:724\$000

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.712 — *Memorial descriptivo da invenção de uma composição aperfeiçoada para a destruição de insectos, para que pretende privilegio John Corley, domiciliado em Feilding, Nova Zelândia*

Refere-se esta invenção a uma composição que foi inventada especialmente para a destruição de insectos e outras pragas nocivas á agricultura, taes como aphís, mosca verde, pulgões, larvas, vermes e outros insectos.

A composição segundo a invenção comprehende uma mistura de xileno, parafina mole e enxofre misturados com sufficiente sabão mole e agua para formar uma emulsão. Esta emulsão emprega-se dissolvida em quantidade sufficiente de agua, e com a mistura regam-se as arvores ou plantas a tratar.

As proporções dos ingredientes podem variar para se adequarem aos diversos fins e classes de insectos a exterminar.

Entretanto se achou que a composição de força média tem as seguintes proporções:

	Grammas
Xileno.....	67,3
Parafina molle.....	33,6
Enxofre.....	10,4

Estas quantidades são misturadas com 4,5 litros de agua em que se dissolveu 1,77 grammas de sabão molle, para formar uma solução. Os outros ingredientes são adicionados a esta solução formada pela agua e sabão molle, e a emulsão assim obtida póde ser distribuida sobre as partes affectadas da arvore ou arbusto. Póde-se juntar mais ou menos agua para modificar a força da emulsão para se adaptar a cada caso a ser tratado.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma composição para a destruição de insectos, consistindo em uma combinação de xileno com parafina molle e enxofre misturados com uma solução de sabão molle e agua;

2º, a composição para a destruição de insectos consistindo em uma mistura de xileno, parafina molle e enxofre nas proporções apresentadas, misturada com uma solução de sabão molle e agua nas proporções approximadas especificadas.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911.—Por procuração *Leclerc & Co.*

ANNÚNCIOS

Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 14 de fevereiro de 1912, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria sobre augmento de capital social, reforma dos presentes estatutos e outros assumptos.

De accordo com a lei é indispensavel o comparecimento de accionistas que representem, pelo menos 2/3 das acções.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—A directoria.

Empresa Pastoral Rio Pardo do Avaré

ESCRITORIO RUA DA ALFANDEGA N. 28, SOBRADO

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa a escripturação e todos os documentos relativos á gestão da directoria até 31 de dezembro de 1911, de conformidade com o que preceitua o art. 447, da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1912.—A directoria.

Oliveira Rocha & Comp.

«A Noticia»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por accões Oliveira Rocha & Comp. a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 153, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1911 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

A disposição dos Srs. accionistas encontram-se no referido escriptorio os documentos exigidos pela lei de 4 de julho de 1891.

Nesta assemblea deverá ser eleito o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1912.—Oliveira Rocha & Comp.

Empresa Constructora Monolito

Devido a omissão verificada da publicação pela imprensa diaria, dos documentos referentes aos actos da directoria, como exige a lei que rege as sociedades anonymas, fica transferida para o dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, sobrado, a assemblea geral dos Srs. accionistas, já convocada.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, *Casemiro Pereira Cotta.*

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á Avenida Central n. 37, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa no levantamento de capitales, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, para conversão da divida fluctuante, e aquisição de novas unidades navaes e installação de officinas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, *Rodolpho Furquim Lahmeyer.*

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento dos actos complementares do augmento do capital social, votado na assemblea geral extraordinaria de 3 do corrente, e deliberarem sobre consequente reforma dos estatutos, de accordo com o projecto que será submettido á sua apreciação pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—*João T. Soares*, presidente.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45.

HOJE

215 — 58*

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 17*

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 17 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 1*

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeros encommendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados imprerivelmente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1*

1º PREMIO...	100:000\$
2º PREMIO...	100:000\$
3º PREMIO...	100:000\$
4º PREMIO...	100:000\$
5º PREMIO...	100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes gerais NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Empresa Auto Avenida**CHAMADA DE CAPITAL**

Os Srs. accionistas são convidados a realizar, uma entrada de 25 % sobre o valor de suas acções no escriptorio da empresa, à rua da Alfandega n. 28, sobrado, do dia 6 a 10 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.— O director gerente, Octavio R. Miranda.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. \$500

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :
(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 \$500

Anchieta — Informações e fragmentos historicos..... \$500

Astronomie — (Traité) por Liais \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1809..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockat de Sá (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$300

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Codigo Civil :
Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000
Projecto, oito volumes (M)..... 20\$000
Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto para as — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5\$000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos)..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... 4\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M):
Um volume brochado..... 3\$000
Um volume cartonado..... 4\$000

D

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Direitos Autoraes — Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898..... \$500

Decisões do Governo Provisorio :

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo fasciculo..... 2\$000
Additamentos..... 1\$500

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

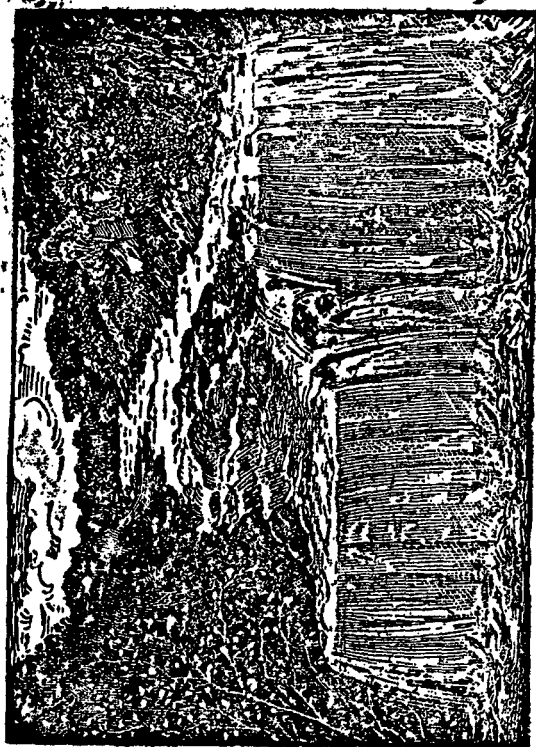
BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

CACHOEIRA



**TURBINAS
VOITH**

BROMBERG & C.
 AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Telephone n. 3.042
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 PELOTAS,
 E BUENOS AYRES

ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

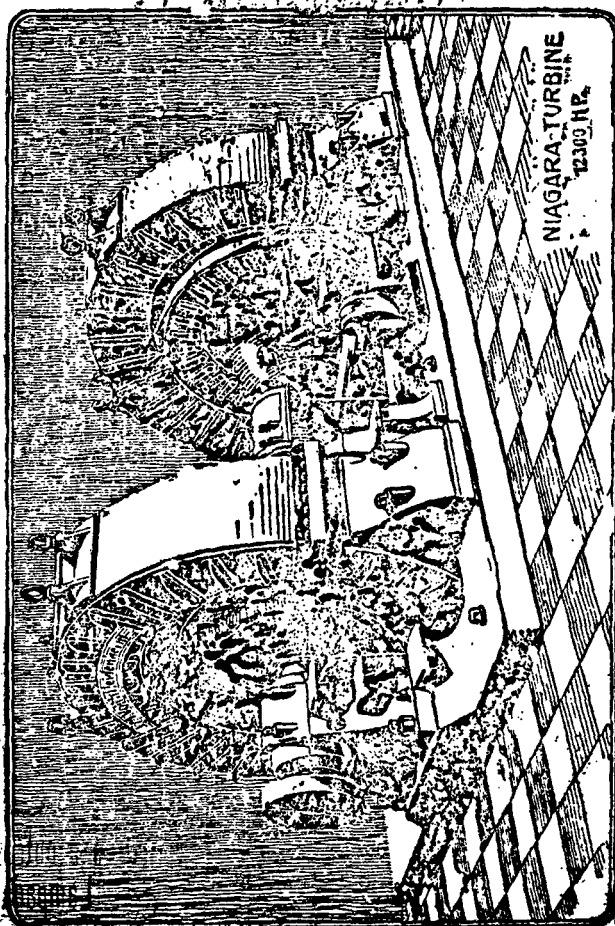
Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALLACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 em ferro. Toda qualidade de construcções
 electricas. Tem sempre em c. posito
 grande stock de material
 electrico e mecanico, macho
 para trabalhar ma-
 chos e ferro,
 Locomoveis etc.,
 etc.,



NIAGARA-TURBINE
12000 HP.

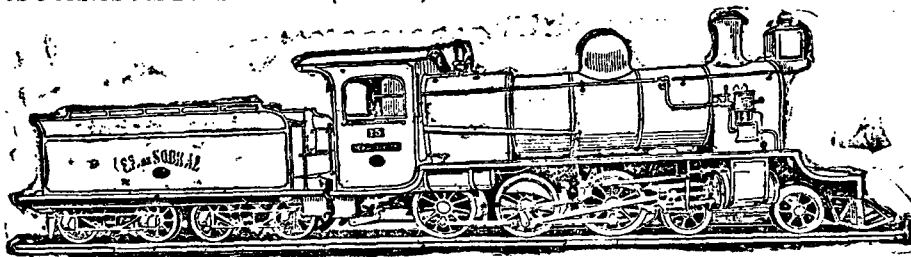
A. BORSIG - TEGEL - BERLIM

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1837

FABRICAS EM TEGEL

MINAS DE CARVÃO E ALTOS FORNOS EM BORSIGWERK (SILESIA)

14.000 OPERARIOS



LOCOMOTIVAS para bitolas largas e estreitas (já construídas 8.500 locomotivas).

Fornecedor para o Brazil: a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer a Brésil (91 já fornecidas): Estrada de Ferro Central do Brazil, Estrada de Ferro de Goyaz, Estrada de Ferro de Sobral e Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias.

MACHINAS A VAPOR de todos os systemas (já construídas 7.000 machinas).

CALDEIRAS DE VAPOR com grelhas, systema BORSIG (já construídas 30.000 caldeiras).

MACHINAS FRIGORIFICAS E DE GELO, systema BORSIG. O systema BORSIG é menos perigoso e de resultados garantidos. A grande instalação no novo Theatro Municipal do Rio de Janeiro para refrigeramento do ar é da casa BORSIG (já forneceu instalações no total de mais de 20 milhões de calorías por hora). A fábrica mantém nesta Capital um deposito de acido sulfuroso para servir aos seus freguezes.

BOMBAS CENTRIFUGAS DE EMBOLO E MAMMUT, systema privilegiado. A bomba «Mammut» é a mais simples e a mais eficaz para elevação de agua das maiores profundidades e a grandes distancias. Funciona pelo ar comprimido, offerecendo a maxima garantia de funcionamento irreprehensivel.

COMPRESSORES com valvulas do systema privilegiado GUTERMUTH, de marcha absolutamente silenciosa.

INSTALAÇÕES DE LIMPEZA POR MEIO DO AR COMPRIMIDO, evitando o levantamento da poeira e consequente propagação de molestias pelos microbios nella contidos, sendo portanto indispensavel o seu emprego nas estradas de ferro, etc., nos theatros e todos os estabelecimentos frequentados pelo publico.

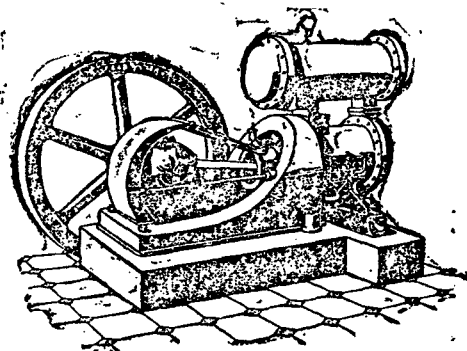
Catalogos e informações com o representante geral no Brazil

TELEPHONE 1.204

BERTHOLD WAEHNELDT

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 80

CAIXA DO CORREIO N. 142 — Fornece orçamentos gratuitamente, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.



M. A. N. MASCHINENFABRIK AUGSBURG-NÜRNBERG A. G.

Estabelecimentos em Augsburg, Nuremberg e Gustavsburgo

12.000 OPERARIOS EMPREGADOS

CAPITAL E RESERVAS MK. 28.000.000

Motores «Diesel» M. A. N.

A força motora mais barata e mais commoda para a industria, grande e pequena, para produção de luz, etc.; sempre prompto a funcionar sem o menor preparo; escapamento inodoro e invisivel; emprego de oleos de difficil inflamabilidade, portanto, sem nenhum risco de incendio ou explosão, podendo ser montado em qualquer local, mesmo em habitações.

Trabalha com combustivel liquido de qual quer natureza.

Nos ultimos 14 annos a fabrica entregou 2.000 motores representando uma força total de 200.000 cavallos.

Prospectos explicativos com o agent geral.

Machinas a vapor, caldeiras de vapor, sobre-aquecedores de vapor, alimentadores mecanicos para aernalhas, bombas, transmissões, turbinas de agua, turbinas de vapor.

Outros principaes productos :

Machinas frigorificas de gelo. Apparelhos de carga, des-carga e transportes. Comportas, barragens e diques fluctuantes. Construção e montagens de pontes de ferro, de todo genero e de qualquer tamanho, fundações sobre pilares, estradas elevadas e aereas.

Construções metallicas de qualquer genero, como sejam:

Galpões, Edificios, Armazens, Telheiros, Andaimos, Torres, Cobertura, Paredes e Tectos de beton de ferro, etc.

Catalogos e informações com o representante geral

Berthold Waehnelde

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 80

Telephone n. 1.204

Caixa do Correo n. 1.262

Tambem fornece ORÇAMENTOS GRATUITAMENTE, para o que dispõe de pessoal tecnico habilitado.

